ANNO LI. NUMERO 125 — QUINTA FEIRA 3 DE JUNHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 2 de junho.

Acham-se terminadas as negociações de que foi encarregado o Sr. Carlos Tejedor, enviado extraordinario da Republica Argentina.

O tratado firmado dispõe que a Republica do Paraguay cederá á Republica Argentina a cidade occidental do Cerrito.

RIO DE JANEIRO, 2 de junho, á tarde.

S. M. o Imperador partirá no dia 12 do corrente para assistir á inauguração da linha de caminho de ferro entre Macahé e Campos, para a qual se fazem grandes preparativos.

PARIS, 2 de junho.

Toda a imprensa commenta a declaração feita ante-hontem na camara dos Lords por lord Derby, e é unanime nas suas apreciações acerca do procedimento dos gabinetes de St. James e de S. Petersburgo.

Os jornaes simi-officiaes ufanam-se de poder publicar que a politica pacifica do governo francez foi reconhecida pelas grandes potencias, e reiteram suas precedentes declarações de que os armamentos, á que se procede na França, são executados de accordo e em virtude das leis ultimamente approvadas.

COMMERCIAES

PARIS, 1° de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 50 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos por £.

BERLIM, 1° de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS **e 61** PFENNIGE **por £.**

LONDRES, 1° de junho.

Continúa a reinar na praça um certo desassocego; e annuncia-se que diversos proprietarios de minas de ferro suspenderam seus pagamentos, elevando-se seus passivos á uma somma avultada.
As casas bancarias continuam a descontar a 3 1/2 % ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 92 5/8 EX-DIVIDENDO.
Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 96 1/2.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes; durante a semana chegaram 1,600 toneladas, foram entregues 1,300 ditas, ficando em deposito 11,000 toneladas, comprehendidos 22,000 saccos de procedencia brasileira.
Mercado de assucar quasi nullo, e os preços nominaes; o americano bom de Pernambuco e da Bahia a 20 sh.; durante a semana houve o seguinte movimento nos mercados de Liverpool, Londres, Bristol e Clyde:
Importaram-se 17.000 toneladas.
Entregaram-se 16,000 »
Deposito em ser 158.000 »

LIVERPOOL, 1° de junho.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração; venderam-se hoje 8.000 fardos, dos quaes 2,000 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 3/16, e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.
Mercado de assucar quasi nullo, e os preços nominaes.

HAVRE, 1° de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 92 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 1° de junho.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

HAMBURGO, 1° de junho.

Mercado de café calmo, tendendo os preços a baixar.

NEW-YORK, 1° de junho.

Cambio sobre Londres 4–87 1/2.
Preço do ouro 116 1/2.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES **17 a 17 1/4, e o** GOOD CARGOES **17 3/4 a 18** CENTS **por libra.**
Algodão mediano UPLANDS **16 1/8** CENTS **por libra; elevaram-se a 2,000 fardos as chegadas de hoje á todos os portos dos Estados-Unidos.**

RIO DE JANEIRO, 2 de junho.

Cambio sobre Londres e sobre Paris nominaes.
Mercado de café sem alteração.

BAHIA, 2 de junho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 355 réis por franco.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$200 a 1$300 pelos 15 kilogrs.

PARA', 2 de junho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 357 réis por franco.

CORRECÇÃO NECESSARIA.

No telegramma politico de Londres, hontem publicado, onde se lê camara dos communs, deve ler-se camara dos lords.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1875.

1ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do arsenal de marinha, feita em officio de hontem datado, sob n. 237, e usando da faculdade conferida pelo art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 5,622, de 2 de maio do anno passado, resolve nomear o mandador da officina de carpinteiros, Francisco Gomes de Figueiredo, para servir interinamente o lugar de director das construcções navaes, em substituição do 1º tenente João Candido Brasil, que foi delle dispensado pelo ministro da marinha.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Por ter provado isenção legal o recruta Joaquim Vicente da Silva, sirva-se V. Exc. de mandar po-lo em liberdade.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Garcez de Oliveira, que provou isenção legal.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Devolvendo o requerimento de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira, autoriso V. S., nos termos da sua informação de hontem datada, sob n. 236, a mandar alistar na vaga existente na companhia de aprendizes artifices desse arsenal, o menor Leopoldo, visto estar este nas condições do respectivo regulamento.

— Ao mesmo.—Tendo por portaria desta data, de accordo com a sua proposta de hontem datada, sob n. 237, e na conformidade do art. 25 do regulamento n. 5,622, de 2 de maio do anno passado, nomeado o mandador da officina de carpinteiros, Francisco Gomes de Figueiredo, para servir interinamente o lugar de director das construcções navaes, em substituição do 1º tenente João Candido Brasil, que foi delle dispensado; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e direcção.

— Ao director do arsenal de guerra.—Ficam approvadas as propostas, que juntas devolvo, e vieram annexas ao seu officio de 20 do corrente, sob n. 13, para o fornecimento de ferramentas e utensilios que são precisos durante o presente semestre para as officinas desse arsenal, e supprimento as estações militares.

—Ao engenheiro das obras militares.—Devolvendo as duas propostas que vieram annexas ao seu officio de hontem datado, sob n. 167, apresentadas por Oliveira & Praxedes, e Antonio Ignacio Heitor, para a execução do encanamento d'agua do quartel do Hospicio, autoriso Vmc. a contratar dita obra com o ultimo dos proponentes, visto offerecer elle maior vantagem á fazenda nacional que o seu competidor.

2.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. chefe de policia.—Faça V. S. sentir ao 1º supplente do delegado de policia do termo da Escada, tenente Frederico Velloso da Silveira, que não foi prudente o seu procedimento em 25 do corrente, para com o commissario de policia daquelle municipio, Joaquim Ramos da Silva Moreira, a quem deve sempre se dirigir com o respeito e urbandade que as autoridades costumam reciprocamente se dispensar.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 24 do corrente foi reduzido a 30 praças o destacamento da guarda nacional, existente na villa do Brejo.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o engenheiro das obras militares a contratar com Antonio Ignacio Heitor, pela quantia de 153$560, o encanamento d'agua para o quartel do Hospicio; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que me requereu o major do 15º batalhão de infantaria, Manoel de Azevedo do Nascimento, que se acha nesta provincia e tem de seguir para a do Ceará, recommendo a V. S. que mande abonar lhe um mez de soldo, para ser descontado pela quinta parte.

— Ao mesmo.—Communico a V. S, para seu conhecimento, que o transporte *Werneck* segue para a côrte no dia 1º de fevereiro proximo vindouro.

— Ao mesmo.—Tendo por portaria desta data, sob proposta do inspector do arsenal de marinha, e nos termos do art. 25 do regulamento n. 5,622, de 2 de maio do anno passado, nomeado o mandador da officina de carpinteiros, Francisco Gomes de Figueiredo, para servir interinamente o lugar de director das construcções navaes, em substituição do 1º tenente João Candido Brasil, que foi delle dispensado pelo ministro da marinha; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, nos termos de sua informação de hontem datada, sob n. 834, serie I, approvado as propostas para o fornecimento de ferramentas e utensilios que são precisos durante o presente semestre para as officinas do arsenal de guerra e supprimento ás estações militares; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Remettendo a V. S. copia da informação que a respeito do seu officio de 23 do corrente, sob n. 765, serie I, prestou o inspector do arsenal de marinha, a respeito de diversos objectos na importancia de 1:208$030, comprados para decoração da casa da inspecção do mesmo arsenal, onde foi recebido o engenheiro Sir John Hawkshaw, tenho a dizer-lhe que a cama e colchão, e bem assim a duzia de lençoes e fronhas foram destinados ao palacio da presidencia.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Declaro a Vmc., para seu conhecimento, que nesta data resolvi, nos termos da sua informação de hontem datada, sob n. 48, o conteúdo do officio da companhia de Beberibe, de 20 de novembro do anno passado.

— Ao mesmo —A' vista das relações e contas juntas, mande Vmc. pagar ao capitão Samuel de Sá Monte-Negro, conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 28 do corrente, sob n. 115, a quantia de 185$000, despendida nos mezes de julho a setembro do anno proximo findo, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Ouricury.

4.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da instrucção publica.— Pode Vmc. comprar para a escola da travessa do Calabouço, os objectos constantes da relação que acompanhou ao seu officio de 29 do corrente, sob n. 34, remettendo a conta para ser devidamente paga.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc., na conformidade de sua informação de 28 do corrente, sob n. 33, a justificar as faltas de exercicio, dadas pelo professor José Belisario Marinho Falcão, cujo requerimento nesta data deferi, a contar de 22 de outubro a 31 de dezembro ultimo.

— Ao director da colonia Isabel.— Deferindo o requerimento do Dr. Manoel de Figueirôa Faria, autoriso V. Rvm. a receber nessa colonia, os menores Valerio e Eduardo, cujas certidões de idade remetto, filhos da liberta Maria, que fôra escrava de Jeronymo José Bustorff.

Portaria:

— A' camara municipal de Salgueiro.— Declaro a camara municipal da villa de Salgueiro que, para poder resolver sobre a approvação que solicita em officio de 14 do corrente, cumpre que a mesma camara remetta os termos de arrematação dos impostos de que trata o alludido officio.

— A' camara municipal de Villa Bella.— Não tendo a camara municipal de Villa Bella remettido a amostra do mineral, de que trata em seu officio de 12 do corrente; assim o communico á mesma camara, para os fins convenientes.

— A' camara municipal de Salgueiro.— Não tendo a camara municipal da Villa de Salgueiro, remettido o balancete de que trata em seu officio de 15 do corrente; assim o communico á mesma camara, para os fins convenientes.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.— Communico a Vmc., para seu conhecimento, que nesta data declarei á directoria da companhia do Beberibe, não lhe assiste direito ao pagamento da penna d'agua, collocada no edificio da escola modelo, depois de concluidas as obras de que foi arrematante a sociedade de Artistas Mechanicos e Liberaes, por quanto a essa sociedade competia dizer á referida companhia que não havia mais necessidade do fornecimento requisitado, ou a esta procurar saber se tal fornecimento continuava.

— Ao director da companhia do Beberibe — Dando solução ao conteúdo de seu officio de 20 de novembro do anno passado, tenho a dizer-lhe que, em vista do que informaram o engenheiro chefe da repartição das obras publicas e o inspector do thesouro provincial, em 25 do mesmo mez e 29 do corrente, que essa companhia nenhum direito tem pelos cofres provinciaes ao pagamento da penna d'agua collocada no edificio da escola modelo, porquanto, tendo sido feita a collocação á requisição da sociedade de Artistas Mechanicos e Liberaes, para facilidade da construcção das obras d'aquelle edificio, de que foi contratante, a essa companhia cumpria retirar o fornecimento, ou a mencionada sociedade declarar que não havia mais necessidade delle.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., para seu conhecimento, que o transporte *Werneck*, segue para a côrte no dia 1º de fevereiro proximo vindouro.

— Ao mesmo.— Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que, o commandante do transporte *Werneck*, tem ordem para receber a seu bordo e transportar á côrte, os recrutas destinados ao exercito, o 2º sargento Joaquim Francisco Maciel, sua mulher e 1 filho menor, e o cadete Francisco Furtado de Oliveira Cabral.

— Ao inspector do arsenal de marinha.— Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S, para os fins convenientes, que por despacho de hontem, indeferio o requerimento de Firmino Antonio Soares de Oliveira, pedindo baixa de seu filho Dativo Soares de Azevedo, praça da companhia de aprendizes marinheiros.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data deu solução ao officio do inspector da thesouraria de fazenda, datado de 23 do corrente, remettendo copia da sua informação de 28, sob n. 234, e declarou que a cama e o colchão, bem como a duzia de lençoes e a de fronhas, foram destinados ao palacio da presidencia.

2.ª secção.

Officios:

— Ao juiz de direito da comarca do Ouricury.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver procedido á revisão da qualificação dos jurados d'esse e do termo de Granito.

— Ao mesmo.— Communicando que, por Dec. de 19 de dezembro proximo passado, foi nomeado para o cargo de juiz municipal e de orphãos do referido termo, o bacharel Luiz Antonio de Andrade.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 1 DE JUNHO DE 1875.

Amalia Maria Vieira de Barros.—Conceda-se com desconto da gratificação.

Antonio Pedro Barbosa.—Informe o Exm. Sr. general commandante das armas.

Araujo & C.—Passe portaria na forma do estylo.

Bellarmino dos Santos Bulcão.—Passe portaria na forma requerida.

Bononio Rosa de Lima Leal.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Caetano José Rodrigues de Barros.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Camillo Augusto Ferreira da Silva.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Dr. Elysêo de Souza Martins.—Não procedem as razões adduzidas pelo supplicante, para que seja modificado o meu primeiro despacho, contra o qual póde ser intentado o recurso que pela lei couber.

Padre Francisco Alves de Abrantes.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Pinto de Magalhães.—Sim.

Joaquim Verissimo do Rego Barros.—Informe o Sr. engenheiro das obras publicas.

João de Carvalho Moraes.—Deferido com o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

José João de Amorim Junior. — Passe portaria.

Major João Manoel Penna de Abreu.—Forneça se.

Luiz Antonio de Araujo Barbosa.—Dê se.

Maria Emilia Ferreira Maciel —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Martins Fiuza.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Telemaco Cavalcante de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Victor Neesen.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas e da conserva ção do porto.

Vicente Ferreira Barbosa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 55 deste anno, autorisando o presidente da provincia a aposentar o ex-bedel do gymnasio provincial.

O SR. MANOEL DO REGO:—Sr. presidente, não me opponho ao projecto em discussão, relativo á jubilação do bedel do gymnasio provincial, Hermenegildo Marcelino de Miranda, o qual, com grave injustiça, não foi contemplado na nova organisação que se deu a este estabelecimento, apezar de ter mais de 30 annos de serviço.

Pedi a palavra somente para apresentar um additivo ao projecto, estendendo este favor a outros empregados que se acham em identicas circumstancias.

Sendo de justiça a idéa do projecto, entendo que não deve gozar deste indulto apenas o peticionario, e sim todos aquelles que se acham em iguaes condições.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA:—Embora não tenham requerido á assembléa?

O SR. MANOEL DO REGO:—Sim; é uma autorisação que se dá a presidencia, de que ella poderá usar ou não, como entender de justiça. Se esses empregados estão nas mesmas circumstancias do bedel, provavelmente hão de requerer á assembléa e esta tem de fazer uma lei especial, porque concedendo a um o favor, não pode deixar de concede-o a outros.

Portanto, para evitar isto, vou apresentar um artigo additivo ao projecto.

E' lido, apoiado e reservado para entrar em discussão depois de encerrada a do artigo do projecto, o seguinte additivo:

«Igual autorisação é concedida com relação aos que se acharem em identicas circumstancias.—Dr. *Manoel do Rego*.»

O SR. GOMES PARENTE:—Sr. presidente, o projecto que se acha em discussão autorisa o presidente da provincia a aposentar o bedel do gymnasio provincial Hermenegildo Marcelino de Miranda, accumulando-lhe ao ordenado a gratificação que elle percebe por ter mais de 30 annos de serviço. A este projecto acaba de ser offerecida uma emenda que amplia o favor concedido a este empregado a todos aquelles que se acharem nas mesmas condições, em que elle se acha. Conseguintemente a passar a emenda....

O SR. PRESIDENTE:—Perdôe-me o nobre deputado; não está em discussão o additivo.

O SR. GOMES PARENTE:—Então o que se acha em discussão?

O SR. PRESIDENTE:—O additivo deve ser discutido depois que se encerrar a discussão do projecto.

O SR. GOMES PARENTE:—Bem. Como não se acha o additivo em discussão, aproveito a occasião para dizer algumas palavras sobre o projecto.

Sr. presidente, tenho sempre receio destas leis de excepção, destas leis que concedem favores a certos e determinados individuos.

O SR. MANOEL DO REGO:—E' de justiça; é o que sempre praticou a assembléa e ha lei neste sentido.

O SR. GOMES PARENTE:—Este meu receio assenta no seguinte: este projecto concede um favor a Hermenegildo, pois que lhe dá direito a ser aposentado, não só com o seu ordenado, como tambem com a gratificação que elle percebe por ter mais de 30 annos de serviço. Os vencimentos dos empregados publicos constam de ordenado propriamente dito, e em gratificação que é percebida pelo exercicio. Tanto é isto assim que quando o empregado pede licença, só a pode obter com o seu ordenado, por que a gratificação será percebida por aquelle que o substituir. O projecto faz uma excepção em favor de Hermenegildo.

O SR. MANOEL DO REGO:—E' lei antiga, não é excepção.

O SR. MELLO REGO:—Esta gratificação é diversa da gratificação de exercicio.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—(Ao orador) veja a lei que o projecto cita.

O SR. GOMES PARENTE:—O projecto não cita lei aguma, o projecto diz somente: (lê)

«Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar a Hermenegildo Marcelino de Miranda, bedel do gymnasio, computando-se-lhe na jubilação a gratificação por ter mais de 30 annos de serviço.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Então está no parecer. E' uma lei do anno atrazado.

O SR. GOMES PARENTE:—Tambem não está no parecer.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. GOMES PARENTE:—Já vê o nobre deputado que ainda assim é um favor que a assembléa vai fazer, porque este empregado não está precisamente nas condições desta lei de que falla o nobre deputado pelo 5º districto, isto é, elle não tem precisamente o tempo de serviço, não tem os 4 annos precisos, segundo informa um dos membros da commissão que confeccionou este projecto para ter direito a ser computada na aposentadoria a gratificação por ter mais de 30 annos de serviço.

Temos uma lei que permitte accumular-se na aposentadoria a gratificação quando o empregado tem exercido 34 annos de serviço.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Não, depois de 35 annos, uma vez que perceba a gratificação a 4 annos.

O SR. GOMES PARENTE:—E' justamente que eu digo. Quando o empregado tem percebido esta gratificação de que falla a lei por mais de 4 annos, tem o direito a ser aposentado com seu ordenado e com esta gratificação. O nobre deputado, membro da commissão, já disse que Hermenegildo não estava nestas condições, e que portanto era um favor que a assembléa ia fazer.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Eu explicarei isto melhor ao nobre deputado.

O SR. GOMES PARENTE:—Este favor deu lugar a ser offerecido um additivo ao projecto pelo nobre deputado pelo 1º districto, que o amplia a todos aquelles empregados publicos que tiverem mais de 30 annos de serviço; mas eu não posso ainda tratar deste additivo e o farei em occasião opportuna.

Entretanto espero ouvir o nobre deputado, membro da commissão, que confeccionou este projecto, e que promette esclarecer a casa. Desde já, porem, declaro que não me opponho ao mesmo projecto, porque já obtive informações a respeito deste empregado, sei que é de justiça a aposentadoria que elle requer, por quanto tem mais de 30 annos de serviço.

O SR. MANOEL DO REGO:—Então como se oppõe ao additivo? Se acha justo fazer-se um favor a este empregado, ha de achar tambem justo que se faça aos outros que estão em identicas circumstancias; se não é contradictorio.

O SR. GOMES PARENTE:—Aguardo para a occasião opportuna para fallar sobre o additivo, e então satisfarei ao nobre deputado.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—(Não devolveu seu discurso.)

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento.

«Requeiro o adiamento da discussão do projecto até que seja apresentado e discutido o parecer da commissão de constituição e poderes, sobre a lei não saccionada que concedeu á presidencia da provincia a faculdade de jubilar ao professor da 2ª cadeira de latim do gymnasio provincial e a outros.—*G. de Drummond.*»

O SR. GONÇALVES FERREIRA:—(Não devolveu seu discurso.)

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—(Não devolveu seu discurso.)

O SR. GOES CAVALCANTE faz algumas considerações.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate.

Entra em discussão o artigo additivo.

O SR. GOMES PARENTE:—Sr. presidente, volto ainda á tribuna para tratar da questão de que ha pouco me occupei.

O additivo apresentado pelo nobre deputado pelo 1º districto e que se acha em discussão, autorisa o presidente da provincia a aposentar todos os empregados que se acharem nas condições do bedel, computando-se-lhes na aposentadoria a gratificação por mais de 30 annos. Quaes são, porem, essas condições?

UM SR. DEPUTADO:—Ter 35 annos de serviço.

O SR. GOMES PARENTE:—Não, perdoe-me; não é ter 35 annos de serviço, porque quem os tem está nas condições da lei n. 1,108.

(Ha um aparte.)

Eis o que diz a lei n. 1,108: (lê)

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Ahi está o caso.

O SR. GOMES PARENTE:—Bem. Conseguintemente, segundo esta lei, para que o empregado possa ser aposentado com a gratificação que percebe por ter mais de 30 annos de effectivo exercicio, é preciso que perceba essa gratificação pelo menos 4 annos.

O que temos nós actualmente, Sr. presidente? Se passar o additivo, o empregado que tiver mais de 30 annos de exercicio, ainda que não perceba a gratificação por 4 annos, terá direito a ser aposentado com o ordenado e gratificação; ahi estamos nós derrogando pelo additivo a lei n. 1108.

O SR. MANOEL DO REGO:—O que admira é que o nobre deputado não se oppuzesse ao artigo do projecto.

O SR. GOMES PARENTE:—O nobre deputado já chegou a confessar aquillo que eu quizera dizer á assembléa, isto é, que este additivo me parecia uma mystificação.

O SR. MANOEL DO REGO:—Protesto contra essa palavra; ou então o nobre deputado não tem consciencia do que diz.

O SR. GOMES PARENTE:—A lei do anno passado determina que o empregado só poderá ser aposentado com a gratificação por mais de 30 annos de serviço se a perceber por mais de 4 annos. Note V. Exc., Sr. presidente, que o empregado quando chega a ter 30 annos de serviço tem direito a ser aposentado com o ordenado e gratificação; depois tem mais uma gratificação se continua no serviço, e é a esta gratificação que o additivo manda que seja contada na aposentadoria.

UM SR. DEPUTADO:—Se estiver nas condições desse bedel.

(Ha outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção.

O SR. GOMES PARENTE:—Sr. presidente, a passar o additivo como se acha, teremos a confusão, o cahos e a anarchia, porque o projecto que autorisa a aposentadoria do bedel não diz quaes são as condições em que elle se acha; não diz qual o seu tempo de serviço; autorisa o presidente da provincia a aposentar o mesmo bedel com a gratificação que elle devia perceber por ter mais de 30 annos de effectivo exercicio. Logo, desde que o projecto não diz ha quantos annos o bedel recebe essa gratificação, segue-se que todos aquelles que tiverem mais de 30 annos de effectivo exercicio teem direito a ser aposentados com o ordenado e as duas gratificações.

O SR. RATIS E SILVA:—Mas a apreciação desse direito fica ao presidente.

O SR. GOMES PARENTE:—Eis aqui o que eu não quero, é dar esta autorisação ao presidente da provincia; e não quero, para evitar os embaraços com que o mesmo presidente lutará.

Não é porque eu não preste o meu apoio franco e decidido ao actual administrador, como espero que hei de continuar a prestar ao seu illustrado e digno successor...

O SR. MANOEL DO REGO:—Quem sabe?

O SR. GOMES PARENTE:—Espero isto; pode ser que me engane. Mas, emfim, não concedo a autorisação porque entendo que o presidente da provincia agradece á assembléa estes favores.

UM SR. DEPUTADO:—Não é favor.

O SR. GOMES PARENTE:—... agradece esta autorisação, que só lhe pode causar embaraços e embaraços serios.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Elle não agradece, recebe.

O SR. GOMES PARENTE:—Sr. presidente, se passar este additivo, nós temos um empregado publico com direito a ser aposentado com duas gratificações.

O SR. GONÇALVES FERREIRA:—Então basta ajuntar ao additivo e seguinte —nos termos da lei n. 1,108.

O SR. GOMES PARENTE:—Se se disser isto, então o additivo é inutil, porque já temos a lei.

O SR. GONÇALVES FERREIRA:—Mas a lei do anno passado, relativa á instrucção publica, esta sendo mal interpretada; é esta a razão do additivo.

O SR. GOMES PARENTE:—Eu não sei a interpretação que se tem dado á lei do anno passado; o que sei é o que estou vendo aqui na assembléa.

O anno passado, pela lei n. 1.108, lei que foi discutida e muito discutida, lei que favoreceu muito aos empregados publicos...

O SR. MANOEL DO REGO:—E' do anno atrazado.

O SR. GOMES PARENTE:—... é de 1873; determinou-se que o empregado que percebesse gratificação por mais de 30 annos de exercicio, poderia accumula-la na sua aposentadoria, se porventura a percepção tivesse lugar por mais de 4 annos. Bem. O additivo do nobre deputado o que nos diz?

O SR. MANOEL DO REGO:—Diz o mesmo que diz o artigo do projecto.

O SR. GOMES PARENTE:—Sr. presidente, este additivo não exprime cousa nenhuma: é um embaraço serio á administração. V. Exc. faz o favor de mandar-me esse additivo com o projecto. (E' satisfeito).

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Se não exprime cousa nenhuma, como é que traz embaraços?!

O SR. GOMES PARENTE:—A assembléa preste bem attenção: (lê)

«Igual autorisação é concedida em relação aos que se acharem em identicas circumstancias.»

Ora, o projecto manda contar na aposentadoria do bedel a gratificação que elle devia perceber por ter mais de 30 annos de serviço.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Elle já percebe essa gratificação ha quasi 4 annos; a differença é de poucos mezes.

O SR. GOMES PARENTE:—E' a mesma cousa.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Não é a mesma cousa; faz differença.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—A questão é que elle perceberia a gratificação ha mais de 4 annos, se desde que elle teve direito a essa percepção lh'a mandassem pagar como é de lei.

O SR. GOMES PARENTE:—Pois bem. A assembléa autorisa o presidente da provincia a aposentar o bedel contando-se-lhe na aposentadoria a gratificação que elle percebia por mais de 30 annos de effectivo exercicio...

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Percebe.

O SR. GOMES PARENTE:—...que percebia ou percebe, porque agora não está percebendo.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Não sei.

O SR. GOMES PARENTE:—Ah! o nobre deputado não sabe? Está se fazendo muito innocente! Sr. deputado, eu estou aqui de muito bôa fé.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—E eu.

O SR. GOMES PARENTE:—Não duvido. Os nobres deputados permittam que eu discuta com toda a lealdade de que sou capaz. Os nobres deputados procuram interromper-me constantemente e suppõem que me desviam do [illegible] meu caminho, estão enganados.

O SR. OLYMPIO MARQUES:—Não, senhor, ninguem tem essa intenção.

O SR. GOMES PARENTE:—Bem. O projecto autorisa o presidente da provincia a aposentar o bedel com a gratificação que elle percebia por ter mais de 30 annos de effectivo exercicio.

A este projecto o Sr. deputado pelo 1º districto o Sr. Manoel do Rego, mandou o seguinte additivo:

«Igual autorisação é concedida em relação aos que se acharem em identicas circumstancias.»

O SR. MANOEL DO REGO:—Que novidade!

O SR. OLIVEIRA ANDRADE:—E' uma ampliação de favor.

O SR. MANOEL DO REGO:—Se é justo que se conceda a esse, deve ser concedida tambem aos outros.

O SR. GOMES PARENTE:—«Igual autorisação é concedida em relação aos que se acharem em identicas circumstancias.»

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Aos que tiverem o mesmo direito.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Gomes Parente.

O SR. GOMES PARENTE:—Eu já disse que em primeiro lugar não sei, nem o projecto diz, nem a lei dirá, se este projecto for convertido em lei, quaes são as condições em que está este bedel.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—E' um empregado cujo lugar foi supprimido, e que tem direito a ser aposentado.

O SR. GOMES PARENTE:—E o que faz o additivo? Autorisa o presidente da provincia a fazer a mesma cousa em relação aos que estiverem em identicas circumstancias; mas o presidente não sabe quaes são as condições em que se acha o bedel, porque a lei não diz, e o presidente da provincia não pode fazer indagações, pois que seu guia é a lei; logo o que exprime este additivo?

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Mas se a lei depende da apreciação de factos, o presidente é obrigado a fazer essa apreciação.

O SR. GOMES PARENTE:—Senhores, o anno atrazado legislou-se sobre a aposentadoria dos empregados publicos; este anno o nobre deputado pelo 1º districto quer dar o golpe mortal a essa lei de 1872...

O SR. MANOEL DO REGO:—Não ha tal.

O SR. GOMES PARENTE:—... que favoreceu extraordinariamente aos empregados publicos.

O SR. MANOEL DO REGO:—O additivo se refere áquelles que tiverem actualmente direito. Se o nobre deputado deseja, accrescentarei a palavra—actualmente.

O SR. GOMES PARENTE:—Pergunto ao nobre deputado: com o seu additivo não favorece ainda mais aos empregados publicos? Não altera a lei de 1873? Altera e favorece ainda mais.

O SR. MARQUES DA SILVA:—O projecto altera, mas por um motivo muito especial.

O SR. GOMES PARENTE:—O nobre deputado já justificou o projecto que apresentou, já declarou o motivo que teve para apresental-o.

Pouco falta a este empregado para ter direito á aposentadoria, contando-se-lhe a gratificação por mais de 30 annos de serviço; elle está em condições muito especiaes, é um favor especialissimo.

O SR. MARQUES DA SILVA:—O additivo refere-se áquelles que estiverem nas mesmas condições.

O SR. GOMES PARENTE:—O nobre deputado não deve dizer isto.

O SR. PRESIDENTE:—Peço ao nobre deputado que se dirija á assembléa ou á mesa, conforme determina o regimento.

O SR. GOMES PARENTE:—Sr. presidente, não dou meu voto ao additivo ainda por uma outra razão além daquellas que apresentei, e é porque entendo que a gratificação por mais de 30 annos, que foi concedida por lei, por circumstancias muito especiaes, não póde, não deve ser computada na aposentadoria senão depois de serem preenchidas as condições da mesma lei.

Não vejo uma razão de ordem publica, uma razão de conveniencia, que autorise a assembléa a revogar essa lei que, aliás, favoreceu muito a aposentadoria dos empregados publicos.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Então vá votando logo contra o projecto.

O SR. GOMES PARENTE:—E se motivos existem para revogal-a, o nobre deputado, autor do additivo, declare á assembléa quaes elles são.

O SR. MANOEL DO REGO:—Isto é um castello.

O SR. GOMES PARENTE:—Será um castello para o nobre deputado.

O SR. PINTO PESSOA:—O additivo já é um castello.

O SR. GOMES PARENTE:—E' exacto, diz muito bem: o additivo já é um castello. E' por esta razão que peço e espero que o nobre deputado pelo 1º districto, reconhecendo que não posso competir com S. Exc, que tem uma intelligencia esclarecida e cultivada, dê á casa as razões que teve para formular o seu additivo; para entender que a lei de 1873 deve ser revogada. Sem o nobre deputado fazel-o, eu não me conformarei com o mesmo additivo e votarei contra elle por entender que é prejudicial aos interesses da provincia.

O SR. MANOEL DO REGO:—Principiarei admirando a coherencia do nobre deputado pelo 2º districto, que, votando pelo projecto, entretanto vota contra o additivo, que consigna igual idéa! Se o bedel Hermenegildo Marcelino de Miranda tem direito, como reconheço, ao favor que o projecto lhe concede, me parece que todos os que se acham em identicas circumstancias teem o mesmo direito.

Apresentando o additivo, tive em mira fazer extensivo o mesmo favor a todos aquelles que estivessem *actualmente* nas condições do supplicante.

Não podia, pois, resultar dahi a revogação da lei n. 1,108 de 1873, e creio mesmo que muito poucos empregados existirão actualmente em taes condições.

O SR. MARQUES DA SILVA:—Talvez nem um.

O SR. MANOEL DO REGO:—Entretanto, para tornar mais explicito o meu pensamento, eu apresentarei uma subemenda, dizendo: —«aquelles que se acharem *actualmente* nas condições do supplicante, gozarão de igual favor.»

O SR. GOMES PARENTE:—E para o futuro?

O SR. MANOEL DO REGO:—Para o futuro, não; está claro. Esta subemenda tira a razão de ser da censura do nobre deputado, que entende que se pretende revogar a lei n. 1,108.

A idéa consignada no additivo, me parece de justiça, nem comprehendo a coherencia do nobre deputado, votando a favor do projecto, e contra o additivo; emfim cada um é juiz da sua coherencia.

O SR. GOMES PARENTE:—Mas o nobre deputado, membro da commissão, justificou o projecto.

O SR. MANOEL DO REGO:—Mas, se é de justiça que se conceda este favor ao supplicante, tambem é de justiça que seja concedido a todos os que estão nas mesmas condições. Eis porque digo que não comprehendo a coherencia do nobre deputado.

Esta minha subemenda tem em vista respeitar os direitos adquiridos.

O anno passado, por occasião de discutir-se o projecto da instrucção publica, hoje convertido em lei, lembro-me bem de que o nobre deputado pelo 2º districto, o Sr. Gonçalves Ferreira, [illegible] uma emenda ao artigo respectivo [illegible] apresentou respeitassem os direitos ad[illegible], dizendo que se

A assembléa não [illegible] adquiridos são julgou-a [illegible] adoptou a, porque a commissão [illegible], dizendo que era evidente que [illegible] adqueridos não podiam deixar de ser respeitados. Entretanto consta-me que hoje são postos em duvida direitos adqueridos de alguns professores, e para evitar isto é que apresentei o additivo e a subemenda.

Já vê, por tanto, o nobre deputado que não tem razão a celeuma que levantou, suppondo que este simples additivo iria revogar a lei n. 1,108.

Vou mandar á mesa a subemenda.

ILEGÍVEL

A assembléa resolverá em sua sabedoria.

Vem a mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Subemenda.—Depois de acharem, diga-se,—actualmente.—Dr. Manoel do Rego. »

O SR. OLIVEIRA ANDRADE faz algumas considerações contra o additivo.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e approvado o projecto, sendo rejeitados o requerimento do Sr. Gaspar de Drummond e o additivo do Sr. Manoel do Rego, ficando, portanto prejudicada a subemenda deste ultimo senhor.

O SR. RATIS E SILVA requer dispensa de intersticio. Consultada a assembléa, decide pela negativa.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 50 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1875 a 1876, na parte relativa ao art. 48.

Verificando-se não haver numero para votar, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE designa para a ordem do dia seguinte: continuação da antecedente; 3ª discussão dos projectos ns. 37 e 61 deste anno; e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 22 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvadas as actas das sessões de 31 de maio e 1 do corrente, o Sr. 1º secretario leu as redacções dos projectos ns. 45 de 1872, 6, 13, 67, 76, 86 e 89 deste anno, as quaes foram approvadas.

O Sr. Ratis e Silva, pela ordem, fez uma reclamação acerca de uma emenda por elle apresentada e que não foi publicada.

Passando-se á ordem do dia, continuou a 3ª discussão adiada do orçamento provincial; foram offerecidas diversas emendas e oraram sobre ellas os Srs. Joaquim de Mello Rego, Ratis e Silva e Nascimento Portella.

Encerrada a discussão, indo votar-se, suscitou-se uma questão de ordem, na qual tomaram parte os Srs. Nascimento Portella, Gaspar de Drummond e Manoel do Rego, sendo afinal resolvida pela assembléa.

E proseguindo-se na votação, foram approvadas diversas emendas, rejeitadas e prejudicadas outras, ficando por conseguinte o projecto sujeito á uma outra discussão, na forma do regimento.

E estando adiantada a hora, o Sr. presidente levantou a sessão, designando para ordem do dia a continuação da antecedente.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, de 31 de maio, foram nomeados: delegados do termo de Ingazeira, Belarmino Pinto de Paiva, e do termo de Triumpho, Antonio Gomes de Campos Petico; e subdelegado do districto de S. Domingos, do termo de Villa-Bella, Thomaz Ramos Nogueira.

Ferimento grave.—Em 23 de maio, Marcolino Francisco do Nascimento ferio gravemente, com uma estocada, a Manoel Anselmo da Silva, no engenho Beija Flôr, do 3º districto do termo da Escada. Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede a policia nos termos da lei.

Suicidio.—A's 4 horas da tarde do 1º do corrente, suicidou se o pardo Luiz, escravo de Joaquim Domingos Tavares, occorrendo o facto no 1º districto da freguezia dos Afogados.

Verificou se ter sido o acto o resultado da alienação mental de que estava padecendo o infeliz.

Attentado.—No lugar denominado Catoteiras, do termo de Bom Jardim, Antonio Gomes dos Santos, desfechando um tiro sobre Bernardino Martins da Silva, que nada soffreu, ferio á um filho menor de José Anastacio de Oliveira, que por alli passava na occasião. Acha-se preso o criminoso.

Inquerito policial.—Foi remettido ao competente juizo o que se effectuou contra Belarmino Thomaz de Aquino e Francisco Paulino Lopes de Almeida, por crime de ferimentos.

A Mocidade.—Sahio á luz o n. 1 desse novo jornal scientifico e litterario. Saudando seu apparecimento, anhelamos-lhe longa existencia.

Entrada de assucar e de algodão.—Durante o mez de maio vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 48,265 saccos com assucar, e 9,207 saccas com algodão.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas: justiça de 1ª instancia, capitania do porto, recebedoria, correio geral, empregados da estrada de ferro.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—Por essa sociedade nos foi enviado o seguinte:

« Secretaria do conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 16 de maio de 1875.—Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. S, datado de 8 do corrente, o qual acompanhava outro do Illm. Sr. Dr. secretario da presidencia, remettendo quatro folhetos para a bibliotheca da Sociedade Propagadora, e bem assim a da carta de V. S., datada de 13, á qual vinha annexa uma outra do Illm. Sr. commendador Joaquim Felippe da Costa, com data de 11 todo deste mez, contendo a quantia de 40$ em duas notas de 20$, ns. 22,566, e 38,309, do thesouro nacional, ambas da 3ª serie, 6ª estampa; offerecida pelo mesmo Sr. commendador para ser applicada á Bibliotheca Popular, que esta sociedade pretende fundar, o que tudo apresentei na sessão do conselho superior em 13 do corrente, para ter o conveniente destino.

« Prevaleço-me do ensejo para significar a V. S. os protestos de minha estima e consideração.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, muito digno presidente do conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—O 1º secretario interino, *Augusto José Mauricio Wanderley.* »

— Deve hoje, ás 6 horas da tarde, reunir-se o conselho da parochia de S. José, na rua do Passo da Patria n. 22.

Ganganelli.—Reuniram-se extraordinariamente hoje, pelas 6 horas e meia da tarde, os membros dessa sociedade, para objecto de alta transcendencia.

Fallecimentos.—Hontem, pela manhã, deu a alma ao Creador, o Sr. Angelo Baptista do Nascimento, proprietario na cidade de Olinda.

— Tambem falleceu hontem, á tarde, victima de padecimentos antigos, o Sr. Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho, escrivão do tribunal da relação, lugar que fica extincto com o seu fallecimento.

Reforma eleitoral.—Encetamos hoje em nossa 8ª pagina a publicação do projecto de reforma eleitoral, tal como foi redigido pela commissão respectiva da camara dos deputados, para entrar em 3ª discussão.

Ministerio da fazenda.—Em 2 e 13 de abril dirigio esse ministerio ordens:

A' thesouraria de Pernambuco, declarando ter regularmente decidido, que as officinas da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, não estão sujeitas ao imposto de industrias e profissões; visto fazerem parte integrante da mesma estrada, que já é sujeita áquelle imposto, na razão de 1 1/2 por cento dos respectivos dividendos, de conformidade com o art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 5,690 de 15 de julho do anno passado.

A' mesma, communicando que tendo sido presente ao tribunal do thesouro o recurso interposto pelo tenente coronel Manoel de Frias Maciel da decisão pela qual a dita thesouraria, confirmando, em parte, a da collectoria do Bom Jardim, sujeitou o ao pagamento da multa do art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 4,129 de 28 de março de 1868, sob o fundamento de não ter dado á matricula 9 escravos de sua propriedade; e o referido tribunal:

« Considerando que como se acha provado pelas justificações dadas e julgadas por sentença do juizo municipal, e outros documentos que vieram juntos ao recurso, os alludidos escravos estavam effectivamente empregados no serviço da agricultura, na fazenda ou sitio do recorrente, distante duas leguas da villa, aonde só iam levar as colheitas ou algum mandado do seu senhor:

« Resolveu, dando provimento ao recurso, relevar o recorrente da multa que lhe foi imposta, visto não estarem taes escravos obrigados á matricula, na fórma do art. 3º, § 1º do supracitado regulamento. »

Leilões.—Hoje, 3 do corrente, effectua o agente Pinto, o leilão de livros, annunciado para seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Na mesma occasião venderá o mesmo agente, as dividas activas pertencentes á massa fallida de Magalhães Irmãos; assim como miudezas.

— Amanhã, 4, ás 10 horas em ponto, venderá o mesmo agente 269 barricas com bacalhão, parte do carregamento do patacho inglez *Mereade*, no armazem n. 5, da escadinha.

— Em continuação, ás 11 horas, venderá o dito agente, os moveis, louça, crystaes, existentes no 1º andar do sobrado da rua Bella n. 37.

— A Feira Semanal, á rua do Imperador n. 16, trabalha hoje na forma do costume, indo em leilão trastes, quinquilharias e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos em troco do barato.

Loteria da provincia.—A que se acha á venda é a 148ª a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhaem, a qual deve ser extrahida hoje [illegible] de junho,

Casa de detenção.—Movimento do dia 1 de junho de 1875:

Existiam presos 320, entraram 3, sahiram 7, existem 316.

A saber:

Nacionaes 220, mulheres 15, estrangeiros 30, escravos 36, escravas [illegible]—Total—316.

Alimentados pelos cofres publicos 258.

A saber:

Sãos 237, enfermos 21.—Total—258.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Procopio José da Silva, anemia.

Sebastião José Salles, idem.

José Severiano da Silva, idem.

Felippe José da Silva, gastralgia.

Teve alta:

Dionisio Gomes da Silva.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1 de junho de 1875.

Antonio, branco, Pernambuco, 20 mezes, S. José; convulsões.

Maria, branca, Pernambuco, 11 dias, Boa Vista; fraqueza congenita.

José Marques Ayroso, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; hemorrhagia pulmonar.

Henrique Etunne Laport, branco, França, solteiro, 19 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Francisca, preta, Pernambuco, 92 annos, solteira, Boa Vista, hospital Pedro II; velhice.

Camillo José dos Santos, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; apoplexia.

Rogero José de Souza, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, S. José; dilatação cardiaca.

Pedro Honorato de Lima, preto, Africa, 67 annos, casado, S. José; pleuriz.

Maria Mequilina de Souza, branca, Pernambuco, 22 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Mathias Fernandes, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; gastro enterite.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 19 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Loyo Junior, Cesario de Mello, Theodoro Silva, Rego Barros, Cunha Guimarães, Neves e Dr. Lobo Moscoso, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario da presidencia, em data de 17 do corrente, remettendo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, um exemplar impresso da falla com que Sua Magestade o Imperador encerrou a sessão extraordinaria, e abrio a quarta da decima quinta legislatura da assembléa geral no dia 3 de maio do corrente anno.—Recebido com agrado e ao archivo.

Do inspector da thesouraria provincial, offerecendo um exemplar do relatorio com que fez sciente ao Exm. Sr. presidente da provincia, do estado financeiro, e demais movimentos occorridos nas repartições subordinadas a thesouraria.—Recebido com agrado.

Do engenheiro, informando uma petição de Antonio de Souza Rego, dirigida a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que mandou a camara informar.—Que se remetta a informação por copia.

Do engenheiro, informando um officio do emprezario das obras do matadouro da Cabanga, no qual o mesmo pede para ser impossado em dito matadouro, visto ter obtido o engenho Peres para logradouro, e preenchido todas as condições do contrato celebrado com a camara.—Feita a leitura do mencionado officio, foram submettidos os seguintes requerimentos:

« Requeiro que sejam remettidos á commissão do matadouro os pareceres do engenheiro e mais papeis relativos ás novas obras do matadouro para sobre ellas dar o seu parecer por escripto. Paço da camara municipal, em 19 de maio de 1875.—Dr. *Lobo Moscoso.* » Não foi approvado votando a favor os Srs. presidente e Loyo Junior.

« Requeiro que se consulte a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, se o contratante das obras do matadouro do Peixinho já deu começo ás ditas obras. Paço da camara municipal do Recife, 19 de maio de 1875.—*Theodoro Silva.*—Foi approvado, votando contra os Srs. Rego Barros e Cunha Guimarães. Em vista deste requerimento ficou adiada a decisão acerca de semelhante objecto, até que chegue a camara a resposta do Exm. Sr. presidente da provincia.

Do procurador, apresentando copia da escriptura da desappropriação do terreno pertencente ao bacharel José Rufino Pereira de Mello, e a conta das despezas feitas, tudo na importancia de 528$400, e pedindo que lhe seja levado em conta a verba competente.—Ao contador.

Do mesmo, pedindo que lhe seja levado em conta a quantia de 16$, despendida com diversas questões em juizo.—Ao contador.

Do contador, pedindo que se faça o saque a favor do banco do Brasil da quantia de 2.000$, do primeiro juro da quarta prestação, vencido em 12 de março do corrente anno.—Ao procurador.

Do contador, informando uma petição de Joaquim Dornellas Camara.—Indeferio se a petição.

Do fiscal da freguezia de S. José, remettendo a collecta dos coqueiros.—Junte se ás demais.

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, informando uma petição de Thomaz José de Gusmão.—Indeferio-se a petição.

Do fiscal da freguezia da Bôa Vista, informando uma petição de Antonio Pereira Pinto.—Indeferio-se a petição.

Do mesmo, informando uma petição de Manoel Basto de Albuquerque.—A' commissão de saúde.

Do mesmo, remettendo a relação das multas impostas de 9 a 18 do corrente.—Ao procurador.

Do mesmo, remettendo a collecta de estabelecimentos existentes naquella freguezia.—Ao archivo.

Do mesmo, remettendo tres termos de infracção commettida por Luiz Ferreira Fialho, Joaquim Alves Nunes e Francisco Joaquim Gomes da Silva.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia da Varzea, remettendo duas relações, uma dos estabelecimentos existentes naquella freguezia, outra dos coqueiros.—Ao archivo.

Foi apresentado o seguinte parecer:

« Do exame a que procedeu a commissão do cemiterio publico desta cidade, a requerimento do Illm. Sr. presidente da camara, chegou ao conhecimento de que a frente do muro do mesmo cemiterio acha-se toda occupada com deposito de ossos e parte do muro do fundo está tambem occupada e que os antigos administradores do cemiterio vendiam os mesmos lugares e recebiam o dinheiro para si, e que o actual administrador tem concedido cinco ou seis lugares desses, e diz que não tem recebido paga alguma, dando apenas os interessados uma gratificação ao pedreiro que faz o respectivo serviço de inhumação. Recife, 17 de maio de 1875.—*José Pedro das Neves.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.* » Approvado, e que se determine ao administrador, que não conceda deposito de ossos nos muros, sem que os interessados requeiram licença á camara.

« Requeiro que se mande abrir o becco que fica no oitão do sobrado do Dr. Casa Nova, visto já ter a camara comprado ao Dr. José Rufino Pessoa de Mello, o terreno. Paço da camara em sessão, 19 de maio de 1875.—João da Cunha Soares Guimarães.»—Approvado.

O major Luiz Augusto Coelho Cintra, autorisado pelo Sr. José Marchijan, offerece á municipalidade uma pedra marmore com a inscripção—Praça de Pedro II,—afim de ser applicada ao fim que entender a mesma municipalidade.

« Requeiro para que em vista de tal offerecimento, esta Illma. camara mande agradecer e receber do poder do mesmo major Cintra a dita pedra. Paço da camara municipal do Recife, 12 do maio de 1875.—João da Cunha Soares Guimarães.»—Approvado.

Findo o expediente, o Sr. Loyo Junior, pedio a palavra e disse que, tendo visto publicado no *Diario de Pernambuco* o parecer da commissão da assembléa provincial, de negocios municipaes, acerca da representação dirigida pela camara municipal do Recife, relativamente á admissão dos talhadores escravos no mercado desta cidade, e lhe parecendo que a camara não podia ficar silenciosa ante o modo pelo qual é tratada naquelle parecer, offerecia para ser inserida na acta o seguinte protesto, o qual sendo lido e posto a votos, foi approvado:

« Esta camara, por sua dignidade, não póde deixar passar sem resposta e protesto as inexactições, falsos argumentos e inconveniencias, que se contem no parecer que acaba de ser publicado no *Diario de Pernambuco*, de 19 do corrente, dado pela commissão de representações e negocios das camaras, da assembléa provincial.

Pretende a dita commissão, que esta camara, na representação a que ella allude, foi desattenciosa para com a mesma assembléa, e empregou linguagem indigna de uma corporação que deve presar se, pelo que, antes de tudo, a estranha severamente, e só não lhe devolve aquella representação, porque não lhe foi ella directamente enviada, mas por intermedio da presidencia.

Consiste a desattenção desta camara e a sua linguagem indigna, em ter dito naquella representação que a assembléa provincial invadira uma sua attribuição legal, reformando uma postura sem sua proposta, postergando assim o bem geral da sociedade, em vantagem unica dos interesses individuaes de alguns marchantes, cujos escravos admittio indefinidamente nos talhos da carne verde. Esta camara não disse, entretanto, que a assembléa provincial assim procedeu intencionalmente para tal fim, apenas mencionou o facto e fez sensivel a sua natural consequencia.

Seja, porem, como fôr, se a sua linguagem naquelle topico ou em qualquer outro da referida representação, merecer a pecha de indigna de uma corporação que se presa, a de que usa para com ella a commissão da assembléa, no parecer de que se trata, está fóra de toda a qualificação pela sua impropriedade e inconveniencia, e aquelle ainda menos digno de figurar nos archivos desta camara, e com igual direito, e mais razão deveria ser devolvido por ella, se a isto não se oppozesse motivo identico, e allegado no mesmo parecer.

Em todo o caso, esta camara não reconhece na dita commissão nem na assembléa provincial o direito de estranhar seus actos severamente ou de qualquer outro modo, pois não se considera sua subalterna, no sentido em que naquelle parecer se pretende.

As attribuições da assembléa, assim como as desta camara, estão definidas na lei. No que é de competencia de cada uma, tem cada uma sua superioridade legal firmada na mesma lei.

Nesta não ha disposição alguma com que a assembléa provincial possa autorisar a sua pretenção de dirigir reprehensões a esta corporação. Assim como aquella não é subordinada ou subalterna da presidencia, porque esta sanciona as suas resoluções, tambem as camaras não se podem considerar suas subalternas ou subordinadas, porque as posturas que ellas confeccionam dependem de sua approvação.

A camara, pois, não pode aceitar a severa reprehensão que a assembléa lhe dirigio no sobredito parecer.

Quanto ao facto que deu lugar á representação desta camara, a que se refere o mesmo parecer, vê-se deste em que elle consistio.

Pela postura de que se trata, incompetentemente reformada pela assembléa, procurou esta camara excluir dos talhos das carnes verdes, o serviço de escravos, permittindo apenas o daquelles que fossem proprios dos actuaes arrematantes até findar os seus contratos. Isto pode contrariar os interesses pessoaes dos senhores d'escravos, mas é incontestavelmente na medida de utilidade social, pois que muito ou pouco contribue para dar-se importancia ao trabalho livre, e mais ou menos directamente para a extincção de escravatura. Mas a commissão da assembléa, sob o pretexto de que o interesse geral não é mais do que o conjuncto dos interesses individuaes, que não é admissivel se não nas devidas restricções, e com outras proposições iguaes sobre a liberdade de todas as industrias, desconhece a utilidade daquella limitação imposta na postura, e não vê disposição alguma que ella possa apoiar-se, sendo aliás certo que em nossas collecções de lei e decretos, assim como em grande numero de contratos celebrados, já pelo governo geral, já pelos presidentes de muitas de nossas provincias, com certas empresas, se tem exposto expressamente a clausula de não serem admittidos escravos nos respectivos serviços publicos, ou dessas emprezas.

De taes restricções nenhum prejuizo póde virá verdadeira e util liberdade de todas as industrias ou profissões, antes, é principio recebido mesmo nesta theoria que a concurrencia do trabalho escravo em muitas industrias e profissões que indica, mas porque não véda nesses casos, nos serviços da rua, de estabelecimentos em que é isso impossivel ou não é conveniente, não se segue que não deve vedal-o em caso algum, ou em relação ao servio interno de estabelecimentos em que isso é não o praticavel, mas incontestavelmente util.

E' antes a assembléa que parece estar em contradicção, quando advogando *com tanto esforço a liberdade do trabalho* escravo, estigmatisando tão peremptoriamente a restricção imposta pela postura, limitou-se a reformal-a a seu arbitrio, apenas para permittir esse trabalho aos escravos dos actuaes arrematantes, em vez de arrogar-se logo o arbitrio mais completo, mais logico de reformala no sentido de admittir nos talhos todos os escravos de quem quer que fosse.

A commissão da assembléa, comprehendendo que não tinha justificação aquelle seu acto de reforma ó dita postura, sem proposta desta camara, pretende que esta proposta foi feita, mas do proprio trecho de seu parecer em que isto se allega resulta a prova do contrario.

O que esta camara propoz á presidencia foi « que fossem conservados nos talhos os escravos actualmente ahi empregados pelos arrematantes, até findar-se o seu contrato, uma vez que estes provassem ser de sua propriedade. » Ora, o que fez a assembléa consta do referido parecer, diz este que ella supprimio apenas as palavras—« até findar se o seu contrato »—e que é isto uma pequena alteração, quando aliás é evidente que pela suppressão daquellas palavras ficavam os escravos dos arrematantes com o direito de serem indefinidamente admittidos nos referidos talhos, contra a manifesta intenção desta camara na sua mencionada postura.

Pretende a assembléa apadrinhar-se com o art. 262 da lei n. 1,129; diz o parecer da sua commissão que este artigo dispõe—que o art. 230 das presentes posturas só terá execução depois de findo o contrato actualmente existente sobre os talhos publicos, e que a postura proposta á presidencia manda vigorar desde logo os arts. 229 e 230 daquellas, admittindo somente os escravos que fossem de propriedade dos arrematantes, quando a postura primitiva não continha tal restricção, e que isto não podia ficar sem uma decisão definitiva d'assembléa.

Mas, neste caso, o unico alvitre legal que cabia á mesma assembléa era não approvar a postura proposta, e jamais reformal-a a seu arbitrio, além de que procedendo do modo porque procedeu, mostrou-se ella ainda contraditoria com as suas theorias de *liberdade do trabalho escravo*; porque reformando aquella postura em homenagem a essa liberdade, deixou subsistir n'ella exactamente essa disposição, que segundo o parecer, era contrario á postura primitiva, ou do art. 230 da lei n. 1,129, que admittia nos talhos, como ahi se diz, o serviço de quaesquer escravos e não os dos actuaes arrematantes somente.

Esta camara não se occupará com a refutação de outros argumentos ou allegações com que a commissão procura combater os fundamentos de sua representação, ou da postura que propoz, nem sustentar com a assembléa polemicas inconvenientes e improprias sobre a superioridade ou inferioridade dos serviços que qualquer dellas tenha procurado prestar a bem da instrucção publica no imperio, ou em qualquer outro sentido.

E finalmente esta camara repetindo que não aceita, por incompetente, a representação que pela assembléa lhe foi dirigida, que não se considera uma repartição subordinada ou subalterna, mas como sua igual no circulo de suas legitimas attribuições; e tendo por illegal, além de inconveniente, a alteração que a mesma sem proposta desta camara fez na sua alludida postura, declara que continuará a fazel-a cumprir emquanto não fôr ella legalmente reformada ou revogada, e resolve que seja e presente protesto contra o referido acto da assembléa e contra os termos do parecer de sua commissão, transcripto na acta da presente sessão.

Paço da camara municipal do Recife, 19 de maio de 1875.—*José da Silva Loyo Junior.* »

Foram despachadas as petições seguintes:

De Antonio Pinto Ferreira, Antonio José Leite Bastos, Antonio Martins do Rios & C., Antonio José Dantas, Antonio Henrique Rodrigues, Bernardino Jacintho da Silva, Bernardino de Senna Muniz, Caetano Carneiro de Almeida, desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, Felix Ribeiro do Amaral, Henrique Vicente Vianna, José da Silva Moraes, José Pinto da Silva, José Antonio de Oliveira, Julio Cesar Vieira de Amorim, Joaquim Dornelias Camara, Juliana Maria do Espirito Santo, Miliano Manoel Barbosa da Silva, monsenhor Francisco Muniz Tavares, Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Manoel dos Santos Villaça, Severino Lyra, Thomaz José de Gusmão.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, subscrevo.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—*José Maria Freire Gameiro.—José Cesario de Mello.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—Bellarmino do Rego Barros.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—José Pedro das Neves.—José da Silva Loyo Junior.*

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em 31 de maio de 1875.

ACTIVO.

Accionistas	4,200:000$000
Letras descontadas	916:978$539
Letras caucionadas	56:196$048
Letras a receber	4:675$405
Valores depositados	131:933$875
Despezas de installação	5:244$881
Despezas geraes	9:874$910
Moveis	5:760$636
Diversas contas	930:316$746
Caixa	200:733$397
	6,512:014$140

PASSIVO.

Capital	6,00:000$0000
Fundo de reserva	8:307$000
Contas correntes por dinheiro a juros	176:670$920
Contas correntes simples	5:650$000
Letras por dinheiro a juros	17:059$604
Depositos da directoria	24:000$000
Cauções	80:042$075
Dividendos	3:339$000
Descontos	68:802$269
Diversas contas	102:756$949
Lucros liquidos não distribuidos	25:386$323
S. E. & O.	6,512:014$140

Recife, 2 de junho de 1875.

O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A administração do Exm. Sr. desembagado Henique Pereira de Lucena.

IV

(Continuação).

Pelas machinações desta associação perigosa foi sorprendida a administração, e nós todos no meio da paz e tranquillidade, que então reinava por um monstro horrivel, gerado nas fornalhas do fanatismo. Elle apresentou se a nossas vistas, como um corpo sem alma, sem cabeça, sem fórmas distintas, sem côr, debatendo se em louca insania, e como as escuras vagas de um immenso sorvedouro, tangidas por ventos oppostos, rolava e crescia, rebentando-se contra as muralhas do governo.

Nada mais medonho do que essas massas anarchicas, que surgem, sem se saber d'onde, e para que fim; ellas marcham sem direcção e sua passagem é sempre assignalada por estragos, desolações e horrores.

Felizmente, para a indole de nossa população é tão branda, e seus instinctos são tão pacificos que armada e entregue a si mesma, obedece mais aos seus proprios instinctos, do que ás vozes dos que os excitam aos excessos da anarchia. Mesmo assim, não era facil reduzir a vias pacificas esses homens descalços, mal vistos, sem pão e cheios de privações que attribuiam todas as suas miserias aos gravames do governo. Imbuidos nos erros que mincutiam em seu espirito, insuflados e dispostos a insurgir se e atacar a quem consideravam como um inimigo que deviam vencer, para libertar-se de suas extorsões, tornaram-se temiveis; foi preciso desarmal-os e impôr-lhes pela força o respeito á lei e á autoridade.

Foi este um dos mais difficeis e penosos encargos da administração.

Aqui cumpre dizer que, se havendo ella emancipado da tutella das influencias do seu partido, faltava lhe toda efficaz cooperação deste. Tendo contra si, de um lado, as forças da opposição, do outro o bem negativo dos alliados, mal que era ainda mais para temer, via-se a administração em posição assás embaraçosa.

Os recursos officiaes eram insufficientes; a cada canto erguiam-se da terra bandos e desappareciam para de novo se mostrarem em outras paragens, ganhando sempre maiores proporções.

A opposição pela imprensa os animava e concitava á revolta e a resistir ao governo em seus actos de repressão. E os amigos?

Estes, ou eram indifferentes ou acampavam ao pé dos arraiaes da revolta, espreitando a administração para desfechar-lhe o ultimo golpe, para o que aguardavam ensejo favoravel. (vá a quem tocar) e muitos frios, gelados pela dissidencia de opiniões religiosas estimaram sem duvida mais a derrota do que o triumpho da administração.

Houveram tantas ambições mallogradas, tantos desenganos, que bem poucos foram os que se mostraram desejosos de afugentar o monstro. A invasão crescia e o tempo urgia, mas os cofres não se abriam e portanto os campeões da paz, os famosos generaes de outras épocas se retrahiam.

Entretanto, os insurgidos ao ruido de seus passos acordavam a provincia inteira, até a capital estava ameaçada, e havia gente tão credula, que se preparava para o festim publico .. já se teciam os louros, que deviam corôar os insurgidos, que pressurosos corriam a alçar no throno dos Cesares a tiara romana.

Vãs esperanças!

No meio das grandes difficuldades é que se desenvolve o poder dos genios.

Foi cercada de perigos, oppondo-se lhe tropeços por toda a parte que se ergueu a administracção, como um rochedo no meio das ondas, que erguendo se até as nuvens, vinham rebentar-se de todos os lados, desfazendo em espumas. Sem se perturbar, sem se queixar, poz em actividade a força publica, combinou os seus meios de acção, e reclamou o auxilio do governo geral, que lhe enviou promptos soccorros, pondo á sua disposição uma força respeitavel. Então tomou uma atitude imponente, deu um impulso vigoroso á acção do poder, cercou a hydra, apertou-a em todos os seus annéis, privou-a da respiração, e lançou-a por terra sem alento. Percorrendo a escala de todas as administrações passadas, que tem-se visto a braços com as commoções, excepção do Exm. Sr. Barão de Muritiba, que teve de combater forças aguerridas e dirigidas por um partido organisado, nenhuma lutou com tão grandes difficuldades, e complicações politicas, nenhuma mostrou mais firmeza, nenhuma deliberou com mais tino e perspicacia.

Muito pode o amor da gloria; é o fogo em que se temperam essas almas d'aço. Já estão passados os perigos, gozamos de paz, estamos em segurança, e por isso tudo nos parece um sonho; e talvez me considerem muito exagerado no modo de expôr.

Não duvido; mas pergunto: Quem negará que o menor incidente pode determinar uma conflagração geral em uma sociedade composta de materias inteiramente heterogeneas, e que encerra em si tantos elementos de dissolução? A variedade de castas, adversidade de costumes, a divergencia profunda entre o senhor e o escravo, as divisões politicas, os odios e rancores pessoaes enraizadas ha longos annos, mil idéas oppostas, uma visinhança turbulenta; tudo isto são materias vulcanicas, que basta uma faisca atirada, e atiçada pelo fanatismo religioso para incendia-las, e produzir uma explosão, e fazer voar em estilhaços as nossas instituições, a corôa, reduzindo a cinzas todo esse magnifico edificio de prosperidade e grandeza, á cuja sombra descansamos.

Cada crise social tem movimentos precursores, que annunciam a sua aproximação; o estremecimento por que passamos, pode ser considerado como um simples nuncio, mas eu o considero como um principio, que se não fosse em tempo atalhado, determinava a solução das grandes questões, que nos occupam por uma conflagração, que em qualquer ponto do imperio que appareça tem de se tornar geral. E portanto,—é incalculavel—a grandeza do serviço que prestou o Exm. Sr. desembargador Lucena, comprimindo essa revolta. Ninguem considere como um simples nevoeiro as grossas nuvens que toldaram o nosso horisonte; formou-se uma tempestade, que se não fosse conjurada, com ella podia naufragar a náo do estado.

Tendo dito quanto é bastante acerca desse movimento sedicioso de que soffremos a acção, indaguemos agora a sua causa.

Quaes foram os motivos que excitaram essas massas? Qual foi o seu grito de guerra? Foram tão futeis, que não se póde crer que por elles tantos homens se apresentassem dispostos a affrontar o poder, a se expor a tantos perigos e soffrimentos. Foram os impostos, ha muito creados, e o novo systema de pesos e medidas, os simulacros arvorados contra o governo.

Ora, toda essa população carregava, ha longos annos, com os indispensaveis gravames do estado, que iam-se augmentando á proporção, que cresciam as necessidades de se augmentar o pessoal que tinha de curar dos meios de manter as suas forças, cujo augmento está em relação ao desenvolvimento progressivo de sua industria e riqueza, sem nunca se oppor ás exigencias do fisco, e só agora sublevou-se contra os seus exactores, commettendo mil disturbios.

Foi o systema legal de pesos e medidas ultimamente adoptado! Ora, o numero das cousas susceptiveis de medida tambem estão em proporção ao augmento dos productos industriaes, que crescem em razão do seu desenvolvimento para satisfazer as multiplas necessidades, que se vão creando com o aperfeiçoamento social; e quanto mais crescem, tanto maior se torna a necessidade de se estabelecer a regularidade das compras e vendas por pesos e medidas assentadas. Para esse fim se procura nos diversos systemas uma unidade material, que deva servir de base geral.

A idéa de subdividir as unidades em partes de dez em dez vezes mais pequenas, e de crear multiplos de dez em dez vezes mais consideraveis é a mais facil pela sua simplicidade, para chegar aos resultados de uma medida uniforme, e é a isso a que se reduz o nosso systema decimal. E em que podiam influir esses dous motivos?

Nem os tributos que mal pesavam nessas classes sublevadas, as quaes, sem oppor o menor embaraço, satisfizeram sempre as exigencias do fisco; nem o systema decimal, posto em pratica ha muito tempo, sem offerecer a menor difficuldade ao jogo das compras e vendas, havendo apenas algumas pequenas duvidas em principio, antes de serem conhecidos os meios praticos da reducção, podiam ser o motivo da excitação de um povo tão pacifico e subordinado, como é o nosso.

Quem pôde negar, que esse movimento inesperado não foi espontaneo; que havia uma outra vontade, uma intelligencia, que o dirigia; uma acção, a que obedeciam machinalmente, e a que estavam subordinadas as affecções e a conducta dessas massas?

E pois, não é preciso ter espirito penetrante para descobrir a origem, a causa verdadeira dessa revolta. A simples razão o está dictando.

Não é preciso formar raciocinios, nem tirar inducções, para se chegar ao conhecimento de que os jesuitas, fieis ao seu invariavel systema de machinar contra todos os poderes, que não se submettem a sua influencia, foram os agentes e motores dessa sedição,

E' preciso não ter o menor conhecimento do espirito dessa associação, é preciso não ter acompanhado os factos em sua successão com a notoriedade das circumstancias minusculas que formavam o seu caracter distinctivo, para se recusar a esta crença.

Querem provas?

Não me rejo por essas interpetrações dos heroglyphos da policia, que em vão procurou dar corpo e formá ás sombras mais vagas e fugitivas de pensamentos destacados que ligava para tirar uma indirecção forçada.

Elles marcham nas trevas apagando cuidadosamente os vestigios de sua passagem.

Assim como a apparição do raio se conhece pela natureza dos seus estragos, da mesma forma, por certos e determinados effeitos se conhece a causa que os tem produzido, que tornando-se evidentes, dispensam as provas.

Afinal estamos livres deste flagello.

O ar de verdade e sufficiencia que tomam os seus defensores, mata a paciencia. Serão varões muito justos e cheios de piedade, mas ninguem os quer, são repudiados por todas as nações; são condemnados no juizo plenario do mundo civilisado.

Para mim a medida salutar de sua expulsão, só teve um defeito, foi ser muito tardia.

(Continúa.)

Hygiene

Do casco da cabeça, e o colorido dos cabellos.

Torna-se hoje notavel conservar os cabellos brancos, tanto o costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram!

Nesta recente exploração em que o consumidor domina o productor, este só olhava ao resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os *causticos, os acidos* eram quasi sempre preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmeticos, não só queimavam o cabello, mas offereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obtterão senão, apenas tinturas vulgares. Ora, estas tinturas mancham o casco da cabeça, enervam e seccam os cabellos; dando-lhe, é verdade, uma côr negra, mas esta cor é pallida, não tem brilho, e muda a physionomia da pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, tingir, mesmo sem perigo, porque o tingir affeia: é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina*, não pensou um só instante em tingir; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca pôde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. estudou as causas que conduzem a uma modificação physiologica da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco da cabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser accommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encontram, ao contrario, na *Agua de Janina* um auxiliar para os fortificar, para os multiplicar, e para os tornar finos.

Exposição provincial de Pernambuco.

A commissão central de exposição, attendendo a que pelas copiosas chuvas tem sido retardada a remessa de productos, e que por isso não ha cópia sufficiente delles para ser aberta a exposição no dia 30 do corrente, que fôra designado para a inauguração solemne, declara que propoz á presidencia da provincia e foi por esta determinado que seja transferida para o dia 13 de junho proximo a inauguração da mesma exposição; pelo que aproveita a mesma commissão a occasião para pedir ás commissões parochiaes bem como ás pessoas que pretendem concorrer á exposição que se dignem de fazer quanto antes entrega dos productos, de modo a poderem estes ser devidamente arrumados.

Recife, 26 de maio de 1875.

O presidente,
Dr. *Manoel do N. Machado Portella.*
O secretario,
Felippe de Figueirôa Faria.

N. 433—Grandes verdades dentro d'um pequeno compasso.

A substancia de volumes de conselhos medicos, podem facilmente ser condensados em uma só sentença, a saber: Conserve se o apparelho digestivo n'um estado vigoroso, o ventre livre e desempachado, e o figado n'um estado de perfeita acção. Porém a questão está, de que maneira se ha de seguir isto? Embora difficil e embaraçada que pareça a resposta, com tudo, qualquer homem ou mulher que conhecem as virtudes das pilulas assucaradas de Bristol, podem vos informar promptamente. As suas extraordinarias virtudes medicinaes abrangem todas as enfermidades. Está o estomago fraco e apathico? Ellas lhe dão vigor e actividade. Acha-se o ventre n'um estado constricto? Ellas o relaxam e o tornam regular. Acha-se o figado inerte ou n'um estado congestivo? Ellas promptamente promovem a sua actividade natural. A sua principal obrigação é de restituir o systema a um estado natural, sem empregar ou usar desnecessaria força, sem causar as minimas dores, ou nauseas revoltantes; e tudo isto ellas fazem, e muito mais ainda. Em todos os casos de molestias de uma natureza complicada e que affectam a pelle, os musculos, a carne e as glandulas, em taes casos dever se-ha tomar esse grande desobstruente, a salsaparrilha de Bristol, a qual juntamente com as pilulas, premovem e acceleram uma prompta cura. As pilulas vão mettidas dentro de vidrinhos, e porisso a sua conservação é duradoura em todos os climas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de junho de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão de Mossoró 1ª sorte — 7$800 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano — 6$800 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte — 5$800 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 27 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito — a 3 d|v. 26 3|4 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras — 10 0|0 ao anno.

— Dia 2 —

Algodão da provincia sem inspecção — 7$200 por 15 kilos.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 27 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 5 d|v. ao par, hontem.

Dito sobre dito — a 15 d|v. com 1|2 0|0 de desconto, hontem.

Soberanos — 9$300 por cada um, hontem.

Cambio sobre a Bahia — a 5 d|v. ao par, hontem.

Desconto de letras — 10 0|0 ao anno.

DECLARAÇÃO

Deixou de ser publicado neste jornal o boletim das cotações do dia 1º do corrente, por ter sido entregue a um servente desta typographia, e este por esquecimento, ter deixado de entregar á pessoa competente.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	40:933$591
Idem do dia 2	37:700$891
	78:634$482

Descarregam hoje 3 de junho de 1875

Vapor inglez — *Fire Queen* — (atracado) varios generos para alfandega e farinha já despachada para o 1º ponto.

Barca nacional — *S. José* — varios generos para alfandega.

Patacho inglez — *Silas Alward* — kerosene já despachado para o 1º ponto e para deposito no trapiche Vieira.

Lugar americano — *Bella Crowell* — kerosene já despachado para o 1º ponto e para deposito no trapiche Vieira.

Brigue norueguense — *Swift* — taxas para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugar inglez — *Isabella Wilson* — kerose já despachado para o 1º ponto e para deposito no trapiche Vieira.

Barca franceza — *Dux Marie* — machinismo e carvão já despachado para o 1º ponto.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE JUNHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No lugar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregaram: T. A. Fonceca & C. Successores 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco, 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado e 30 pipas com 14,550 litros de aguardente.

— Na barca hespanhola *Rosario*, para o Rio da Prata, carregou: P. C. Maia & C. 400 barricas com 47,210 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,400 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Positivo*, carregou: F. R. Pinto Guimarães 250 barricas com 22,270 kilos de assucar branco.

— Para o Pará, na barca portugueza *Luiza*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 600 barricas com 41,870 kilos de assucar branco; J. F. Baltar 600 ditas com 36,974 1|2 ditos de dito.

— Para Aracaty, no hiate nacional *Deus te Guie*, carregou: A. J. P. de Carvalho 4 barricas com 272 kilos de assucar refinado e 8 ditas com 817 1|2 ditos de dito branco.

— Para Maceió, no vapor nacional *Marquez de Caxias*, carregou: M. A. Barbosa 1 barril com 96 litros de alcool.

— Para villa da Penha, na barcaça *Anna*, carregaram: M. R Lopes 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado: para Bahia da Traição, J. J. G. Beltrão & Filho 1 dita com 75 ditos de dito mascavado.

— Para Mossoró, na barcaça *Monte-Verde*, carregaram: Julio & Irmão 10 barricas com 580 kilos de assucar branco e 6 ditas com 318 ditos de dito refinado: para Macáo, A. M. da Silva 10 barris com 960 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	825$965
Idem do dia 2	836$834
	1:662$799

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	3,812
No dia 2	
Primeira porta	185
Segunda porta	75
Terceira porta	831
Trapiche Conceição	
	5,003

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1	2
No dia 1	
	2

NAVIOS ATRACADOS

No dia 2	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	587$423
Idem do dia 2	781$990
	1:369$413

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	1:788$967
Idem do dia 2	3:391$180
	5:180$147

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.	
Rendimento de 1	259$838
Bacalhão, etc.	
Rendimento de 1	$
Generos de estiva.	
Rendimento de 1	236$448
Farinha de trigo, etc.	
Rendimento de 1	$
Fumo, etc.	
Rendimento de 1	$
Vinagre, etc.	
Rendimento de 1	$
	496$276

MUTILADO

ILEGÍVEL

Thesouro provincial de Pernambuco, 2 de junho de 1875.
O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 2.

Barcelona—Sumaca hespanhola *Joven Adela* capitão I. Maristany, carga algodão.
Bahia e portos intermedios—Vapor nacional *Marquez de Caxias*, commandante José Maria Ferreira, carga differentes generos.
Dobola (nos Estados-Unidos)—Barca sueca *Hedwig Sophia*, capitão C. F. Anderson, em lastro de areia.

Observação.
Não houve entrada.

EDITAES.

—O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores dos impostos constantes da relação abaixo transcripta que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 894 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias afim de receberem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá a cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1875.
O procurador fiscal,
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores do imposto de 50$ por taverna que, na cidade do Recife, vender miudezas no exercicio de 1873 a 1874.
Caxangá.—Moreira, Monteiro & C. 56$135
Vigario Tenorio n. 43.—Manoel José de Aguiar 56$135
Imperador n. 15.—Moraes & Motta 56$135

Relação dos devedores do imposto de 50$ sobre casas de um só bilhar e mais 20$ por cada bilhar.
Largo do Rosario n. 31 A.—Bernardino Pinto Coelho 56$135
Direita n. 9.—Barros & Mattra 56$135
Largo do Monteiro n. 10.—Ceciliano Rodrigues dos Passos & Irmão 56$135
Bemfica n. 27 A.—Gomes & Irmão 56$135
Os mesmos 22$454
Barão de S. Borja n. 35.—Henrique Leiden & C. 56$135
Largo de Apipucos n. 62.—José Antonio Pereira da Cunha 56$135
Os mesmos 22$454
Caxangá.—João Pereira dos Santos Farofa 56$135
O mesmo 22$454
O mesmo 22$454
Direita n. 1—Lino Francisco das Chagas 56$135
Barão da Victoria n. 48 A.—Monteiro & C. 56$135
O mesmo 22$451
Larga do Rosario n. 37 A.—Manoel Garrido & C. 56$135
Os mesmos 22$454
Caes 22 de Novembro n. 26.—Polycarpo José Layne 56$135
O mesmo 22$454

200$ por cada deposito de kerozene.
Praça de Pedro I n. 10.—João Ignacio da Costa 224$540

200$ por deposito de carvão de pedra.
Nova de Santa Rita n. 69.—Companhia Pernambucana 224$540

200$ por cada casa que vender cal não fabricada na provincia.
Visconde de Itaparica.—Alfredo Ferreira Baltar 224$540
Dita.—Clementino Moreira Temporal 224$540
Marcilio Dias n. 15.—José Tavares Carneiro & C. 224$540
Commercio ns. 11 e 12.—Manoel Teixeira Bastos 224$540
Visconde de Itaparica.—Manoel José Ferreira da Cruz 224$540

200$ por casa de comprar e vender ou quaesquer transacções de escravos.
Santa Thereza.—Antonio José Vieira de Souza 224$540
Bom Jesus.—Gustavo Nevearino F. de Mendonça 224$540
Travessa do Carmo.—João Frederico de Abreu Rego 224$540
Duque de Caxias.—José Pedro do Rego 224$540
Coronel Suassuna n. 69.—José Martins Alves da Cruz 224$540
Livramento n. 10.—João Pedro de Mello 224$540
Rosario da Boa Vista n. 42.—Marcelino Francisco Alves da Silva 224$540

1:000$000 por garantir bilhetes.
Barão da Victoria n. 63.—João Joaquim da Costa Leite 1:112$700

500$000 por casa bancaria, emprezas anonymas ou agencias
Commercio n. 44—Companhia de vapores francezes, agentes Augusto Frederico de Oliveira & C. 561$350
Dita n. 48.—Companhia de vapores portuguezes, agente Eusebio Raphael Rabello 561$350
Barão do Triumpho.—Pernambuco Street Railway 561$350

Imposto de 5 % sobre a venda do capim na cidade do Recife.
Estrada Nova.—Antonio Francisco dos Prazeres 11$227
Santo Amaro.—Domingos da Silva Ferreira 9$134
Estrada Nova.—Domingos José Martins 18$271
Varzea.—Francisco de Paula Corrêa de Araujo 184$402
Caldeireiro.—Firmino 18$268
Apipucos.—Francisco Antonio de Oliveira 167$731
Engenho Brum.—Gustavo Aché e Antonio de Amorim 18$271
Sant'Anna.—Herdeiros de João Venancio M. da Paz 80$834
Ponte d'Uchôa.—Herdeiros de Isabel Caroll 30$733
Estrada Nova.—Isabel Amorim da Costa 9$134
Barbalho.—José Cesario de Mello 97$001
Dito.—José Cesario de Mello Filho 88$500
Porta d'Agua.—João Luiz Victor Lieuthier 61$467
Barro.—Joaquim Garcia dos Santos e Silva 30$733
Estrada Nova.—Jesuino Augusto dos Santos Fragoso 11$227
Engenho Brum.—Manoel dos Nascimento Vera Cruz 18$271
João de Barros.—Manoel da Costa 11$227
Riachuello.—O mesmo 11$227
Dita.—José Vieira Porto 11$227
Varzea.—Symphronio Olympio de Queiroga 61$467
Largo da Casa Forte.—Sebastião José do Rego Barreto 11$227
Chacon.—Vicente Ferreira de Garcia 30$733
Estrada Nova.—Viuva de João Antonio Villa-Secca. 30$733

Imposto de 10$000 sobre casa de vender kerosene a retalho.

A
S. Jorge n. 89. Agostinho Ribeiro da Silva 11$227
Dita n. 56. Antonio dos Santos Mello »
Travessa das Cruzes n. 6. Antonio José da Silva Pereira »
Larga do Rosario n. 30. Antonio Joaquim de Sá & C. »
Livramento n. 38. Almeida Lopes & C. »
Visconde Inhaúma n. 10. Antonio Pereira de Magalhães »
Dita n. 60. Antonio José Vieira »
Travessa do Arsenal n. 5. O mesmo »
Pedro Affonso n 2. Antonio de Meira e Silva »
Marcilio Dias n. 72. Antonio Carneiro Leite »
Dita n. 33.—Antonio Joaquim de Campos. »
Dita n. 35. Antonio Guilhermino dos Santos »
Bom Jesus n. 28. André Barbosa Soares »
Imperador n. 83. Azevedo & Maia »
Marcilio Dias n. 141. Antonio José Pereira »
Coronel Suassuna n. 296. Antonio José Vieira »
Marquez do Herval n. 96. Abel da Rocha Pereira »
Vidal de Negreiros n. 4. Antonio Pinto Lapa »
Dita n. 93. Anna Maria da Conceição »
Domingos Theodonio n. 168. Antonio da Silva Netto »
Dita n. 168. André Corsino & C. »
Dita n. 258 A. Ambrozio da Silva Ribeiro »
S. João n. 53. Antonio Pedrosa de Lima »
Imperatriz n. 42. Albeiro Oliveira & C. »
Ponte Velha n. 1. Antonio Soares Botelho & C. »
União n. 88. Antonio José Braga »
Dita n. 56. O mesmo »
Santa Cruz n. 6. Antonio Fernandes Lima »
Ribeira n. 2. Antonio Cardoso de Oliveira »
Travessa do Principe n. 7 A. Antonio José de Souza Carvalho »
Visconde de Goyanna n. 97. Antonio Gonçalves & C. »
Lima n. 70. Antonio Alves da Costa »
Luiz do Rego n. 40. Antonio Raposo de Almeida Junior »
L. de Apipucos n. 54. Antonio Joaquim Ferreira Pinto »
E. para o engenho n. 3. Agostinho Dias Trabuco »
André Vidal Alves »
Estrada Nova. Augusto Ferrreira de Lorena »
Caxangá. Antonio Felizardo de Amorim »
Dito. Antonio Cardoso de Amorim »
Jaboatão. Antonio da Motta e Silva »
Dito. Antonio Jovino Marques »
Dito Antonio Augusto »
Dito. Antonio Francisco da Costa Figueirôa »

B
Visconde de Inhaúma n. 97. Bellarmino Alves Arôcha »
Coronel Suassuna n. 41. Braga & Samarco »
Dita n. 117. Barbosa & Silva »
Dita n. 169. Brasilino H. Correia Cavalcante de Albuquerque »
Motocolombó n. 59 B. Bernardino José G dos Santos »
P. Jaboatão. Bernardo Gonçalves dos Santos »

C
Barão da Victoria n. 53. Clemente Nunes Pacheco »
Dita n. 61. Custodio José Pereira »
L. da Penha n. 2 A. Costa & Irmão »
V. de Inhaúma n. 41. Carvalho & Mello »
L. da Ribeira n. 11. Campos & Pimentel »
Imperatriz n. 82. Castro & Lopes »
Attracção n. 3 A. Costa & Araujo »
S. Miguel n. 23.—Chagas & C. »
Estrada Nova. Candido Maximino de Araujo »
S. Lourenço. Cosme José Guedes »
Boa-Viagem. Chrisanto Dario N. de Almeida »

D
Larga do Rosario n. 23. Delfino Lopes da Cruz »
Estreita do Rosario n. 40. Dionizio Dias Moreira Leite »
Sant'Anna n. 6. Domingos Martins Gomes »
C. Forte n. 19. Domingos Candido Harrer »
Jaboatão. Domingos da Silva Pinto »

E
Travessa da rua Bella n. 8. Estanislão Augusto Machado da Paz »

F
C. Nova n. 9. Francisco José Guedes de Lacerda »
Imperial n. 254. Firmino de Farias Barros & Silva »
Dita n. 278. Francisco de Paula Almeida e Cruz »
S. Gonçalo n. 27. Francisco Antonio Teixeira de Farias »
H. Pedro II n. 1. Florinda Germana de Almeida Amaral »
L. de Apipucos n. 42. Francisco Marques da Silva Miranda »
Dito n. 1 B. O mesmo »
E. Nova. Felippe Correia Gomes de Mello »
S. Lourenço.—Francisco Duro »
Estrada de Sant'Anna n. 16. Francisco de Luna Freire Santos »

G
Paulino Camara n. 44. Guimarães & Braga »
Pedro Affonso n. 1. Guilherme José de Souza »
Bemfica n. 27. Gomes & Irmão »
Pateo de Jaboatão. Galdina Joaquina Cavalcante »
S. Lourenço. Germana Ferreira de Aguiar »

H
Pateo do Chaco n. 17. Hermenegildo Severiano Gonçalves »
Corredor de S. João. Henrique Pereira de Souza »

I
Estrada para o engenho n. 3. Ildefonso dos Reis Gomes »
Estrada de Jaboatão. Ignacio Ferreira dos Santos »
S. Lourenço. Isidro Antonio Moreira Forte »

J
Domingos José Martins n. 102. Joaquim Gonçalves de Andrade »
Restauração n. 7. João Francisco de Souza »
Guararapes n. 59. Joaquim José da Silva Santos »
Barão do Triumpho n. 41. José da Silva Nunes »
Idem n. 65. Joaquim José da Silva Azevedo »
Duque de Caxias n. 40. Joaquim da Silva Costa »
Idem n. 1. João de Almeida Rabello »
Idem n. 41. José Maria de Souza & C. »
Estrada do Rosarinho n. 18. José Joaquim da Costa Maciel »
Largo do Rosarinho n. 20. Joaquim Claudino Pereira do Rego »
Pateo de Pedro II n. 6. João Baptista Monteiro »
Santo Amaro n. 8. José Ignacio d'Avila »
Largo do Carmo n. 39. Joaquim da Silva Costa »
Visconde de Inhauma n. 5. João Martins d'Amorim »
Marcilio Dias n. 55. Joaquim Pinto de Magalhães »
Coronel Suassuna n. 4. João Ferreira dos Santos »
Santa Thereza n. 30. João Muniz dos Santos »
Padre Nobrega n. 70. José Marques de Oliveira »
Vidal de Negreiros n. 137. Joaquim Caetano da Motta »
Dita n. 151. José de Mello Trindade »
Dita n. 157. João Francisco Borges »
Largo da Ribeira n. 5. João Gonçalves da Silva Beirão »
Dita n. 21. José Luiz Gonçalves Penna »
Travessa de S. José n. 22. José Joaquim Soares »
Imperial n. 104. João Cardoso Rabello »
Dita n. 124. João Adriano de Mello Dutra »
Dita n. 184. Joaquim de Sá Netto »
Dita n. 53. Joaquim Dornellas Carneiro & C. »
Dita n. 55. Joaquim José Dias Fernandes »
Dita n. 133. João Muniz da Silva Vilella »
Praça do Conde d'Eu n. 4. José Alves Lima »
Dita n. 8. O mesmo »
Dita n. 9. Joaquim Francisco da Silva Beiris »
Visconde de Pelotas n. 1. José Raphael Batalha »
Visconde de Albuquerque n. 68. José Pereira Raposo »
Pateo da Santa Cruz n. 12.—João Marques Fernandes »
Coelho n. 10. José Paulino Lopes de Almeida »
Gervasio Pires n. 31. Joaquim Alves Nunes »
Principe n. 22. Joaquim Ramos Machado »
Nymphas n. 4. José Moreira de Souza »
Afflictos. João Francisco dos Santos »
Crioulas n. 33. José Pedro Borges »
Pernambucanas n. 24. Joaquim José Dias Pereira »
Largo da Matriz n. 20.—José Bernardino Alves »
Motocolombó n. 24.—José da Silva Araujo & C. »
S. Miguel n. 34. José Ferreira Campos »
Dita n. 71. Jovino de Carvalho Cavalcante »
Travessa de S. Miguel. Joaquim Barbosa de Souza »
Quiabo. José de Paula Pinto »
Dita n. 18 A. Joaquim Domingues Tavares »
Bem-fica n. 4. Joaquim de Sá Lopes Fernandes »
Ilha n. 3. Joaquim José Moreira Dias »
Largo de Apipucos n. 50. José Machado Brandão »
Estrada para o engenho. José Cypriano de Araujo »
Caxangá. João Ribeiro Pessôa »
Torre. Joaquim Correia dos Santos »
Jaboatão. Jacintho José de Sampaio »
Dito. Joaquim José Pereira da Motta »
Dito. João Martins da Silva Villela »
Dito. José Joaquim de Castro e Silva »
Dito. Joaquim José de Albuquerque »
Dito. João Stuart Borborema »
Dito. Joaquim Xavier da Silva »
Varzea. Joaquim de Paula Ferreira »
Dita. José Calasses da Silva Fragozo »
S. Lourenço. João Maria Ponchet »
Dito. Joaquim Ferreira Coutinho »
Dito. João Ribeiro de Oliveira »
Dito. José Gomes »

L
Bom Jesus n. 29. Luiz Freire de Andrade »
Lomas Valentina n. 78. Luiz Pereira Rapozo »
Marquez de Herval n. 94. Lopes de Oliveira »
Vidal de Negreiros n. 11. Lobo & Irmão »
Riachuello n. 48. Luiz Ferreira Fialho »
Dita. n. 67. Lucas Antonio Evangelista »
Estrada de Belem n. 3 B. Luiz Antonio de Oliveira »
Dita Nova. Lopis Christiano Valcante »
Barreiras. Luz Pereira da Fonceca »
Peteo de Jaboatão. Luiz Mendes da Silva »

M
Marquez de Olinda n. 2. Marcelino José Gonçalves da Fonte »
Bispo Sardinha n. 11. Miranda & Vieira »
Imperador n. 16. Moraes & Motta »
Caes 22 de Novembro n. 34. Manoel José Rodrigues »
Cabugá n. 18. Manoel José Ferreira da Cruz »
Trincheiras n. 48. Manoel Joaquim de Freitas »
Becco do Carmo Velho n. 2. Manoel José Pereira »
Largo do Carmo n. 13. Manoel Gonçalves de Barros »
Marcilio Dias n. 139. Manoel Luiz da Silva »
Largo de S. Pedro n. 4. Marciano da Silva »
Vidal de Negreiros n. 30. Manoel Antonio do Rego »
Dita n. 3. Manoel dos Santos Monteiro »
Dita n. 21. Manoel José da Camara »
Dita n. 105. Maria Leopoldina de Mello. »
Dita n. 141. Marcolino Martins da Cruz »
Imperial n. 42. Manoel P. da Silveira »
Dita n 212. Manoel Martins do Amorim da Silva »
Dita n. 137. Manoel Antonio dos Santos »
Imperatriz n. 51. Medeiros & Oliveira »
Dita n. 77. Manoel Gonçalves Ferreira »
Conde da Boa-Vista n. 53. Maria Candida Ribeiro e outros »
Dita n. 79. Manoel Ferreira Coelho »
Socego n. 31. Manoel Luiz Cardozo »
Estrada de João de Barros n. 3 B. Manoel Pinto de Queiroz »
Hora n. 6 Macha »
Becco da Cruz das Almas n. 5. Manoel Marques de Lemos »
Estrada do Belem n. 5. Manoel dos Santos Pereira »
Direita n. 50. Manoel Gonçalves Ribeiro »
Estrada Nova. Mathias José de Brito »
Caxangá. Moreira Lonteiro & C. »
Estrada do Giquia.—Maria Ernestina C. Azevedo. 11$227
Jaboatão.—Manoel Pereira de Carvalho 11$227
P. de Jaboatão.—Manoel Januario Cavalcante de Albuquerque 11$227
S. Lourenço.—Manoel José de Brito Barreiros 11$227
Maria do Espirito-Santo 11$227

N
Duque de Caxias n. 20.—Nogueira & C. 11$227
Dita n. 22.—O mesmo & Filho 11$227
Marcilio Dias n. 16.—Neves Irmão & C. 11$227
Pateo do Monteiro n. 1.—Nicoláo Machado Freire 11$227

P
S. Jorge n. 92.—Pedro Monteiro da Silveira 11$227
Travessa do Livramento n. 28.—Pereira Irmão 11$227
Marcilio Dias n. 74.—Pereira & Lima 11$227
Coronel Suassuna n. 18.—Pereira Irmão 11$227
S. Lourenço.—Pedro Antonio do Nascimento 11$227
Paulino Campello da Costa 11$227

R
Mariz e Barros n 4.—Rufino Susano Gaio de Miranda 11$227
Largo do Carmo n. 9.—Ribeiro & Irmão 11$227
Marcilio Dias n. 91.—Rosa & C. 11$227
Socego n. 70.—Rabello Figueiredo & C. 11$227
Luiz do Rego n. 20—Reginaldo F. das Chagas Xavier 11$227
Casa-Forte n. 22.—Rozendo Maximiano dos Santos 11$227

S
Visconde de Inhauma n. 23.—Santos & Sobrinho 11$277
Travessa dos Martyrios n. 8.—Silva & Cunha 11$227
Imperial n. 148.—Severino Tavares de Oliveira 11$227
S. Elias n. 6.—Silvino 11$227
Estrada para o Engenho.—Silvino dos Reis Gomes 11$227
Estrada Nova.—Severina Thereza de Jesus 11$227
Barbalho.—Sebastião Antonio dos Prazeres 11$227

T
Imperial n. 203.—Trajano José Pereira 11$227
Entrada de Sant'Anna n. 12.—Thomé Rodrigues da Cunha 11$227
Estrada para o Engenho n. 9.—Tertuliano Grangeiro de Lima 11$227
P. de Jaboatão.—Thomaz Sergio de Farias 11$227

U
S. Miguel n. 146 D.—Urbano da Cruz Mello 11$227

V
Larga do Rosario n. 35.—Viriato Centeio Lopes 11$227
Gervasio Pires n. 135.—O mesmo 11$227
Quiabo n. 25 C.—Vicente Ferreira de Salles Menezes 11$227

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1875.
O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

Edital n. 42.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico para quem interessar possa que se ha de arrematar perante a junta deste thesouro no dia 17 de junho vindouro, o fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de julho a setembro vindouro, sendo os generos de que se compõe a alimentação dos mesmos presos os constantes das tabellas abaixo transcriptas.

A alimentação das diarias e diétas dos presos pobres não poderão exceder de 400 rs. diarios, com excepção do fornecimento feito aos presos pobres militares, que será de 353 rs. diarios, conforme o disposto no aviso do ministerio da guerra, de 22 de maio de 1856.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer o presente pelo *Diario*.
O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Tabella n. 1.
Para o fornecimento do sustento dos presos pobres recolhidos á casa de detenção.
Almoço todos os dias da semana para uma pessoa.
143 grammas de pão.
20 ditas de café.
50 ditas de assucar mascavado refinado.
Lenha a necessaria.
Ceia para todos os dias da semana para uma pessoa.
86 grammas de pão ou bolachas.
25 ditas de café em caroço.
50 ditas de assucar mascavado refinado.
Lenha a necessaria.
Jantar para os domingos, terças e quintas-feiras para uma pessoa.
459 grammas de carne verde.
14 ditas de toucinho, o necessario para tempero.
5 decilitros de farinha de mandioca.
Lenha e sal o necessario.
Jantar para os dias segundas e quartas-feiras para uma pessoa.
229 grammas de carne secca.
14 ditas de toucinho.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
Lenha a necessaria.
Jantar para os dias sextas e sabbados para uma pessoa.
229 grammas de bacalhão.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
7 millilitros de azeite doce.
3 centilitros de vinagre.
Lenha a necessaria.
Além dos generos contidos na tabella precedente, será fornecido independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de cadne o bacalhão, moinho e torrador para torrar e moer o café.

Tabella n. 2.
Para o fornecimento das diétas aos presos doentes.
Diéta n. 1.
Compõe-se unicamente de um quarto de gallinha para tres caldos no dia, lenha a necessaria.
Idem n. 2.
Almoço.
114 grammas de pão.
1 sopa com caldo de gallinha.
Jantar.
1 quarto de gallinha cosida.
57 grammas de arroz para canja.
Lenha, sal e vinagre o necessario.
Idem n. 3.
Almoço.
O mesmo da diéta n. 2.
Jantar.
Meio quarto de gallinha cozida.
Um quarto de gallinha assada.
114 grammas de pão.
Lenha e sal o necessario.
Idem n. 4.
Almoço.
8 1/2 grammas de chá da India.
114 grammas de pão.
50 grammas de assucar refinado de segunda sorte.
Jantar.
459 grammas de carne verde cozida.
5 decilitros de farinha de mandioca.
Lenha e sal o necessario.
Idem n. 5.
Almoço.
O mesmo da diéta n. 4.
Jantar.
459 grammas de carne verde e assada.
114 ditas de arroz.
115 ditas de pão.
Lenha e sal o necessario.

Sob as bases acima, obrigo-me a fornecer, tanto as diversas qualidades de rações, como diétas na razão de 400 rs. umas pelas outras, sendo os generos necessarios para elles entregues na casa de detenção, cuja conducção correrá por minha conta. Tinha estampilha de 200 rs.

Pernambuco, 8 de outubro de 1874.—José Elias da Oliveira.—Conforme, o official-maior Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 43

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que no dia 17 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento de medicamentos e utensis precisos para a enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno, a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1876; servindo de base á licitação os preços do respectivo formulario.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1875.
O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 3 de junho do corrente anno, se ha de arrematar, por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Uma casa terrea, sita á rua das Crioulas, n. 20, freguezia de Nossa Senhora da Graça, (Capunga) com 2 janellas e 1 porta do centro, 2 salas e 2 quartos, cozinha fora com 1 quarto para engommar, quintal murado com cacimba meeira, sendo o muro do lado do nascente proprio, tendo a dita casa de frente 27 palmos, e de fundo 51; e o quintal com 190 palmos de fundo, em terreno proprio, avaliada por 3:000$. Penhorada por execução de José Candido ne Moraes, como cessionario de João José de Carvalho Moraes. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 3 de maio de 1875.
Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.
Recife, 4 de maio de 1875.
Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Eduardo Alexandre Burle, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—Diz Eduardo Alexandre Burle, que havendo obtido sentença contra Joaquim de Souza Maia, sendo como tal contra elle encaminhada a respectiva acção e não podendo proseguir na execução sem fazel-o citar, afim de que decorrido o prazo se proceda na execução, quer fazer cital-o para pagamento da quantia contada na sentença, de... 3:441$140, sendo feita a citação por cartas de editos, independente de nova justificação de ausencia ficando assim mesmo citado para a penhora e os demais termos até final—Pede a V. S. deferimento.—E. R. Mc.—Recife, 14 de abril de 1875.—G. Alcoforado. Estava sellada na forma da lei. Na qual dei o despacho seguinte:—Despacho—Sim, justificando a ausencia. Recife, 15 de abril de 1875.—Barros de Lacerda.

Estendo o supplicante produsido suas testemunhas, que juraram achar-se o supplicado ausente, sellados e preparados os autos, subiram á minha conclusão, e nelles dei a sentença seguinte:

Sentença.—Hei por justificada a ausencia do executado e mando-lhe seja intimada a sentença de folhas por editaes, publicados e affixados com 30 dias de prazo.—Custas ex-causa. Recife, 28 de abril de 1875.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Sendo a sentença de condemnação proferida na acção decendial, a seguinte:

Vistos os autos em que Joaquim de Souza Maia, réo, senão defende, o condemno a pagar a Eduardo Alexandre Burle, autor, a quantia de 3:000$, de principal da letra, de folhas 3 a 4, os juros estipulados e as custas. Dos autos se vê a razão porque em vez de original, nelles se acha a letra por certidão. Recife, 11 de março de 1875.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por força de minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado o executado para que compareça nesse juizo dentro do prazo de 30 dias, afim de allegar o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Recife, 3 maio de 1875.
Eu, Francisco Joaquim Pereira, escrevente juramentado, a escrevi.
Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o escrevi.
Recife, 4 de maio de 1875.
Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 41.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico para quem possa interessar, que foram transferidas para o dia 10 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, as arrematações da obra dos reparos das pontes da rua Bella, do Açougue, Gyuday e Jundiá, orçada em 2:200$, e das madeiras da ponte velha da Boa-Vista.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 25 de maio de 1875.
O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

Perante a Illma. Junta administrativa arrenda-se o sitio que fica contiguo ao do Sr. Guilherme Jorge da Motta, na estrada de Agua-Fria, pela renda de 200$ annuaes, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 3 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de junho de 1875.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto e de direito interino de orphãos e ausentes, da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com o regulamento de 15 de junho de 1859, tem de ser arrematada por venda, no dia 3 do mez de junho proximo futuro, depois da audiencia (1 hora da tarde), a casa terrea de madeira, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e mais um quarto, edificada em terreno de 40 palmos de largura e 80 de extensão, plantado de coqueiros e outras arvores de fructo, sita em Beberibe, no lugar Matumbo, avaliada por 1:200$, e vai á praça com o abate da quinta parte, por não ter apparecido licitantes pelo preço da avaliação, á requerimento do Dr. curador do espolio da finada Agostinha Maria da Conceição, ao qual espolio pertence dita propriedade.

E para que chegue a noticia de todos, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicalos pela impensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 29 de maio de 1875.—E eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.
José Domingues da Silva.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE MAIO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Angelo Baptista do Nascimento, Antonino Peres de Souza, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, Adolpho de Castro Pargeiz, Alfredo Ramos Chaves, Antonio Francisco Duarte, Ambrosio Cavalcante de Gusmão Lyra, Belisario A. da Silva Machado, Constantino Pereira da Cruz Magalhães, Diogo Pereira de Souza, Eustaquio Primo de Seixas, Francisco Lopes Furtado, Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, Fortunato Augusto da Silva, Genuina Severiana Leopoldina dos Santos, Ignacio Alvim da Silva, Iria Maria do Espirito Santo, José da Rocha Siqueira Cavalcante, J. Costa, José Joaquim de Souza Junior, José Dias do Rego Junior, Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, José Custodio Loureiro, Joaquim de Oliveira Borges, Joaquim José de Faria, Joaquim José de Castro Medeiros, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, João Chrysostomo de Oliveira Pelagio (2) Joanna Maria dos Santos, José Florentino de Farias Bitencourt, Lupecino Francisco das Chagas, Manoel Rodrigues da Costa Imbuzeiro, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Sebastião Antonio Marques, Thomaz Coelho de Gusmão, Thomaz de Figueiredo, Ursula Maria de Araujo.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Luso-Brasileira

Sessão de posse

De ordem do Exm. Sr. presidente convido os senhores socios eleitos a reunirem-se na séde da nossa sociedade, sexta-feira 4 do corrente, ás 6 horas da tarde, para serem impossados dos cargos da futura administração, autorisados pela assembléa geral. Outro sim, espera-se o comparecimento a esse acto dos demais senhores consocios, para com suas presenças darem mais uma vez testemunho á causa da caridade e fraternidade.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade beneficente Luso-Brasileira, 1º de junho de 1875.
André M. Pinheiro,
1º secretario.

A Popular Fluminense filial em Pernambuco

Para que chegue ao conhecimento de todos os senhores subscriptores, publico em sua integra a carta recebida da administração geral, com relação á suspensão de pagamentos da casa Mauá & C., banqueiros da associação.

O gerente,
José Castelões Filho.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1875.
Sr. José Castelões Filho—Pernambuco.
Amigo e Sr.—Havendo os senhores Mauá & C., nossos banqueiros suspendido os seus pagamentos, apresso-me em communicar a V. S que nenhum prejuizo teve esta associação de beneficios mutuos com o facto daquella suspensão de pagamentos.
Sem outro assumpto, folgo de assignar-me, com todo o apreço e consideração.
De V. S., attento amigo e obrigado
Teophilo Ottoni,
Administrador geral interino.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA

O conselho contrata no dia 7 do corrente mez, á vista de propastas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no trimestre proximo de julho a setembro do corrente anno, dos objectos seguintes:

Arroz do Maranhão, assucar branco refinado, assucar branco grosso, aguardente de 20 gráos, azeite doce de Lisboa, aletria, araruta, bolacha, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café moido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, chá hysson, cevadinha, carnaúba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteiga franceza, milho pilado, pão, sal, sabão-massa, stearinas em velas de 13 1/6 por kilo, stearinas em velas de 17 1/2 por kilo, tapioca, tijolos de alvenaria grossa, telhas, toucinho, vinagre de Lisboa, vinho de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 2 de junho de 1875.
O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Não se tendo reunido no domingo, 30 de maio, numero legal de socios effectivos para constituir a assembléa geral, são por isso novamente convidados para a reunião de domingo, 6 de junho corrente, ás 11 horas da manhã. A assembléa será constituida com o numero de socios presentes. O fim da reunião é eleição de alguns mordomos, leitura do relatorio e do parecer da commissão do exame de contas do ultimo anno, e dar posse da administração á nova junta.

Recife, 2 de junho de 1875.
Luiz Duprat.
Secretario.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes

De conformidade com o regulamento e deliberação da sociedade em sessão de 27 do corrente, convido aos socios effectivos desta sociedade a pagarem suas mensalidades, afim de, habilitados, concorrerem á eleição dos membros da direcção que tem de reger o futuro anno social; cuja eleição terá lugar no dia 27 de junho proximo futuro.

Recife, 28 de maio de 1875.
O 1º secretario,
P. Paulo dos Santos.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

AVISO

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia a virem ao escriptorio da estação das Cinco-Pontas receber o 23º dividendo concernente ao semestre vencido em 31 de dezembro de 1874.

Villa do Cabo, 31 de maio de 1875.
G. O. Mann.
Superintendente.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Caetano de Medeiros, Antonio da Cruz Pessoa, Antonio Joaquim da Silveira, Antonio José da Graça Pinto, Antonio José Gomes Netto, Antonio Luiz Pereira Seixas, Antonia Maria Joaquina, Antonio Manoel da Costa Maia e Silva, R. Sullivan, Catharina da Graça, Charles Tailor, Dorothéa Maria, Emilia Leite da Gama Cabral, Etchebom Hermanos, Fritz, Francisco Gonçalves da Costa, Francisco Lourenço da Fonceca, Francisco Pereira Ferraz, Francisco da Rosa Estazio, Isabel Martines, Joaquim Luiz Vieira, Joaquim Monteiro, Joaquim de Oliveira Pinto, João de Arruda, João Muniz Machado, José Cupertino, José Fernandes de Amorim, José Gonçalves Franco e Filho, José Joaquim da Costa Maia, José Lopes, José Lopes Farnandes, José Pereira Estrinca, Cruz & C., Maria da Conceição Cesteira, Maria da Conceição Silva, Maria José Soares Barbosa, Manoel Antonio Lages, Manoel Alves Santiago, Manoel Gonçalves, Manoel Joaquim Lopes, Manoel José Braz, Manoel José da Costa Lobo, Manoel José Gonçalves Lima, Manoel Pereira Franco, Paulo Leoti, Rita Sobral Menezes, Silvestre Marques.

Correio de Pernambuco, 29 de maio de 1875.
O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta thesouraria são pela presente citados, de conformidade com a resolução da junta, tomada em sessão do dia 5 do corrente mez, o ex-collector das rendas geraes do municipio da cidade de S. José de Mipibú, Domingos Barboza da Cunha Moreira e o respectivo fiador Luiz da Silva Leite, ou quem por qualquer motivo os represente, para no prazo de 30 dias, que lhes fica assignado, a contar desta data, virem ou mandarem a esta repartição declarar se aceitam ou não como saldo a favor da fazenda nacional a quantia de 549$381, resultado da tomada das contas do mesmo collector, relativas aos exercicios de 1869-1870, 1870-1871, 1871-1872 e 1872-1873, em que occupou aquelle cargo, cujas funcções principiou a desempenhar em 3 de dezembro de 1870 e deixou a 10 de janeiro de 1873, sob pena de serem considerados reveis e proseguir-se no processo da mesma tomada de contas, independente de nova citação, nos termos do art. 22 do decreto n. 2,548 de 10 de março de 1860, devendo tambem determinar seus domicilios ou constituir procuradores nesta capital com os necessarios poderes.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 20 de maio de 1875.
Servindo de secretario da junta,
Francisco de Salles da Silva Barros

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro em diante, abrir-se ha o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para a cobrança do 2º semestre da decima urbana, do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, e de 10 0/0 sobre bens de mão-morta, no exercicio corrente de 1874-75; incorrendo na multa de 6 0/0 os que não satisfizerem seus debitos dentro desse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1875.
O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 3 de junho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.
Rua do Calabouço.
Casa terrea n. 18 (fechada). . . . 36$000
Rua larga do Rosario.
2º andar n. 24 A. fechada. . . . 140$000
Rua de Antonio Henriques.
Casa terrea n. 26 (fechada). . . . 99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.
Idem n. 91 . . . . 181$000
Becco do Abreu.
Sobrado de 4 andares n. 2. 481$000
Rua de S. Bento (Olinda)
Sobrado n. 17 (fechado). . . . . 300$000
Travessa da Madre de Deus
Sobrado n. 1 . . . . 1:000$000
Rua do Padre Floriano
Casa terrea n 15 . . . . 235$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.
Rua do Encantamento.
Sobrado n. . . . . 850$000
Rua da Moeda.
Casa terrea n. 45 (fechada) . . . 400$000
Rua da Moeda.
Casa terrea n. 21 (fechada). . . 400$000
Becco das Boias.
Casa terrea n. 18 (fechada). . . 421$000
Rua da Lapa.
Casa terrea n. 11. . . . . . . 202$000
Rua do Amorim.
Sobrado de 2 andares n. 23 . . . 602$000
Casa terrea n. 34 . . . . . . 122$000
Rua do Vigario.
1º andar do sobrado n. 27 (fechada) . 253$000
1º andar do mesmo (fechada) . . 240$000
Rua da Senzalla velha
Idem n. 16. . . . . 200$000
Rua da Guia.
Idem n. 29 . . . . 201$000
Rua do Bom Jesus
Sobrado n. 14 . . . . 600$000
Rua de S. Jorge
Casa terrea n. 103 . . . . . . 207$000
Idem n. 108 . . . . . . 208$000
Idem n. 98 . . . . . . 241$000
Casa terrea n. 99. . . . . . 242$000
Sitios do Salgadinho ns. 15 e 18 300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e mudidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de maio de 1875.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia pernambucana de navegação costeira a vapor
Propostas para fornecimento de carvão.

Não tendo-se effectuado no dia 24 do proximo passado a abertura das propostas apresentadas para o fornecimento de carvão aos vapores desta companhia, as quaes por esse motivo foram restituidas aos proponentes, conforme solicitaram, são de novo convidados os interessados para apresental-as á gerencia até o dia 5 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no escriptorio, á rua da Companhia Pernambucana n. 12.

THEATRO DA ENCRUZILHADA

SOCIEDADE PARTICULAR

Recreio Dramatico.

Sabbado 5 de junho.

Subirá á scena o magnifico drama em 5 actos e 6 quadros, expressamente traduzido para o Recreio Dramatico:

A taverna do diabo.

Principiará ás 8 horas em ponto.

Haverá trem depois do espectaculo.

AVISO

Os Srs. socios podem desde já mandar buscar os seus respectivos bilhetes.

AVISOS MARITIMOS.

Penedo e Aracajú

Para os portos acima sahirá com a maior brevidade possivel a nova barcaça denominada *Lição*, por ter parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata se com seu consignatario, á rua do Burgos n. 11, 2° andar.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor.

PORTOS DO SUL

O PAQUETE A VAPOR

AMERICA

(Fretado)

Esperado dos portos do norte até o dia 4 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora.

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

BAHIA

Commandante Guilherme Waddington

Esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 9 do corrente, seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Para passageiros tem excellentes accommodações: a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

MENDOZA

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

—

Rio Grande

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para pessageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES

Harrismendy & Lahille

9—Rua do Commercio—9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Pirapama*, commandante Martins seguirá para os portos acima no dia 7 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

COTOPAXI

(De 4,027 toneladas).

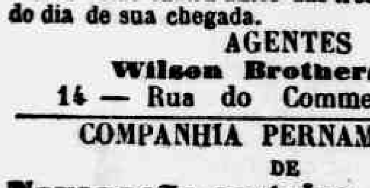

Espera-se dos dos portos do sul até o dia 5 de junho, e seguirá para Liverpool tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passsageiros, encommendas e dinheiro á frete.

N B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor.

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragybe e Maceió.

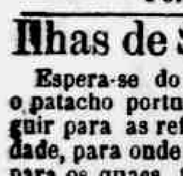

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 de junho, aás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro a todo o momento o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade, para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde se entender com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

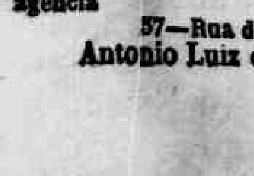

O vapor *Marquez de Caxias* segue hoje para os portos acima ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até 1 hora da tarde; a tratar na agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

LEILOES.

LEILÃO

DE

24 duzias de garrafas com agoa de las Indias.

21 ditas de ditas de dita divina.

50 ditas de espelhos com gadetas.

18 ditas de banha de oriza.

HOJE

ás 11 horas.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

Feira Semanal

DE

1 piano francez, de armario, 1 carrinho de 4 rodas, com arreios para carneiro, 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 santuario, camas francezas, marquezões, chapéos para homem, quadros diversos, louça, crystaes, relogios de parede, ditos para algibeira, de ouro e prata, corrente e muitos objectos de ouro e brilhante, charutos em caixas pequenas, 1 berço de ferro, fiteiros para lojas, 2 cofres de ferro, marquezas, lavatorios, 1 secretaria, sofás, 1 candelabro de crystal, machinas de costura, candieiros a gaz, miudezas, diversas quinquilharias, muitos trastes avulsos e immensidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

HOJE

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

ARMAZEM

ainda mesmo que chôva.

Leilão

DAS

dividas da massa fallida de Magalhães & Irmão, na importancia de 29:683$385

A SABER:

Gomes & Silva	122$250
Mendes Lobo & C.	32$500
Guilherme Porto & C.	135$860
Julio C. Pinto de Oliveira	605$580
O casal do fallecido José Moreira Lopes	110$600
Cosme José de Castro	2$000
José da Silva Loyo	468000
Peixoto & C.	456$820
Francisco Nunes da Silva & C.	636$700
Lidio A. Bandeira de Mello	232$500
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho	323$315
Paes de Mello & C.	634$630
José de Souza Soares & C.	7$500
José de Souza Barreiros & C.	183$130
João Silveira de Souza	736$035
Manoel Maria Fernandes	4$000
Antonio Pedro de Souza Soares	109$000
Santos Falcão & C.	301$920
Teixeira Marques & C.	121$470
Gomes Porto & C.	188$430
Vencesláo Machado de Siqueira & C.	715$030
João Maria de Albuquerque Oliveira	50$000
Carvalho & Moura	160$000
Leite Bastos & C.	102$600
Autonio José da Costa Guimarães	361$250
Felix Pereira de Souza	249$130
José Joaquim da Silva Gomes	222$720
Bastos & Martins	125$559
Bernardo José de Oliveira Machado	5:367$900
João Rodrigues de Souza e Manoel Rodrigues de Souza	903$400
Antonio Eduardo da Costa	830$260
Henrique Saldanha & C	7:523$240
Fernando Stepple da Silva	6:927$805
Paulino Camello do Rego Barros e Henrique Gibson, saques de José Francisco Moreira & C.	1:392$260

HOJE

ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima mencionados, as dividas activas pertencentes á massa fallida de Magalhães & Irmão, as quaes serão vendidas cada uma de per si, ou em um só lote.

O leilão será effectuado em o escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

DE

1 lustre de crystal de 3 bicos.

1 piano forte.

1 bomba de repucho.

1 mobilia de junco e muitos outros moveis.

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto

Por occasião do leilão de moveis, louça e crystaes, no 1.° andar do sobrado da rua Bella n. 37.

LEILÃO

DE

2 anneis com brilhantes, 1 relogio de ouro, patente inglez, 1 cadeia de dito, para relogio, moveis e mais artigos, e 92 volumes de diversas obras de litteratura

SEXTA FEIRA 4 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas.

Em o 1.° andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, devidamente autorisado pelos procuradores dos herdeiros de um fallecido, vendera em leilão, no dia e hora acima indicados, as joias, moveis, e mais artigos, como abaixo se mencionam:

Joias.

2 anneis de brilhantes.

1 relogio de ouro, patente inglez.

1 cadeia de ouro, para relogio.

Moveis.

Uma mobilia de jacarandá, a Luiz XV, composta de 1 sofá, 2 consolos, tampo de pedra, 1 jardineira, dita, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição.

Um relogio para cima de mesa, 1 espelho pequeno, moldura dourada, 1 lavatorio com tampo de pedra, meia commoda de amarello, 1 guarda-roupa de dito, 2 cadeiras de balanço de dito, 1 transparente, 1 banca de amarello. 1 cama de ferro, 1 pequeno termometro, 1 bidet de amarello, 2 bandejas, 1 jarro. para flores, 1 lanterna e diversos livros de litteratura.

Em continuação

por conta e risco de quem pertencer, para fechar contas, os seguintes moveis:

A SABER:

Um piano de jacarandá, 1 magnifico guarda louça, de carvalho, 1 machina de costura, 1 mesa elastica de amarello, 1 lavatorio de jacarandá, 1 marqueza e diversas camas de ferro

ao correr do martello

AGENTE PESTANA

leilão

DE

diversos moveis e 1 cofre de ferro, prova de fogo

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 11.

ao correr do martello

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta de uma familia que retirou se para a Europa, dos moveis que abaixo se declara, os quaes foram transportados para o armazem acima dito, aonde se effectuará o leilão

A SABER:

Uma rica mobilia de jacarandá, com tampos de pedra.

Um guarda-vestidos.

Um rico piano forte, de jacarandá.

Um aparador grande.

Duas machinas de costura, sendo uma de pé e outra de mão.

Uma toilette do jacarandá, com tampo de pedra.

Uma cama franceza, para casal.

Uma mesa elastica.

Duas carteiras de amarello.

Um repartimento para escriptorio.

Um balcão de amarello.

Um cofre de ferro, prova de fogo.

Muitos e diversos objectos que se torna enfadonho menciona-los, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Sexta-feira 4 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

Sendo:

Um piano de armario, 1 mobilia com 1 sofá, 1 mesa redonda 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 12 ou 18 ditas de guarnição, com ou sem 2 cadeiras de balanço, 4 quadros com finas gravuras, 1 aspelho oval, grande e dourado, 4 lanças e cortinados, jarros para flores, 2 cestas, 2 vasos. 2 tapetes grandes, 6 ditos de porta, 2 escarradeiras, 1 veneziana, e 1 esteira forro da sala e quarto.

Uma cama franceza de jacarandá, colchões, cortinados, 1 toilette, 1 lavatorio, louça para o mesmo, commoda, 1 machina de costura.

Uma mesa elastica, 1 aparador, 6 cadeiras, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 galheteiro, bandejas, 1 espelho dourado, 1 marquezão, trem de cozinha e outros muitos objectos existentes no

1° andar do sobrado da rua Bella n. 37.

Sexta-feira 4 de junho

O agente Pinto, autorisado por uma senhora estrangeira que se retira para a Europa, levará a leilão os moveis. louça crystaes e mais objectos, existentes no 1.° andar do sobrado da rua Bella n. 37.

O leilão principiará ás 10 1/2 boras. A entrega e pagamento em acto continuado.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

543 meios de sola vindos do Maranhão no vapor brasileiro *Pará*

SEXTA FEIRA 4 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No trapiche denominado Companhia, no largo do Corpo Santo.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 543 meios de sola, vindos do Maranhão no vapor brasileiro *Pará*.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

moveis

No armazem da rua do Imperador n 48

Sexta-feira 4 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

CONSTANDO DE:

Cadeiras de jacarandá, de amarello, de faia, marquezões, marquezas, sofás, commodas, consolos, lavatorios, camas francezas, bancas, berços de faia, de junco, aparadores, mezas redondas, estante para livros, bancas de jacarandá, para jogo, relogios de ouro e de parede, escadas francezas, guarda-louça, machinas de costura, mesas de amarello e de pinho. cabides para roupa, e diversos objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Pelo agente Martins

No dia e hora acima.

leilão

DE

869 barricas com bacalhão, com avaria, ultimamente descarregadas do patacho inglez *Mereade*

SEXTA-FFIRA 4 DO CORRENTE

A'S 10 HORAS EM PONTO.

No armazem n. 5 da escadinha.

O agente Pinto, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, 869 barricas com bacalhão, com avaria, parte do carregamento do patacho inglez *Mereade*, e existentes no armazem n. 5, da escadinha, onde se effectuará o leilão ás 10 horas em ponto do dia acima dito.

LEILÃO

DE

fazendas, miudezas e chapéos de pellucia de seda, de castor branco, de massa, de feltro, de velludo, de seda, de palha da Italia e de cachemira

SEGUNDA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 11 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

A SABER:

Peças de cambraia transparente.

Ditas do chita, para coberta.

Ditas de ditas de côres, de lindos padrões.

Ditas de cassa de côres, de lindos padrões.

Ditas de brim branco e de côres.

Duzias de chales de merinó.

Peças de cassa tarjada.

Milheiros de agulhas francezas douradas.

Duzia de pentes de borracha, para alisar.

Cortes de casemira.

Duzias de botões diversos.

Dita de véos pretos.

Dita de ceroulas.

Dita de diademas.

Dita de brincos.

Dita de cartas para jogar.

Libras de retroz de côr.

Duzia de meias cruas, para homem.

Dita de luvas de pellica para homem e senhoras, muito frescas.

Dita de ditas de seda ou retroz.

Peças de meias de seda elastica.

180 chapéos de pellucia de seda.

150 ditos de castor branco.

100 chapéos de cachemira.

19 duzias de bonets enfeitados, para meninos.

11 ditas de ditos inglezes.

100 chapéos de massa.

24 ditos para senhoras.

24 ditos de velludo para senhora.

24 ditos de palha da Italia, sortidos.

44 ditos idem idem idem.

36 ditos de velludo.

1080 ditos de feltro, cópa alta.

5 duzias de bonets inglezes de cachemira.

100 chapéos de palha, para homem.

80 ditos de seda, copa baixa.

30 ditos de merinó.

50 ditos de gorgorão, copa redonda.

Bolças a tiracolo.

E outras muitas fazendas, miudezas e mais artigos.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as fazendas acima mencionadas, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE

uma linda e nova casa terrea n 50, sita em Santo Amaro das Salinas, defronte do hospital inglez, com 25 palmos de frente e 160 de fundo, com as seguintes commodidades: 2 salas grandes, 2 quartos tambem grandes, quintal, cornija e bolas; passa os bonds pela porta e está bem localisada.

Os pretendentes podem desde já examina-la, e qualquer informação, com o agente abaixo.

Terça-feira 8 do corrente

ás 11 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as referida casa, por conta e risco de quem pertencer.

LEILAÕ

DE

um cabriolet frances, de 4 rodas, com arreios para 1 cavallo.

Um dito americano de 4 rodas, coberto, e arreios para 1 cavallo.

Um cavallo proprio para o mesmo.

Sexta-feira 4 de junho

ás 3 horas da tarde

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

Em frente ao sobrado da rua Bella n. 37.

Onde haverá anteriormente leilão de moveis, louça e crystaes.

AVISOS DIVERSOS

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é no corrente mez que deve ser paga, sem multa, a decima addicional, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1874 a 1875, depois do qual sel-o-ha com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de junho de 1875,

O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Joaquim Theodoro da Silva Cysneiro.

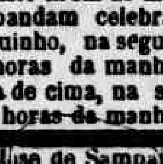

José da Silva Cysneiro Guimarães, Dr. José Maria de Albuquerque Mello e sua mulher D. Maria Ludovina Cysneiro de Albuquerque, e o Dr. Joaquim Tneodoro Cysneiro (ausente), irmão, genro e filho do tenente-coronel **Joaquim Theodoro da Silva Cysneiro**, convidam aos amigos do finado tenente-coronel pare assistirem ás missas que por alma do mesmo mandam celebrar na igreja de S. José do Manguinho, na segunda-feira, 7 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, e na capella do engenho Utinga de cima, na sexta-feira 4 do mesmo mez, ás 10 horas da manhã.

— José de Sampaio Coelho vai a Portugal tratar de sua saúde e deixa por bastante procurador durante a sua ausencia, o seu sogro o Sr. Antonio Domingues Pinto.

Francisco Antonio da Silva Castro.

Maria Figueira da Silva e seus filhos, compungidos de mais acerba dor, pelo fallecimento do seu prezado filho e irmão, mandam rezar uma missa na igreja de Nossa Senhora do Carmo, no dia 5 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo descanço eterno de sua alma; para cujo acto convidam aos parentes e amigos do finado.

Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho.

José Joaquim Ferreira de Carvalho e Maira, Adelaide Frreira de Carvalho, feridos pelo golpe que acabam de soffrer pela morte de seu prezado irmão e pai, pedem aos seus amigos o obsequio de assistirem á sua encommendação no convento do Carmo, pelas 4 horas da tarde de hoje, onde se acha depositado para ser conduzido ao cemiterio.

A chapelaria da moda

Na Praça da Independencia ns. 14 e 16

acaba de receber pelo ultimo vapor um completo sortimento de chapéos de palha de Italia para senhoras, ricamente enfeitados e da ultima moda, assim como tambem recebeu um grande sortimento de chapéos de copa mole para homens e crianças.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n..., 2° andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1° andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2° ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2° andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

CONSULTORIO MEDICO

DO

Dr. Murillo

Rua do Vigario n. 1

2.° andar.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADE

Partos. molestia de senhora, de criança e da pelle.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Gabinete medico cirurgico

DO

Dr. C. Pontual

De volta de sua viagem á Europa o Dr. Pontual tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 64 (antiga rua da Cadeia), onde póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Consultas. — das 9 ás 11 horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidade. — molestias da garganta.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 1855, e meio bilhete de n. 2954 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (147°); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhâem, que se extrahirá no dia 3 de junho.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 26 de maio de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1855 com 4:000$000 um meio n. 1383 com 700$000, um inteiro n. 183 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (147), convida aos possuidores a virem receber na formidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhaem (148°), que se extrahirá na quinta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

NOVO

ESTABELECIMENTO

DE

Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os precisos e necessarios commodos para os compradores, a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa falta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo proverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está á vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem parece desnecessario, porque se torne de facil comprehensão que um estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios capricharíam em apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, observar, respeitar e tratar bem a todos, prestar-se com promptidão e sem enfado, para bem servir aos freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer á preferencia dos bons consumidores e do respeitavel publico, a quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas facturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

Ao publico

Lava-se e engomma-se com toda perfeição e por preço commodo: na rua do Duque de Caxias n. 13, primeiro andar.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

80$000!

Verdadeiras machinas americanas para costura

!SINGER!

A

80$000

Unicos agentes nesta provincia

VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

—

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobreselentes que sejam necessarias.

VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

75:000

75:000.

Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelber & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000

Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.

Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.

Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.

Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.

Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.

Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL

DE

Alfredo C. Oliveira.

Jardim das plantas

Rua da Ventura n. 25, Capunga

Ahi se encontram:

Larangeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 12 palmos e com flores para dar fructo, além das seguintes plantas de ornato e de fructo, por preço muito commodo:

Abacate.	Jasmim laranja.
Acacia.	Jasmim do Cabo.
Acahy.	Laranja da China.
Almechas.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Laranja cravo.
Bacupary.	Dita de doce do Pará.
Bacury.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Carnauba..	Lima da Persia.
Casuarina.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão francez.
Cidra.	Dito doce, enxertado.
Chorão.	Oiticecó.
Condeça.	Palmeira imperial.
Coração da India.	Parreiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyant.	Romeiras.
Fructa-pão.	Rozeiras.
Grumechame.	Rezedá.
Ingá do Pará.	Sabão vegetal.
Jambo.	Ubaia.
Jabuticaba e outras.	

Nova agencia de empregados.

Nesta agencia encontrarão sempre á disposição, boas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, cozinheiros, copeiros, criados, feitores e caixeiros com pratica de qualquer estabelecimento, e que dão fiador da conducta: na rua do Marquez de Olinda n. 45, segundo andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

— Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 do corrente (mez), o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no resto, marcas de ferida nas pernas, com estando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú, ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados.

— Guilherme Purcell retira-se para a Europa para tratar de sua saude, levando em sua companhia sua mulher e tres filhos.

— O abaixo assignado não tendo tido tempo para despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o honraram com sua amizade, pede-lhes desculpa desta falta involuntaria, e permissão para por este meio dirigir-lhes as mais sinceras expressões de seu profundo reconhecimento, offerecendo-lhes no Rio de Janeiro ou em qualquer outro lugar em que se ache, seu fraco prestimo para quanto poder prestar-lhes.

Emilie Xavier Sobreira de Mello

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vende-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade: quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— O abaixo assignado, na qualidade de administrador da massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C., convida a todos os credores da mesma para apresentarem seus titulos, afim de serem classificados: na rua da Cadeia n. 58.

Recife, 28 de maio de 1875.

Francisco Amazonas de Lacerda.

— O abaixo assignado declara que nesta data vendeu o seu estabelecimento denominado Novo Club Pernambucano ao Sr. Carlos Pluym, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 31 de maio de 1875.

Polycarpo J. Layme.

— Offerece-se uma senhora de bons costumes para fazer companhia em casa de alguma familia, para andar com crianças ou para coser: a tratar na rua da Palma n. 73.

— Na refinação da rua Direita n. 10, precisa-se de refinadores.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua dos Prazeres n. 42.

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 16, na rua do Trapiche: a tratar na rua da Soledade n. 50.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 12 da rua do Torres: a tratar na rua da Soledade n. 50.

— Da-se sociedade em uma boa loja de miudezas, sita á rua Duque de Caxias, á pessoa que tenha algum capital: quem quizer, deixe nesta typographia em carta fechada com as iniciaes L. M. a indicação de sua residencia para ser procurado.

— Em um excellente engenho distante um quarto de legoa de uma das estações da via-ferrea, precisa-se, como administrador, de uma pessoa que possua alguns escravos, que com elles entre para o mesmo engenho. Conforme as condições em que estiver essa pessoa, talvez se faça uma sociedade: a tratar com Silva Antunes, no povoado de Ribeirão, ou com o chefe da estação de Gamelleira, ou annuncie por esta folha.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Arrenda-se um grande sitio, com muitas fructeiras, grande baixa de capim já plantado, grande pôço com excellente agua, bom tanque para banho, uma grande casa caiada e pintada de novo, á margem do rio Capibaribe, mui fresca, com 6 grandes quartos internos, todos com janella, duas grandes salas e copiar fóra, dous grandes quartos e espaçosa cozinha, e do lado opposto 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, grande jardim, tambem cercado de pilares, um grande viveiro e duas pequenas casas na entrada do dito sitio, que é situado no principio da estrada que segue para a Torre, mui perto da actual estação dos bonds e brevemente, com a passagem dos mesmos em frente: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga-se na casa no pateo de S. Pedro Novo, em Olinda n. 2, outra na rua do Bomfim, antigamente Carmo n. 2: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, com a viuva do commendador João Valentim Vilella.

— Aluga-se a casa n. 10, sita no largo do Paraizo, que tem servido muito annos de coxeira de carros e que servirá para identico estabelecimento, ou mesmo para alguma officina: a tratar com o proprietario na rua de S. Francisco n. 6.

— Aluga-se a casa da rua do Vigario n. 2, de um andar e armazem, juntos ou separados, propria para escriptorio ou armazem de fazendas: a tratar com Manoel Alves Guerra, pai ou filho.

Ama, Precisa-se de uma ama para cozinhar: tratar na rua do Mondego n. 64.

A M A Precisa-se de uma para cozinhar: no caes do Capibaribe n. 40.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar: á rua do Visconde de Goyanna n. 129.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Caixeiro para botica

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica para a pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135.

AMA DE LEITE

Precisa se de uma ama de leite: na rua do Cabugá n. 14, 2º andar.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allerções, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo:* é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade,* e igualmente os *fluxos e flores brancas das mulheres.*— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vral acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas das dos bronchios e todas as doenças do peito;* basta se deixar uma colher rchdea deste xarope Dr Forget. Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rua da Cruz 22

NAO HA MAIS CABELLOS

BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Attenção

Para S. João e Santo Antonio.

Na rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar, prepara-se bandeijas com bolinhos de diversas qualidades, proprios para casamentos, bailes e baptisados, bandeijas armadas com gosto, com lindos bouquets, fitas com letreiros, fitas bordadas a ouro, para bouquets de noivos, de cravos naturaes, dando-se os cravos, sendo á encommenda feita seis dias antes; faz-se bolos de S. João, de Santo Antonio e S. Pedro, todos enfeitados com bouquets e capellas, para presentes, a encommenda tres dias antes; tem lindos bouquets para vender, para enfeites de bolos, pudins e pão-de-lós. Na mesma casa prepara-se comedorias para caixeiros, para qualquer empregado e para os senhores estudantes, com todo o asseio, e se manda levar, por preço muito commodo, almoço e jantar, e ceia aos que quizerem.

Aviso

Perdeu-se a cautella n. 4,524; portanto previne-se ao Sr. Julio Isaac que não entregue os objectos senão a seu proprio dono.

— O Sr. Victor Augusto Nepomuceno queira apparecer á rua do Marquez de Olinda n. 23.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

AVISO

O criado do abaixo assignado vindo no trem de terceira classe da estrada de ferro de Gamelleira ao Cabo, no dia 5 do corrente, ahi saltando, deixou ficar um flandres contendo patentes da guarda nacional e outros titulos pertencentes ao mesmo abaixo assignado, a quem exclusivamente podem elles servir, pede, por isso, á pessoa que o achou tenha a bondade de o entregar ao seu dono no engenho Garapú, ou na estação do Cabo ao respectivo chefe, ou no Recife á rua do Apollo n. 28, primeiro andar, que será generosamente gratificado.

Recife, 8 de maio de 1875.

Paulo de Amorim Salgado.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, n. 23, loja.

Martins fugio.

No dia 21 do corrente desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 3, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, ou senão ao lado da igreja, que serão recompensados.

Criado.

Precisa-se de um que saiba o officio de copeiro: na rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado: exige-se fiador.

Precisa-se

de dous empregados que entendam alguma cousa de photographia, para ajudantes: na photographia imperial á rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado.

Com urgencia.

Pede-se ao Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henrique Forster & C., o obsequio de responder á carta que lhe foi entregue no largo da Santa Cruz n. 2.

Ama de leite.

Precisa-se de uma · na rua Nova n. 28.

Casa grande para alugar.

Guilherme Purcell tendo de retirar-se com a sua familia para a Europa, aluga a sua casa, n. rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, esquina da rua da Fundição, em Santo Amaro das Salinas. Esta casa tem grandes commodos proprio para collegio, por ter no andar terreo 4 grandes salões, sala de jantar, cozinha, banheiro, um copear e quintal grande, e no primeiro andar tem 4 salas, 9 quartos e sotão. A casa acha-se perfeitamente limpa por ter sido pintada e caiada de novo. Aluga-se com a mobilia ou sem ella. O pretendente para mais informações pode se entender na mesma casa e rua a qualquer hora do dia.

Mudança de escola.

José d'Oliveira Cavalcante mudou sua escola para a cidade de Olinda, rua do Varadouro n. 22. Nella ensinam se primeiras lettras, portuguez, francez e latim. Admittem-se alumnos pensionistas, meio pensionistas e externos.

Aos pais de familias.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano, francez e mais materias, em algumas casas de familias: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120, no 1º andar.

Loja de fazendas

Admitte-se um socio que entre com capital para loja de fazendas, em uma das principaes ruas do Commercio e muito conhecida; a tratar no oitão do Corpo Santo n. 25, armazem.

4$ de achado.

Dá-se esta quantia a quem achou um chicote já usado, com cabo de metal branco: a entregar na rua do Cabugá n. 3 A.

ALUGA-SE

a casa n. 3, em S. José do Manguinho, com pequeno sitio murado, e negocia-se as bemfeitorias feitas no dito: a tratar na mesma.

Carta do norte

Para o Sr. João de Andrade Lima tem uma na rua Primeiro de Março n. 20 A.

O Dr. Maduro

como director do serviço sanitario do hospital Pedro II, e segundo o regulamento do mesmo, faz publico que de junho em diante dará prelecções de parto, nas terças e sextas feiras uteis, ás mulheres que se dedicarem a ser parteiras; devendo para isso apresentarem-se até 15 do mesmo mez para serem matriculadas; é preciso que saibam ler, escrever e contar.

Casa.

Na rua da Roda n. 60 se dirá quem aluga metade de uma casa de familia a uma outra familia com um sotão independente para dormida.

Vaccina

Chegou, muito nova: na pharmacia americana rua Duque de Caxias n. 57.

CONSTIPAÇOES E MOLESTIAS DO PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As Celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o XAROPE BRIANT como o medicamento peitoral *o gosto mais agradavel e a efficacia mais certa.*

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

PILULAS DE BURIN DU BUISSON

(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provém de que não entra n'ellas manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os trabalhos dos mais distinctos chymicos.

As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, **approvadas pela Academia de medicina** satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual os seus effeitos são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as affecções **lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas,** nos enfartes das **glandulas, irregularidades da menstruação, e nos accidentes de siphilis constitucional.**

DOENÇAS DO PEITO

XAROPE D'HYPOPHOSPHITO DE CAL

GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

Hoje é sabido que o phosphoro e a cal são as bases essenciaes de qualquer producto destinado á reconstituir o organismo e a cicatrizar os tuberculos dos pulmões.

Comtudo deve se notar que, para que estas preparações produzem o effeito desejado, he necessario que sejão absolutamente puras, condição que nenhuma casa pode realizar melhor do que a nossa.

Os Srs medicos e os doentes que quizerem comparar o nosso xarope com os demais conhecidos até hoje nos darão certamente a preferencia, sendo a sua efficácia superior á de todos os outros, no curativo das affeições pulmonares.

Elle calma a tosse, faz desapparecer os suores nocturnos, cura a bronchite, os catarrhos pulmonares, a tisica, e corta a febre lenta que destroe as forças do doente.

Depositos em Pernambuco: Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

A Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrophula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua **poderosa efficacia** contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações de peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Paris;

2º Na **approvação** dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma **superioridade** incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos **chymicos** da Faculdade de Paris, os quaes fazem constar que esta massa não contem **opio** nem **saes de opio** taes como Morphina ou Codeina, remedios estes perigosos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brasil*.

AGUA DE JANINA

DO DOUTOR A. IBOS

SERVINDO PARA

DAR COR AOS CABELLOS

e para a hygiene do casco da cabeça.

A AGUA DE JANINA he oleosa, inoffensiva e hygienica. Dá aos cabellos *uma côr natural*, torna-os *flexiveis, brilhantes e doceis a todos os penteidos.* Ao contrario das tinturas a sua acção he de uma *completa innocencia*, porque na sua composição não entra producto algum *toxico* ou *irritante*.

O seu uzo, além das vantagens unicas que offerece para tingir os cabellos, impede e destroe as peliculas, as *erupções dartrosas*, etc., do casco da cabeça, e conserva-o n'um estado perfeitamente normal e na mais completa limpeza.

Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A CAXANGÁ

Do dia 7 de junho de 1875 em diante a partida dos trens será regulada pela tabella seguinte :

LINHA PRINCIPAL

IDA

DIAS UTEIS

Estações	Manhã						Trem de passageiros e carga tocando em todas as estações	Tarde												
Recife	6.10	6.15	7.10	7.50	8.25	9.30	12.0	2.45	2.30	3.15	4.15	4.30	4.55	5.15	5.40	6.15	6.30	8.15	9.00	10.00
Rua do Sol	6.14	6.19	7.14	7.54	8.30	9.34		2.19	2.34	3.19	4.19	4.34	4.59	5.19	5.43	6.19	6.34	8.20	9.05	10.05
Rua Formosa	6.16	....	7.16	7.56	8.32	9.36		2.22	....	3.22	4.22	....	5.01	5.22	5.45	6.22	....	8.22	9.07	10.07
Officinas	6.19	6.23	7.19	7.58	8.35	9.38		2.24	....	3.24	4.24	....	5.03	5.24	5.47	6.24	....	8.25	9.10	11.10
Soledade	6.21	....	7.21	8.00	...	9.40		2.27	....	3.27	4.27	....	5.06	5.27	5.50	6.27	...	8.28	9.13	10.13
Caminho Novo	6.23	....	7.23	8.02	...	9.42		2.30	....	3.30	4.30	....	5.08	5.30	5.52	6.30	....	8.30	9.15	10.15
Manguinho	6.25	6.27	7.25	8.05	...	9.44		2.32	2.40	3.32	4.32	4.40	5.10	5.32	5.54	6.32	6.40	8.33	9.17	10.18
S. José	6.27	....	7.27	....	8.42	9.46		2.35	....	3.35	4.35	....	5.12	5.35	5.57	6.35	....	8.35	....	10.20
Torre	6.30	....	7.30	....	....	9.48		2.37	....	3.37	4.37	....	....	5.37	....	6.37	....	8.37	....	10.23
Ponte d'Uchoa	6.33	....	7.33	....	....	9.50		2.40	....	3.40	4.40	....	....	5.40	....	6.40	....	8.39	....	10.26
Jaqueira	6.36	....	7.36	....	....	9.53		2.42	....	3.42	4.42	....	....	5.42	....	6.42	....	8.41	....	10.29
Parnameirim	6.38	....	7.38	....	....	9.55		2.45	....	3.45	4.45	....	....	5.45	....	6.45	....	8.43	....	10.32
Sant'Anna	6.41	....	7.41	...	....	9.58		2.47	....	3.47	4.47	...	....	5.47	....	6.47	....	8.47	....	10.36
Casa Forte	6.44	....	7.44	....	....	10.00		2.50	....	3.50	4.50	....	....	5.50	....	6.50	....	8.49	....	10.39
Caldeireiro	6.46	....	7.46	....	....	10.02		2.52	....	3.52	4.52	....	....	5.52	....	6.52	....	8.52	....	10.42
Monteiro	6.50	6.48	7.50	8.25	....	10.05		2.55	3.00	3.55	4.55	5.00	....	5.55	....	6.55	7.00	8.55	9.40	16.45
Porta d'Agua	6.54	....	....	8.29	....	....		....	3.04	....	...	....	....	6.00	....	....	7.02	9.00	....	10.48
Apipucos	6.57	....	....	8.33	...	....		....	3.10	4.00	....	5.04	....	6.03	....	....	7.05	9.03	....	10.50
Dous Irmãos	7.02	....	....	8.38	...	....		....	3.13	....	...	5.08	....	6.08	....	....	7.08	9.07	....	10.54
Pedra Molle	7.04	....	....	8.40	....	....		....	3.16	....	....	5.10	....	6.10	....	....	7.11	9.10	....	10.56
Caxangá	7.10	....	....	8.45	....	....	1.20	....	3.20	....	....	5.15	....	6.15	...	....	7.15	9.45	....	11.00

DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS

Estações	Manhã				Tarde										
Recife	7.00	8.00	9.00	9.05	1.00	2.00	2.05	4.00	5.00	5.05	6.00	8.00	8.05	9.00	10.00
Rua do Sol	7.05	8.05	9.05	9.09	1.05	2.05	2.09	4.05	5.05	5.09	6.05	8.05	8.09	9.05	10.05
Rua Formosa	7.08	8.08	9.08	....	1.08	2.08	....	4.08	5.08	....	6.08	8.08	8.12	9.08	10.08
Officinas	7.10	8.10	9.10	9.12	1.10	2.10	2.12	4.10	5.10	5.12	6.10	8.10	....	9.10	10.10
Soledade	7.12	8.12	9.12	....	1.12	2.12	....	4.12	5.12	....	6.12	8.12	....	9.12	10.12
Caminho Novo	7.15	8.15	9.15	....	1.14	2.15	....	4.15	5.14	....	6.15	8.14	....	9.15	10.45
Manguinho	7.17	8.17	9.16	9.17	1.17	2.17	2.18	4.17	5.17	5.18	6.17	8.17	8.18	9.17	10.17
S. José	7.20	....	9.20	....	1.20	2.20	....	4.20	5.20	....	6.20	8.20	....	9.20	10.20
Torre	7.23	....	9.23	....	1.23	2.23	....	4.23	5.23	....	6.23	8.23	....	9.23	19.23
Ponte d'Uchôa	7.26	....	9.26	....	1.26	2.26	....	4.26	5.26	....	6.26	8.26	....	9.26	10.26
Jaqueira	7.28	....	9.28	...	1.28	2.28	....	4.28	5.28	....	6.28	8.28	...	9.28	10.28
Parnameirim	7.31	....	9.31	....	1.31	2.31	....	4.31	5.30	....	6.31	8.31	....	9.31	10.34
Sant'Anna	7.34	....	9.34	....	1.34	2.34	....	4.34	5.34	....	6.36	8.34	....	9.34	10.34
Casa Forte	7.37	....	9.37	....	1.37	2.37	....	4.37	5.37	....	6.37	8.37	....	9.37	10.37
Caldeireiro	7.40	....	9.40	....	1.40	2.40	....	4.40	5.40	....	6.40	8.40	....	9.40	10.40
Monteiro	7.42	8.45	9.43	9.40	1.43	2.43	2.40	4.43	5.43	5.40	6.43	8.43	8.40	9.43	0.43
Porta d'Agua	7.47	8.47	9.47	....	1.47	2.47	....	4.47	5.47	....	6.47	8.47	....	9.47	10.47
Apipucos	7.50	8.50	9.50	...	1.50	2.50	....	4.50	5.50	....	6.50	8.50	....	9.50	10.50
Dous Irmãos	7.54	8.54	9.54	....	1.54	2.54	....	4.54	5.54	....	6.54	8.54	....	9.54	10.54
Pedra Molle	7.59	8.59	9.59	....	1.59	2.59	....	4.59	5.59	....	6.59	8.59	....	9.59	10.59
Caxangá	8.05	9.05	10.05	...	2.05	3.05	....	5.05	6.05	....	7.05	9.05	....	10.5	11.00

VOLTA

DIAS UTEIS

Estações	Manhã									Trem de passageiros e carga tocando em todas as estações	Tarde									
Caxangá	5.45	6.45	....	....	....	8.40	....	9.40	....	1.50	....	3.25	....	...	....	5.20	6.40	..	9.35	....
Pedra Molle	5.50	6.50	....	....	....	8.44	....	9.44	....		....	3.29	....	...	....	5.24	6.44	....	9.39	....
Dous Irmãos	5.52	6.52	....	....	....	8.46	...	9.46	....		....	3.33	....	...	....	5.28	6.46	....	9.41	....
Apipucos	5.57	6.57	....	...	....	8.20	...	9.20	....		....	3.36	4.05	....	....	5.31	6.50	....	9.45	....
Porta d'Agua	6.00	7.00	....	....	....	....	....	9.22	....		....	3.38	....	...	....	....	6.52	....	9.47	....
Monteiro	6.05	7.05	7.15	....	8.05	8.25	....	9.25	10.15		3.10	3.40	4.10	....	5.10	5.35	6.35	7.00	9.55	10.00
Caldeireiro	6.08	7.08	....	....	8.08	....	....	9.28	10.19		3.14	....	4.14	....	5.14	....	6.59	....	9.59	....
Casa-Forte	6.10	7.10	....	....	8.10	....	...	9.30	10.22		3.17	....	4.17	....	5.17	....	7.02	....	10.02	....
Sant'Anna	6.13	7.13	....	....	8.13	....	....	9.32	10.25		3.20	....	4.20	....	5.20	....	7.05	....	10.05	....
Parnameirim	6.16	7.16	....	....	8.16	....	....	9.35	10.29		3.23	....	4.23	....	5.23	....	7.09	....	10.09	....
Jaqueira	6.18	7.18	....	....	8.18	....	...	9.37	10.33		3.26	....	4.26	...	5.26	....	7.11	....	10.11	....
Ponte d'Uchôa	6.21	7.21	....	...	8.21	....	....	9.40	10.36		3.29	....	4.29	....	5.29	....	7.14	....	10.14	....
Torre	6.24	7.24	....	....	8.24	....	....	9.43	10.39		3.32	....	4.32	....	5.32	....	7.17	....	10.17	....
S. José	6.27	7.27	..	8.05	8.27	....	9.15	9.45	10.41	2.35	3.35	..	4.35	5.15	5.35	....	7.20	....	10.20	....
Manguinho	6.29	7.29	7.35	8.07	8.29	8.43	9.17	9.47	10.44		3.38	3.56	4.38	5.17	5.38	5.54	7.23	7.24	10.23	10.20
Caminho Novo	6.32	7.32	7.37	8.09	8.31	....	9.49	9.49	10.46		3.40	3.59	4.40	5.19	5.40	5.56	7.26	7.27	10.26	10.23
Soledade	6.34	7.34	7.39	8.1	8.33	....	9.21	9.51	10.49		3.42	4.01	4.42	5.24	5.42	5.59	7.28	7.29	10.28	10.26
Officinas	6.37	7.37	7.42	8.13	8.35	8.49	9.23	9.53	10.52		3.45	4.03	4.45	5.24	5.45	6.02	7.30	7.31	10.31	10.28
Rua Formosa	6.39	7.39	7.44	8.15	8.38	....	9.25	9.55	10.54		3.47	4.05	4.47	5.26	5.47	6.04	7.32	7.34	10.33	10.31
Rua do Sol	6.41	7.41	7.46	8.17	8.41	8.52	9.27	9.57	10.56		3.50	4.08	4.50	5.29	5.50	6.07	7.35	7.37	10.36	10.34
Recife	6.45	7.45	7.50	8.20	8.45	8.55	9.30	10.0	11.00	3.10	3.55	4.12	4.55	5.33	5.55	6.10	7.40	7.41	10.40	10.38

DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS

Estações	Manhã						Tarde								
Caxangá	6.35	7.35	8.35	10.05	.....	11.35	2.35	....	3.35	5.35	....	6.35	7.35	....	9.35
Pedra Mole	6.41	7.41	8.41	10.12	.....	11.41	2.41	....	3.41	5.41	....	6.41	7.41	....	9.41
Dous Irmãos	6.45	7.45	8.45	10.14	.....	11.45	2.45	....	3.45	5.45	...	6.45	7.45	....	9.45
Apipucos	6.50	7.50	8.50	10.19	...	11.50	2.50	....	3.50	5.50	....	6.50	7.50	....	9.50
Porta d'Agua	6.52	7.52	8.52	10.22	..	11.52	2.52	....	3.52	5.52	....	6.52	7.52	....	9.52
Monteiro	6.55	7.55	8.55	10.25	10.30	11.55	2.55	3.00	3.55	5.55	6.00	6.55	7.55	9.00	9.55
Caldeireiro	7.00	8.00	....	10.28	.....	12.00	3.00	....	4.00	6.00	....	7.00	8.00	....	10.00
Casa-Forte	7.03	8.03	....	10.30	....	12.03	3.03	....	4.03	6.03	....	7.03	8.05	....	10.03
Sant'Anna	7.06	8.06	....	10.33	.....	12.06	3.06	....	4.06	6.06	....	7.06	8.06	....	10.06
Parnameirim	7.10	8.10	....	10.36	...	12.10	3.10	..	4.10	6.10	....	7.10	8.10	....	10.10
Jaqueira	7.13	8.13	....	10.38	.....	12.13	3.13	..	4.13	6.13	....	7.13	8.13	....	10.13
Ponte d'Uchôa	7.15	8.15	....	10.41	....	12.15	3.15	....	4.15	6.15	....	7.15	8.15	....	10.15
Torre	7.17	8.17	....	10.43	....	12.17	3.17	....	4.17	6.17	....	7.17	8.17	....	10.17
S. José	7.20	8.20	....	10.45	...	12.20	3.20	....	4.20	6.20	...	7.20	8.20	....	10.20
Manguinho	7.23	8.23	9.22	10.48	10.52	12.23	3.23	3.22	4.23	6.23	6.22	7.23	8.23	9.22	10.23
Caminho Novo	7.25	8.25	9.25	10.50	10.54	12.25	3.25	3.24	4.25	6.25	6.24	7.25	8.25	9.24	10.25
Soledade	7.27	8.27	9.27	10.52	10.56	12.27	3.27	3.26	4.27	6.27	6.26	7.27	8.27	9.26	10.27
Officinas	7.30	8.30	9.30	10.55	10.59	12.30	3.30	3.29	4.30	6.30	6.29	7.30	8.30	9.29	10.30
Rua Formosa	7.32	8.32	9.32	10.57	11.01	12.32	3.32	3.31	4.32	6.32	6.31	7.32	8.32	9.31	10.32
Rua do Sol	7.35	8.35	9.35	11.00	11.05	12.35	3.35	3.34	4.35	6.35	6.34	7.35	8.35	9.34	10.35
Recife	7.40	8.40	9.40	11.05	11.10	12.40	3.40	3.38	4.40	6.40	6.40	7.40	8.40	9.36	10.40

RAMAL DOS AFFLICTOS

IDA

Estações	DIAS UTEIS Manhã		DIAS UTEIS Tarde				DOMINGOS, ETC. Manhã		DOMINGOS, ETC. Tarde		
Recife	6.15	7.50	2.30	4.30	6.30	9.00	8.00	9.05	2.05	5.05	8.05
Rua do Sol	6.19	7.54	2.34	4.34	6.34	9.05	8.05	9.09	2.09	5.09	8.09
Rua Formosa	....	7.56	....	....	....	9.07	8.08	....	....	....	8.12
Officinas	6.23	7.58	....	....	....	9.10	8.10	9.12	2.12	5.12	....
Soledade	....	8.00	....	....	....	9.13	8.12	....	....	....	....
Caminho-Novo	....	8.02	....	....	....	9.15	8.15	....	....	....	....
Manguinho	6.27	8.05	2.40	4.40	6.40	9.17	8.17	9.17	2.17	5.17	8.18
Entrada dos Afflictos	6.30	8.08	2.43	4.43	6.43	9.20	8.20	9.20	2.20	5.20	8.20
Igreja dos Afflictos	6.32	8.10	2.46	4.46	6.46	9.2	8.23	9.23	2.23	5.23	8.23
Tamarineira	6.35	8.13	2.49	4.49	6.49	9.27	8.27	9.27	2.27	5.27	8.27
Mangabeira	6.39	8.17	2.52	4.52	6.52	9.31	8.31	9.31	2.31	5.31	8.31
Casa Amarella	6.43	8.21	2.54	4.54	6.54	9.35	8.35	9.35	2.35	5.35	8.35
Monteiro	6.48	8.25	3.00	5.00	7.00	9.40	8.45	9.43	2.40	5.43	8.43
Porta d'Agua	....	8.29	3.04	....	7.02	....	8.47	....	....	....	....
Apipucos	....	8.33	3.10	5.04	7.05	....	8.50	....	....	....	....
Dous Irmãos	....	8.3[illegible]	3.13	5.08	7.08	....	8.54	....	....	....	....
Pedra Molle	....	8.40	3.16	5.10	7.10	....	8.59	....	....	....	....
Caxangá	....	8.45	3.20	5.15	7.15	....	9.05	....	....	....	....

VOLTA

Estações	DIAS UTEIS Manhã		DIAS UTEIS Tarde				DOMINGOS, ETC. Manhã		DOMINGOS, ETC. Tarde		
Caxangá	....	8.10	3.25	5.20	....	....	8.35	....	....	....	....
Pedra Molle	....	8.14	3.29	5.24	....	....	8.41	....	....	....	....
Dous Irmãos	....	8.16	3.33	...	....	....	8.45	....	....	....	....
Apipucos	....	8.20	3.36	5.31	....	....	8.50	....	....	....	....
Porta d'Agua	....	....	3.38	....	....	....	8.52	....	....	....	....
Monteiro	7.15	8.25	3.41	5.35	7.00	10.00	8.55	10.30	3.00	6.00	9.00
Casa Amarella	7.19	8.28	3.43	5.38	7.05	10.03	9.03	10.34	3.04	6.05	9.05
Mangabeira	7.23	8.32	3.46	5.42	7.09	10.09	9.07	10.38	3.09	6.07	9.07
Tamarineira	7.27	8.36	3.48	5.44	7.13	10.13	9.12	10.43	3.14	6.12	9.12
Igreja dos Afflictos	7.30	8.39	3.51	5.49	7.17	10.16	9.15	10.46	3.17	6.15	9.15
Entrada dos Afflictos	7.33	8.41	3.54	5.51	7.20	10.18	9.18	10.49	3.20	6.18	9.18
Manguinho	7.35	8.43	3.56	5.54	7.25	10.20	9.22	10.52	3.22	6.22	9.22
Caminho Novo	....	....	3.59	5.56	7.27	10.23	9.25	10.54	3.24	6.25	9.25
Soledade	....	....	4.01	5.59	7.29	10.26	9.27	10.5	3.26	6.27	9.27
Officinas	7.42	8.49	4.03	6.01	7.31	10.28	9.30	10.59	3.29	6.30	9.30
Rua Formosa	....	....	4.05	6.04	7.34	10.31	9.32	11.01	3.31	6.32	9.32
Rua do Sol	7.45	8.52	4.08	6.07	7.37	10.34	9.35	11.05	3.34	6.35	9.35
Recife	7.50	8.55	4.12	6.10	7.41	10.38	9.40	11.10	3.38	6.40	9.40

R. C. Batterbee,

GERENTE.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Garrafa com agua de Kananga	a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Idem idem florida verdadeira	a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Frasco de tonico de Kemp	a	900	Correntes douradas para relogios	a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem boas	a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Idem idem muito boas	a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Idem inglezas para meninos	a	3$000	Frasco com extractos finos	a	500
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000	Idem idem com rolha de vidro	a	200
Idem idem sem canto dourado	a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e		5$500
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120	Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600	Caixinhas com agulhas	a	500
Caixas de borrachas para rapé	a	200	Borboletas com ditas	a	500
Abotoaduras para colete	a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Idem para punhos	a	200	Libra de grampos com 20 maços	a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800	Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600	Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320			
Caixa de papel amizade muito bom	a	500			
Idem de côres encorpado	a	700			
Caixas de envelopes porceliana	a	600			
Idem tarjados para luto	a	400			

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

SALÃO DE CABELLEIREIRO
Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Côrte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320	**Obras de cabello**	
Tingir a barba	320	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Tingir a cabeça	1$000	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Frisar a ferro dito	600	Grampos frisette, dita	5$000
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000		
Dito de topete	700		
Dito de par de bucos	500		
Ditos de par de gommos	400		

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, nel e Rupack por menos do que em outra qualquer parte.

FUNDIÇAO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas, e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de ralar mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os mais utensilios do assucar.
Sinos ... de bronze e latão.
Encanamentos para agua ou gaz, chumbo em barra e canos para ... tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Sem rival!!
Confeitararia
Assembléa do Commercio
22
Rua do Commercio.
AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio
22—Rua do Commercio—22
de
Meira & Lima.

Casa para alugar
Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Engenho.
Arrenda-se o engenho Tiriri, sito na freguezia do Cabo, bem montado, com boas terras e porto de embarque nas mesmas: a tratar no engenho Boa-Vista, da mesma freguezia.

Arrenda-se
o engenho Barra, meia legoa distante da cidade da Victoria, com muito boas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casas para lavradores, moente e corrente, de animal, podendo fazer-se de agua, copeiro, servindo a mesma casa e quem o pretender, dirija se á rua larga do Rosario n. 20, 1º andar, que se dirá com quem deve tratar.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é do novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43. á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se á imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C., á rua do imperador n. 6.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades.—Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Ao publico.
Uma pessoa habilitada, dando fiador idoneo a qualquer transacção de que se encarregue, promove vendas de escravos e predios, e tambem faz cobranças de casas commerciaes, facultativos e rendas de casas, tudo mediante commissão modica, garantindo-se actividade: na rua da Florentina nº 22, se dirá quem se encarrega.

Aluga-se
uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

David continúa a estar fugido.
Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e mandal-o á rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo. 33.

URGENCIA
Precisa-se tomar a juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija-se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa que precisa.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua Duque de Caxias n. 84,

Urgencia
Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, uma boa cosinheira e engommadeira; e precisa-se de uma escrava para vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

Com urgencia
Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja.

E. A. Delouche.
4—Rua do Marquez de Olinda—4
Esquina do becco Largo.
Grande queima de relogios
A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 29$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

Por 25$000
Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n. 33, á rua do Poçinho, excellente para um estabelecimento commercial por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Bem preparada
comida para fóra, dando-se portador para levar nas casas dos assignantes: trata-se no segundo andar da rua do Cabugá n. 3.

Sitio barato
Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

PREDIOS
Para alugar.
Estão para se alugar dous bons sobrados com armazens de bastantes commodos, no largo do Corpo Santo ns. 5 e 7: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Copeiro ou criado
Offerece-se um moço portuguez para copeiro ou criado, em casa estrangeira ou brasileira, e dá fiador á sua conducta: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, antigamente Mondego.

ALUGA-SE
Dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz: na rua nova de Santa Rita n. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Gayana e uma sala propria para escriptorio, no Forte do Mattos, por cima do trapiche Dantas: a tratar no mesmo.

Quem
quizer comprar um sobrado em caixão e uma casa terrea, sitas á rua da Soledade ns. 2 e 4, dirija-se á mesma rua n. 54, que achará com quem tratar.

Sotão.
Aluga-se um para pequena familia, com entrada independente: na rua da Florentina n. 22, se dirá a localidade.

Bilhar.
Aluga-se um dos modernos e tambem se compra se convier: na rua da Florentina n. 22.

Attenção.
Ao Sr. Joaquim Albino de Gusmão, capitão do 3º batalhão da guarda nacional do municipio da Boa-Vista, roga-se que se digne comparecer á rua de Thomé de Souza n. 10, outr'ora Lingoeta, a negocio que não deve ignorar.

Urgente
Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro: a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

Devedores
São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 41, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

ENGOMMADEIRA
Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Ama de cosinha.
Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

Casas em Gamelleira
Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

Ao commercio
Declaro que comprei aos Srs. Duarte & Silva a taverna sita á rua do Forte n. 49, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito, apresente seus debitos no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 1º de junho de 1875.

Antonio Francisco Vieira.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos: na rua da Guia n. 36.

Furtaram
da casa do abaixo assignado um relogio de ouro coberto, orisontal, n. 11,273: roga se aos senhores relojoeiros, ou ourives, a quem elle for offerecido, para o apprehender, que o dono do mesmo garanta qualquer quantia que seja correspondente ao valor do mesmo, por ser objecto de estimação.

Recife, 1 de junho de 1875.

Luiz da Costa Santos.

Attenção.
Tendo sido publicado nos jornaes desta cidade um annuncio do proprietario da propriedade denominada Sant'Anna, convidando compradores aos lotes do terreno em que diz vai ser a mesma dividida, faz-se publico pelo presente que qualquer alienação da referida propriedade, ou de parte della é nulla, porquanto além de achar-se hypothecada, está pinhorada a requerimento de diversos credores, que não tem autorisado tal divisão e venda, sendo para notar que o Sr. proprietario não tenha assignado o seu annuncio.

Recife, 1 de junho de 1875.

COMPRAS.

Carroça.
Na rua do Imperador n. 28, compra-se uma carroça usada.

— No caes do Apollo, armazem n. 69 ainda se precisa de comprar dous mulatinhos ou moleques de 12 a 14 annos que sejam de boa conducta e figura: paga-se bem.

ATTENÇÃO
Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista até a Soledade: annuncie por este mesmo jornal.

Funileiro
O inquilino da casa sita á rua nova de Santa Rita n. 57, avisa aos senhores fabricantes de bolinhas e com especialidade aos amantes das festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que tem e faz fôrmas de todas as qualidades para bolos, e vende por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte.

— Compra-se uma escrava que seja sadia, que saiba bem engommar, cozinhar e lavar: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 11, armazem.

Compra-se
A pessoa que tiver e quizer vender o 2º tomo do diccionario de Roquette, FRANÇAIS PORTUGAIS, dirija-se ao 1º andar desta typographia, a fallar com o administrador.

VENDAS.

—Cimento Portlande verdadeiro.
Alvaiade de zinco.
Limalha de ferro.
Zarcão de boa qualidade.
Vende-se na rua da Cruz n. 4.

Bazar Universal
Machinas de costura a dinheiro e fiado
Vende-se machinas de costura, de todos os fabricantes, tanto a dinheiro como fiado, e por preço muito commodo, afim de dar extracção ao grande deposito que tem o
Bazar Universal
22—Rua do Barão da Victoria—22

Chegaram
Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicas barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

CIMENTO
Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende-se até uma barrica.

— Vende-se o estabelecimento de molhados, sito á rua de Marcilio Dias n. 99, com casa muito commoda para familia, por ser separada a moradia e seu dono se querer retirar por incommodo de saúde: o pretendente dirija-se á mesma.

— Vende se a taverna da rua Duque de Caxias (outr'ora das Cruzes,) n. 22, e tambem admitte sociedade a qualquer pessoa que quizer, entrando com capital; a tratar no 1º andar.

ATTENÇÃO
Vende-se uma mobilia de jacarandá, á da massiça a Luiz XV, contendo 1 sophá, 4 jardineiras, 2 consolos, tudo com tampos de pedra branca, uma mesa de abas para jogo, 2 cadeiras de braço com encosto de palhinha, 18 cadeiras de guarnição, tudo quasi novo. Um bom piano forte, 12 cadeiras de junco (branco), 1 guarda louça e mais moveis por baratissimo preço: quem pretender vá á rua de S. Francisco n. 50, que se dirá com quem se deve tratar.

Agora sim!!! agrada mais?!!
NA
Rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Os proprietarios deste antigo estabelecimento tendo resolvido diminuir o deposito de fazendas existentes no mesmo estabelecimento, participam ás Exmas. familias e ao publico, que as vende por preço 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Chitas escuras e claras a 200, 240 e 280 rs. o covado, ditas percalinas com florzinhas pretas e de côres a 320 rs., cambraia preta com flores brancas a 160 rs. o covado, popelinas com listras de seda, modernas, a 800 rs., para acabar, ditas muito modernas a 900 rs., com listras, padrões inteiramente novos, alpacas de côres a 280, 400 e 500 rs. o covado, pechincha; camisas francezas muito boas a 24$ a duzia, ditas de linho muito superiores a 30$ e 36$, ditas de 30$, aproveitem; baptistas modernas a 320 rs. o covado, ditas com barra, finas, a 360 rs., é barato; chales de casemira, escuros e claros, com listras e de quadros a 6$500, ditos de 10$; sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra, a 280 rs. o covado, dito trançado, azul e de todas as côres, a 330 rs. o covado, chitas de quadros pretos a 280 rs. o covado, peças de linho com um pequeno toque, proprio para lençoes, a 500 rs. a vara, é pechincha; brim de Angola a 500 e 600 rs. o covado, ditos pardos a 360 e 400 rs., lençoes de bramante a 2$, cobertas de ganga a 3$ e 3$500.

Exposição de côrtes de cambraia

Tem para vender uma grande quantidade de côrtes de cambraia, brancos e de côres, com muita cambraia para o vestido, e ainda mais Labados, riquififes, rendas, etc., para o enfeite do mesmo vestido, e por preços que admira; metins escuros e claros e de quadros a 320 rs., guardanapos para mesa a 3$500 a duzia, cambraia transparente, fina, a 3$ e 4$, dita russiana com 10 jardas a 6$, cambraias victoria a 3$800 e 4$, ditas n. 20 e 22 a 3$500 e 6$, grosdenaple preto a 2$ e 2$500 o covado, gorgurão preto para collete a 2$ um côrte, côrtes de casemira de côres, claras e escuras, a 5$ o côrte. Um grande sortimento de brim branco de linho, alcochoado e com listras, pardos e de côres, casemiras de côres e pretas em completo sortimento, e tambem fazem roupas de encommenda, toda e qualquer obra.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Cimento
Vende-se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

Farinha de mandioca
Lages & Filho vendem farinha de mandioca superior a de Muribeca, e mais barato que em outra qualquer parte, no seu estabelecimento á rua D. Maria Cesar ns. 28 e 30, outr'ora Senzala-Nova.

A' LOJA D'AMERICA
Vende-se por 5$000
Peças de madapolão francez, superior.
Bournus de lã, gosto escocez, a 5$000
Fazenda superior e de valor de 20$, vendem por 5$ por terem um pequeno defeito. E' baratissimo.

Toalhas de familia
Duzia 4$000, para acabar.
Na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

De Lubim.
Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes perfumarias do bem conhecido Lubim:
Essencia para lenço.
Cosmeticos.
Oleo antique.
Pó dentrifice de coral.
Pó refrigerante para toilete.
Pó de arroz.
Sabonetes.
Agua de Cologne.
Agua atheniense.
Brilhantina.
Col cream.
Agua de violeta para toilete.
Crême cosmetico d'ambroize.
Banha.
Pó de candor.
No Bazar da Victoria—Rua do Barão da Victoria n. 2.

Archotes de Esparto.
Rua do Amorim n. 37.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BATHLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario.—N. 34.

Nova remessa
DE
Argalias e sondas Olivaes.
A' PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario—N. 34.

Para esta pharmacia, acaba de chegar novo sortimento desses argalias e sondas usadas com preferencia nos padecimentos da bexiga.

S. JOÃO
Para os divertimentos da noite de S. João, vendem Amaral Nabuco & C.

Sortes de papel já bem conhecidas no seu estabelecimento, contendo cada uma um jogo de phantazia para crianças, senhoras e homens.

Bandejas de diversos tamanho e formato para os presentes desse dia.

Insignia maçonica para os Srs. maçons que quizerem assistir a grande festa que ao seu padroeiro celebra esta distincta corporação.

Attenção.
Vende-se diversas obras do escriptor inglez, assim como a obra em tres volumes de Shakespeare: á rua do Livramento n. 5, loja de calçado.

Aos Srs. fogueteiros.
Limalha d'aço.
Limalha d'aço d'agulha.
Limalha de cobre.
Limalha de ferro.
Limalha de zinco.
Enxofre em cylindro.
Barbante.
Salitre refinado.

Em geral todos os artigos para os preparos dos fogos usados nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

DE

Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro; de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 6,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernas baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, o que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

LÃS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: á rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 apeça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á ru das Imperatriz n.o. 9

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, objecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de cores para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote [illegible], fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos padrões.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno fino.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Collarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofá, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc., etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

Massa, massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a libra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita inferior a 400 rs.

Azeite de peixe

Vende-se por preço commodo. no Forte do Mattos por cima do trapiche Dantas.

Vende se

uma escrava peça: a tratar na rua Direita n. 21, armazem do Pescador.

VENDE-SE

quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 ás 6 horas.

A um principiante

Vende se a pequena, mas muito bem afreguezada taverna denominada—Cuidado da Vida—no Caminho Novo, ou se dá sociedade a quem entra com qualquer capital, pois tem poucos fundos e commodos para moradia.

AVISO

Vende se na fabrica de cigarros a vapor os verdadeiros fumos desfiado para cachimbo e cigarro, em pacotes e latas, com os titulos seguintes: Novo Caporal, Rio Novo, Flor do Brasil, tambem ha feitos cigarros com o fumo Caporal: na antiga rua do Quartel de Policia n. 21.

Aos senhores edificadores e empreiteiros de obras.

Por menos que qualquer outro, vende Jorge Tasso em seu armazem á rua do Amorim n. 37, cimento de Portland, verdadeiro, em porções ou a retalho.

Cofres de ferro.
Cofres de ferro.
Cofres de ferro.
Vende-se na rua da Cruz n. 4.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação: quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 2, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontes n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Santo Antonio

Acham-se á venda, as adoptadas Trezenas de Santo Antonio, na botica do pateo do Carmo, a 400 rs. cada uma, e no Arraial, casa amarella, a 320 rs. Tambem se vendem os seguintes folhetos: Bertholdo, Bertholdinho e Cacasseno, no pateo do Carmo os tres folhetos por 500, no Arraial, casa amarella, os mesmos tres folhetos por 320 rs.; Magalona, João de Calais, e os demais no pateo do Carmo a 160 rs. cada um, e no Arraial, casa amarella, a 100 rs. cada um, e outros muitos livros que deixam-se de annunciar, para não tornar mui extenso o annuncio.

Lyra & Vianna.

Com loja de calçado á rua Nova n. 8, avisam que receberam grande sortimento de calçado inglez para homens, rapazes e meninos: vendem a todo preço barato, a dinheiro a vista. Vendem tambem botinas de pellica para senhora a 6$000, para acabar.

CHARUTOS.

Vende-se charutos em maços de 50 a 6$000 o milheiro: na rua do Bom Jesus n. 28.

— Vende-se fumo de Garanhuns a 1$000 a vara: na rua do Livramento n. 2.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

O BARATEIRO

DA

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$800. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 3$000.
Vende-se cortes de casemira de côres para calça a 3$000, 4$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende-se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$400 o dito.

Roupa feita, para liquidar.
Vende-se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$. Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, pannos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.
Vende-se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.
Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.
Vende-se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 400 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 34, que se dirá com quem se deve trata.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

O Cincoenta e Nove

Neste numero acaba de se abrir uma loja de fazendas, sita á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, e os proprietarios estão resolvidos á vista da crise actual, vender as suas mercadorias pela metade de seu valor, como o respeitavel publico abaixo apreciará.

Chapéos de sol.

Chapéos de sol inglezes, séda trançada a 6$000 e 6$500, fazenda de 12$, só se vendo.

Ceroulas de linho puro.

Ceroulas de linho, fazenda superior a 25$000 a duzia ou 2$200 cada uma, é fazenda de 38$000 a duzia.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES.

Cambraias transparentes finas a 2$500 a peça com 8 1/2 varas, é grande pechincha, só se vendo.

Lãsinhas, popelinas e granadinas.

Lãsinhas modernas a 200 e 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Popelinas de linho e séda a 900 réis a covado, dão se amostras.
Granadinas com listra de séda a 600 rs. o covado, dão-se amostras.

Chitas e cretone.

Chitas claras, bôa fazenda a 220 e 240 rs. o covado, dão se amostras.
Idem escuras, francezas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem rôxas, mindas a 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem pekim, muito finas a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

Baptistas.

Baptistas de bonitos padrões, fazenda fina a 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem com barra, fazenda moderna a 300 rs. o covado, dão se amostras.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

— O proprietario do grande sitio á margem do rio Capibaribe, que comprehende tambem o riacho Parnameirim, pelo lado do norte na extensão de 2,000 palmos, denominado propriedade de Sant'Anna, á freguezia do Pôço da Panella, tendo resolvido retalha-lo á vontade dos compradores, em lotes até de 600 palmos de fundo; sendo livre ao comprador o ficar com a quantidade de frente que lhe convier, vem pelo presente convidar a aquellas pessoas que quizerem fazer uma excellente acquisição a não perderem occasião tão opportuna, já attendendo que é aquelle arrabalde um dos escolhidos pela medicina para mudança de ares aos enfermos, já pela sua localidade e facil meio de conducção, como pela modicidade de preço segundo a escolha do comprador, a quem será apresentada a planta do referido sitio para escolha do local. As pessoas que pretenderem comprar, podem dirigir-se á dita propriedade de Sant'Anna, que acharão com quem tratar e saberão quaes ás condições da venda.

PECHINCHAS.

Só o cincoenta e nove da rua Duque de Caxias.

Granadinas

Granadinas de seda com listras a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Medinas

Medinas, fazenda toda de seda, com lindos padrões, o mais moderno que têm vindo, a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Gazes

Gazes de seda com listras modernas, e que se vende pelo diminuto preço de 700 rs. o covado; dão-se amostras.

Lãs com listras de seda

Lãs com listras de seda e lindos padrões a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Fustões

Fustões brancos com bonitos desenhos, proprios para vestidos de senhoras e custumes de meninos e meninas, pelo preço de 320 rs. o covado; dão-se amostras.

Brim de Angola

Brim de Angola com bonitos padrões a 560 rs. o covado.

Hollanda

Brim de Hollanda, fazenda muito fina, muito propria para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.

Percalinas

Percalinas com lindos padrões, fazenda larga, a 360 rs. o covado, é pechincha; dão-se amostras.

Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

— BANDEJAS ovaes, quadradas e redondas.
CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados
LUVAS DE PELLICA, frescas.
RAPÉ FRANCEZ, empacotado em abril: vendem-se estes artigos no Bazar Victoria, e garante-se a bôa qualidade e elegancia: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Lagedo

Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 21.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5° e 10° e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5°, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5°, 10° e 20° e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial.

Ditas idem communs.

Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

ORIZALINA

Composição para tingir cabellos instantaneamente, e toda a perfumaria, oriza de Legrand, por menos do que em outra qualquer parte.

Soares Leite Irmãos.

Rua Nova n. 28.

A loja da America

Vende por 8$000

Peças de cambraia suissa com 20 jardas, fazenda fina, especial para vestidos ou corpinhos de senhora.

Bournus de lã, gosto escocez, a 8$000

São lindos e sem defeito algum, vendem barato por haver grande porção.

Ditos com pequeno defeito a 5$000.

Loja da America, rua do Cabugá n. 10.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.
Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.
Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.
Collarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.
Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.
Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.
Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.
Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.
Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça
Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.
Chitas de padrão escocez a 320 o covado.
Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.
Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.
Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.
Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.
Lanzinhas escocezas para 180 o covado
Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.
Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.
Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.
Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.
Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc., covado 1$800.
Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.
Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Aos Srs. academicos

Vende-se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Montesquieu—Espirito das leis.
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

500 rs. o cento

dos estalos para sortes: na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Sal do Assu'

Vende se a bordo do palhabote *Joven Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 37.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 3$000. dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola devarios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

Aos apreciadores do vinho do Porto.

Chegou nova remessa do acreditado e superior vinho do Porto, engarrafado, proprio para presentes e pessoas doentes, denominado — Gravatinha azul.

Vinho Figueira, de superior qualidade, sem confeição, para pasto, em barris de quinto e ancoretas.

Vendem e garantem Cunha Irmãos & C.: á rua da Madre de Deus n 34.

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se pode dezejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Pôças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos no largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito mindinho a 2$860 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto. diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Roupa para marinha.

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas, com divisas para todas as classes e por preços muito resumidos.

Roupa para meninos

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira preta, etc., paletots de brim pardo liso, fino, ditos de brins de côres, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

Roupa de encommenda.

O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de côres, brins de linho brancos e de côres, e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

PECHINCHA AO 65

Rua Duque de Caxias

CORTINADOS bordados para cama e janella a 6$ o par.
CAMBRAIAS bordadas, novos gostos, a 7$, com 10 jardas.
POPELINAS de linho, lindos padrões, a 400 rs. o covado!
BAPTISTAS matisadas a 360 rs. o covado.
Chitas escuras a 240 rs. o covado.
MADAPOLÃO francez a 5$
DAMASCO de linho com duas larguras para toalhas a 1$500 rs. o covado.
Dão-se amostras com penhor.

— Vende-se barato uma mobilia de amarello, sendo 18 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 2 consolos, 1 sofá, e 1 mesa redonda; bem como 2 commodas, 1 guarda roupa, 1 cabide, 1 lavatorio, 2 aparadores, 2 mesas de jantar e 1 marqueza, tudo com uso, e um apparelho de porcellana dourada para chá, sem uso; tudo muito barato por seu dono se retirar para fóra do paiz: na rua do Padre Nobrega n. 78

— Vende-se 2 burros. a tratar na rua de Duque de Caxias n. 86, loja de Monteiro & C., successores de Monteiro Guerreiro & C.

— Vende-se um escravo optimo carreiro: na rua da Cruz n. 4, 3° andar.

ASSEMBLÉA GERAL

Extracto do relatorio do ministro da fazenda, apresentado na presente sessão.

IMPOSTOS PROVINCIAES E MUNICIPAES.

(Conclusão [illegible].)

Tendo, porem, sido revogada esta disposição pelo art. 20 da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867, o decreto n. 4,113 de 14 de março de 1868, que regulou a cobrança do imposto de transmissão de heranças e legados em apolices da divida publica e seus juros, determinou no art. 1º que este imposto ficasse pertencendo exclusivamente á renda geral, qualquer que fosse o domicilio do defunto; isentando delle, no paragrapho unico do mesmo artigo as heranças e legados consistentes em apolices provinciaes.

Apoiando-se nestas disposições e ainda no acto addicional, a secção de fazenda, que foi igualmente ouvida sobre a questão opinou em sua maioria, que a assembléa provincial de Pernambuco não tinha poder legitimo para sujeitar o valor das apolices da divida publica geral ao imposto a que o subordinou pelo citado § 20 do art 16 da referida lei.

Segundo o parecer da maioria da secção, não protestam contra esse abuso somente os argumentos deduzidos da lei de 26 de setembro de 1867, que revogou o privilegio das apolices geraes unicamente em relação ao imposto geral; nem ainda os que se derivam do principio fixado pelo decreto n. 4,113 para estabelecer a séde ou situação juridica desses valores, e os prejuizos que resultariam ás finanças do thesouro e conseguintemente ás imposições geraes do estado; o proprio acto addicional oppõe se tambem positiva e directamente.

Sendo as apolices um instrumento de credito da nação, minorar o seu valor importa no mesmo que minorar o credito nacional, ou, por outra, ferir esse interesse geral de primeira ordem, que está e deve estar fora da alçada do poder de uma provincia: tributar uma apolice geral vale o mesmo que tributar uma nota de papel-moeda emittida pelo governo; pois que ambos esses agentes de circulação mais ou menos extensa, não são somente titulos da divida nacional.

As razões produzidas pelos que defendem a constitucionalidade do acto provincial são improcedentes, como é facil de vêr:

1.ª Dizer-se que o imposto não foi lançado sobre os titulos da divida publica, mas sobre o seu valor realisavel, ou realisado, em numerario, é fazer distincção difficil de comprehender-se.

Nenhum imposto pode ser lançado senão sobre o valor que o acto, titulo ou cousa tributada possa ter; e o effeito é o mesmo, quer se conserve em seu ser o objecto gravado quer se obrigue o contribuinte a realisa lo em moeda, o que seria augmentar uma violencia ao imposto. Este, pois, sahirá sempre do valor, presumido ou real.

2.ª Allegar que assim se fez para evitar que se constituissem os legados unicamente em apolices, e que por isso decretou-se a venda dellas, quando constitutivas de legados para deduzir-se o imposto, é confessar as verdades que ficam indicadas contra a primeira razão.

Releva accrescentar que a disposição coactiva da venda das apolices é illegal, é um ataque ao direito de propriedade. Por que titulo moral ou legal se constrange o legatario a despojar se contra sua vontade de suas apolices, e a converte-las em moeda? E' affrontar a significação do *direito de propriedade*, que é tão respeitavel e sagrado, quer tenha por objecto um immovel, ou movel, quer uma acção ou titulo de valor. Qualquer que seja a especie sobre que esse direito repouse, é elle da mesma maneira garantido em toda a sua plenitude, nos termos do art. 179 § 22 da constituição. Ninguem pode ser contrangido a desfazer se da especie emque o tem, senão nessa conformidade.

3.º A ultima consideração, de que por aquelle modo não se verifica a depreciação das apolices, é tão infundada como as antecedentes.

Desde que de um valor qualquer se deduz uma quota, esse valor não soffre depreciação correspondente? Desde que se estabelece uma coacção para alienar um objecto de propriedade, qualquer que seja o desejo de conserva-lo, e de gozar delle ou de sua renda, não se deprecia o seu caracter de incommutavel, de absoluto e estavel?

O voto divergente da secção concorda com a desapprovação ao acto tendente a [illegible] a venda das apolices; mas pensa [illegible] mente a respeito da constitucionalidade [illegible] 20 do art. 16 da lei provincial, [illegible] seguinte: « § do § 20. Sello [illegible] legados na conformidade [illegible] da lei n. 1,115, ficando § 21 do art. 15 [illegible] o valor das apolices sujeito a este imposto [illegible] a este respeito [illegible] lices da divida publica; e faz as seguintes considerações:

Tendo a renda, que, com a designação [illegible] cobrada de sello de heranças e legados, era [illegible] dado á para os cofres geraes do estado, passado a pertencer aos cofres provinciaes, em virtude do art. 35 da lei de orçamento n. 58 de 8 de outubro de 1833, ficou sujeita ás modificações que as assembléas legislativas provinciaes lhe fizessem. E' esta a consequencia de poder legislar sobre os impostos necessarios para suas despezas (§ 5º do art. 10 do acto addicional á constituição do imperio.) Assim o entendeu o poder legislativo geral, quando no art. 39 da lei de orçamento n. 40 de 3 de outubro de 1834 dispoz o seguinte:

« Art. 39. Todas as demais rendas, que actualmente se arrecadam e não são contempladas no capitulo antecedente, ficam pertencendo á receita provincial, e *poderão ser alteradas* pelas respectivas assembléas provinciaes. »

Assim se tem entendido, e assim o deve ser, porque é ampla a faculdade de lançar impostos que teem as assembléas legislativas provinciaes, com excepção somente dos que recaiam sobre a importação, e com tanto que elles não prejudiquem as imposições geraes do estado. (§ 5º do art. 10 e art. 12 do acto addicional.)

Não é o imposto sobre as apolices da divida publica, somente na sua transmissão *causa mortis*, do numero dos que prejudicam as rendas do estado; e não só o artigo não se refere ao credito mercantil do thesouro nacional, mas tambem levada a tal extremo a intelligencia do que prejudica os impostos, a renda das heranças e legados se reduziria a pouco ou quasi nada, porque o imposto na transmissão *causa mortis* entende com o valor dos bens em geral nas transmissões em vida e pela intelligencia contestada todos os bens sobre que recahem impostos geraes não deveriam pagar taxa proporcional de heranças e legados.

Não havendo lugar para a excepção de importação, porque não se dá no caso, e nem prejuizo ás imposições do estado, não pode a disposição da lei pernambucana ser tida como offensiva á constituição, para que possa ser revogada pela assembléa geral legislativa, segundo o disposto no art. 20 do acto addicional.

A apolice da divida publica é um titulo que representa uma quota de emprestimo contrahido pelo thesouro nacional para occorrer a suas urgencias; e sobre este emprestimo, quando contrahido, não podem as assembléas provinciaes impôr, nem mesmo nos casos da transmissão do titulo em vida, assim como tambem não podem impôr sobre as notas e bilhetes do thesouro, porque o acto addicional não lhes conferio este poder.

O caso das heranças e legados é, porem, diverso, porque em apolices, bem como em notas ou bilhetes do thesouro, pode consistir, até exclusivamente de outros valores, uma herança ou legado, e sobre estas estão as assembléas legislativas provinciaes autorisadas para manter e alterar imposições. Com tanto que não imponham sobre estes titulos mais do que sobre os outros valores em geral que não prejudicam o thesouro.

Nem parece, continúa o mesmo voto, que prevaleçam alguns principios da legislação e pratica franceza, deduzidos da supposta séde do valor das apolices da divida publica. Não constituem ellas por si uma riqueza effectiva, e pelo contrario representam o *quantum* das apolices, longe de figurar como *item* do activo, deve figurar no passivo como valores gastos, cuja renda e amortisação do debito pesam sobre a riqueza existente e seus productos annuos.

Os valores que garantem a divida publica das apolices não estão somente no municipio neutro, mas em todos os do imperio; e a riqueza particular que elles representam, na impossibilidade da discriminação de sua origem exacta, suppõe-se local, producto dos trabalhos e industrias dos habitantes, e como tal entra na estatistica da localidade, municipio e provincia

Para pagar os juros das apolices da divida publica e sua amortisação é o imperio todo solidario na razão de suas rendas e sobras, não obstante que as operações se façam na côrte, e, por ordem do thesouro na capital de algumas provincias.

Se, pois, o valor representado nas apolices constitue riqueza local, pertencente a habitantes da localidade e provincia, e como tal é descripto nos inventarios *causa mortis*, não ha razão alguma juridica ou economica que as dispense de entrar na massa da herança, e de pagar della tambem o imposto de herança ou legado, que o acto addicional e leis autorisaram os cofres provinciaes para empregar nas suas despezas, e as assembléas legislativas provinciaes para lhe alterar o *quantum* e o modo da percepção.

A assembléa geral, a quem o governo imperial submetteu, na forma do preceito constitucional, o exame e solução destas questões, pesará em sua sabedoria todos os argumentos produzidos pró e contra o acto de que se trata, e deliberará como fôr mais acertado.

Eis o quadro das receitas provincial e municipal no exercicio de 1873—1874, organisado em presença das leis de orçamento; sendo a parte relativa ás municipalidades avaliada pelas despezas das respectivas camaras, quando a renda não constava das ditas leis

Quadro da receita provincial e municipal.

	provincial. 1873—1874.	municipal. 1873—1874.
Amazonas	592:467$000	106:283$000
Pará	1,533:670$000	386:069$184
Maranhão	831:280$000	105:165$075
Piauhy	352:210$305	43:542$610
Ceará	811:929$655	171:511$621
Rio-Grande do Norte	79:829$000	18:470$000
Parahyba	608:710$674	66:536$152
Pernambuco	2,120:289$017	185:575$060
Alagôas	641:093$665	40:671$800
Sergipe	697:735$872	58.644$361
Bahia	2,172:433$600	236:850$768
Espirito-Santo	300:000$000	35:500$000
Municipio Neutro	$	1,055:458$262
Rio de Janeiro	4,221:505$000	409:965$312
S. Paulo	1,640:967$000	550:495$563
Paraná	727:985$965	112:201$165
Santa Catharina	311:492$933	53:003$915
S. Pedro do Sul	1,702:100$000	526:912$639
Minas Geraes	1,651:640$000	343 284$846
Goyaz	147:787$276	18:757$377
Matto Grosso	167:000$000	41:919$483
	21,512:157$382	4,551:919$226
Receita provincial		21,512:157$382
Dita municipal		4,551:919$226
		26,064:076$608

Terminando as informações que me pareceram indispensaveis para desempenhar o preceito da lei, asseguro-vos que se julgardes necessarios mais amplos esclarecimentos promptamente cuidarei de presta-los.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1875.

Visconde do Rio-Branco.

REFORMA ELEITORAL.

Redacção para a 3ª discussão do projecto n. 345 de 30 de abril de 1873, sob parecer da commissão especial n. 493 de 4 de agosto do mesmo anno.

Art. 1.º As juntas parochiaes serão eleitas pelos eleitores da parochia, votando elles em duas cedulas fechadas, contendo cada uma dous nomes com o rotulo: para mesarios — para supplentes. Os quatro mais votados para mesarios serão declarados membros da junta; os quatro mais votados para supplentes, seus substitutos. Immediatamente depois, os mesmos eleitores elegerão, por maioria de votos, o presidente e tres substitutos, votando em duas cedulas fechadas, contendo a primeira um só nome com o rotulo — para presidente, e a segunda tres nomes com o rotulo — para substitutos. O presidente, mesario e seus substitutos deverão ter os requisitos exigidos para eleitor.

Esta eleição será presidida pelo juiz de paz mais votado, tres dias antes do designado para começo dos trabalhos da qualificação, lavrando-se uma acta na conformidade do art. 15 da lei de 19 de agosto de 1846 e mais disposições em vigor.

Convidados os eleitores e constituida a junta, o juiz de paz entregará ao respectivo presidente o resultado dos trabalhos preparatorios acompanhado das listas parciaes de districtos e dos demais documentos e esclarecimentos ordenados por lei.

Não havendo tres eleitores pelo menos no acto da convocação ou no acto da organisação da junta, por morte, ausencia fóra da provincia, mudança ou não comparecimento, o juiz de paz completará aquelle numero convocando ou convidando supplentes de eleitores em numero sufficiente. Na falta de supplentes, serão convocados ou convidados para semelhante fim e com a mesma restricção os juizes de paz e seus immediatos em votos; e na falta de uns e outros, cidadãos com as qualidades de eleitor, e todos promiscuamente farão a eleição. De igual modo se procederá nas parochias, cujo numero de eleitores fôr inferior a tres.

§ 1.º Se a parochia não tiver eleitores ou supplentes por ter sido annullada a eleição dos da legislatura corrente, ou por não se haver effectuado a eleição, ou por não estar approvada pelo poder competente, serão convocados os da legislatura anterior. Na falta absoluta destes, o juiz de paz recorrerá á lista dos votados para juizes de paz do quadrienio corrente, e em sua falta recorrerá a tres cidadãos com as qualidades de eleitor. Nas parochias novamente creadas serão convocados os eleitores e supplentes que ahi residirem desde a data do provimento canonico com o complemento indispensavel, até perfazerem o numero de tres, se aquelles não attingirem este numero.

§ 2.º Para verificar e apurar os trabalhos das juntas parochiaes constituir-se-ha na séde de cada municipio uma junta municipal composta do juiz municipal ou substituto do juiz de direito, como presidente e de dous membros eleitos pelos vereadores da camara em cedulas contendo um só nome. No mesmo acto e do mesmo modo serão eleitos dous substitutos. O presidente da junta municipal nos municipios que não são termos, é o supplente respectivo do juiz municipal. Nos municipios de que trata a segunda parte do artigo 34 da lei de 19 de agosto de 1846 a junta municipal será organisada como ahi se dispõe.

§ 3.º No impedimento ou falta do presidente da junta parochial e seus substitutos, os mesarios elegerão entre si um para presidente. No impedimento ou falta de qualquer dos mesarios e seus substitus, a mesa se completará na fórma do art. 17 do decreto n. 1,812 de 23 de julho de 1855. Na falta ou impedimento de todos os mesarios e seus substitutos, se observará o disposto no art. 4.º do decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

O mesmo se praticará para supprir a falta dos membros e substitutos eleitos das juntas municipaes.

§ 4.º As listas geraes que as juntas parochiaes devem organisar, conterão, além dos nomes dos cidadãos qualificados, a idade, o estado, a profissão, a declaração de saber ou não ler e escrever, a filiação, o domicilio e a renda conhecida, provada ou presumida: devendo as juntas, no ultimo caso, declarar os motivos de sua presumpção e as fontes de informação a que tiverem recorrido.

1. Têm renda legal conhecida:

N. 1. Os officiaes do exercito e da armada e os dos corpos policiaes, da guarda nacional e da extincta 2.ª linha, comprehendidos os activos, da reserva, reformados e honorarios.

N. 2 Os cidadãos que pagarem annualmente 6$ ou mais de imposições e taxas geraes, provinciaes e municipaes;

N. 3. Os que pagarem o imposto pessoal estabelecido pela lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867;

N. 4. Em geral, os cidadãos que, a titulo de subsidio, soldo, vencimento ou pensão, receberem dos cofres geraes, provinciaes ou municipaes, 200$000 ou mais por anno;

N. 5. Os advogados e solicitadores, os medicos, cirurgiões e pharmaceuticos, os que tiverem qualquer titulo conferido ou approvado pelas faculdades, academias, escola e instituto de ensino publico, secundario, superior e especial do imperio;

N. 6. Os que exercerem o magisterio particular como directores e professores de collegio ou escolas, que sejam frequentados por dez ou mais alumnos;

N. 7. Os clerigos seculares de ordens sacras;

N. 8. Os titulares do imperio, os officiaes e fidalgos da casa imperial, e os criados desta que não forem de galão branco;

« N. 9. Os negociantes matriculados, os corretores e os agentes de leilão;

« N. 10. Os guardas livros e primeiros caixeiros de casas commerciaes que tiverem 200$000 ou mais de ordenado, e cujos titulos estiverem registrados no registro do commercio;

« N. 11. Os proprietarios e administradores da fazendas ruraes, de fabricas e de officinas;

« N. 12. Os capitães de navios mercantes, e os respectivos pilotos que tiverem carta de exame.

« II. Admitte-se como prova de renda legal:

N. 1. Justificação judicial dada perante o juiz municipal ou substituto do juiz de direito, e em que se prove que o justificante tem, pelos seus bens de raiz, industria, commercio ou emprego a renda liquida annual de 200$000.

« N. 2. Documento de estação publica, pelo qual o cidadão mostre receber dos cofres geraes, provinciaes ou municipaes vencimento, soldo ou pensão de 200$ pelo menos, ou pagar o imposto pessoal ou outros na importancia de 6$ annualmente;

« N. 3. Exhibição de contrato transcripto no livro de notas, pelo qual prove o cidadão que é rendeiro ou locatario, por prazo não inferior a tres annos, de terrenos que cultiva, e pelos quaes paga 20$ ou mais por anno;

« N. 4. Titulo de propriedade immovel, cujo valor locativo não seja inferior a 200$.

« § 5.º Ficam elevados a 30 dias o prazo do art. 20 e a 10 dias o do art. 22 da lei de 19 de agosto de 1846.

No ultimo ouvirão as juntas parochiaes as queixas, denuncias e reclamações que lhes forem feitas, e reduzindo-as a termo assignado pelo queixoso, denunciante ou reclamante, emittirão sobre ellas a opinião que tiverem, com todos os meios de esclarecimento; mas só poderão deliberar sobre a inclusão de nomes que tenham sido omittidos.

§ 6.º As juntas parochiaes trabalharão desde as dez horas da manhã durante 6 horas consecutivas em cada dia; suas sessões serão publicas, e as deliberações tomadas por maioria de votos.

Todos os interessados poderão requerer verbalmente ou por escripto o que julgarem a bem de seu direito e da verdade da qualificação, dando-se-lhe o prazo razoavel, até cinco dias, para apresentarem as provas de suas allegações.

Das occurrencias de cada dia se lavrará uma acta, a qual será assignada pelos membros da junta e pelos cidadãos presentes que o quizerem.

§ 7.º Organisada no primeiro prazo de que trata o § 5º a lista geral dos votantes da parochia com todas as indicações do § 4º e com as observações convenientes para esclarecimento e decisão da junta municipal, será publicada pela fórma determinada no art. 21 da lei de 19 de agosto de 1846, e tambem pela imprensa, se houver no municipio.

Do mesmo modo se procederá com a lista supplementar depois do segundo prazo.

§ 8.º Concluidos os trabalhos da junta parochial e remettidos immediatamente ao juiz municipal ou ao substituto do juiz de direito, este convocará, com antecedencia de dez dias, os vereadores que tiverem de eleger os outros dous membros da junta do municipio, para que no dia e hora designados compareçam no paço da camara municipal, ou em outro edificio que offereça mais commodidade.

Ahi presentes, em acto publico se effectuará a eleição com as formalidades, no que fôr applicavel, que estão estabelecidas para a composição das juntas de qualificação e mesas parochiaes; e de tudo se lavrará uma acta circumstanciada, a qual será assignada pelas pessoas que intervierem no acto e por aquelles dos cidadãos presentes que o quizerem.

§ 9.º Installada a junta municipal, o presidente distribuirá pelos membros della as listas parochiaes, para que as examinem, e mandará annunciar por editaes e pela imprensa, onde a houver, o dia e hora em que deverão começar as sessões ordinarias para a verificação e apuramento de cada uma das referidas listas, principiando pelas das parochias mais distantes.

§ 10 Esta reunião da junta municipal, que deverá começar 30 dias depois de encerrados os trabalhos das juntas parochiaes, ou antes, se fôr possivel, durará o tempo que fôr necessario, com tanto que não exceda de um mez; e poderá ser interrompida depois de 15 dias se houver muita affluencia de trabalho, para se recomeçar no vigessimo dia, que será annunciado pelos meios de publicidade já indicados.

§ 11. A' junta municipal compete:

I. Apurar e organisar definitivamente, por parochias, districtos de paz e quarteirões, a lista geral dos votantes do municipio, com a declaração dos que são elegiveis para eleitores, servindo-se para este fim dos trabalhos das juntas parochiaes; das informações que devem prestar-lhe os agentes fiscaes das rendas geraes, provinciaes, e municipaes, bem como todas as autoridades e chefes de repartições administrativas, judiciarias, policiaes, civis, militares e ecclesiasticas; finalmente de todos os esclarecimentos e meios de prova necessarios para a verificação da existencia dos cidadãos alistados e das qualidades com que o devem ser.

II. Incluir na qualificação os cidadãos cujos nomes houverem sido omittidos pelo conhecimento que delles tenha a junta ou pelas provas que derem de sua capacidade politica.

III. Excluir os que tiverem sido indevidamente qualificados pelas juntas parochiaes, devendo neste caso notifica-los por editaes affixados nos lugares mais publicos, ou pela imprensa, para allegarem e sustentarem o seu direito.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LXXII

DE COMO CARLOTA MUDOU DE VIDA E DE POSIÇÃO.

(Continuação do n. 124)

III

O marquez desceu, e entrou para a sua carruagem com Mr. Lesseps.

— Montauban, disse elle ao seu criado de quarto que estava á porta, faze a tua mala, veste um trajo de jornada, pede de caminho duzentos ducados ao meu mordomo, e vae com a carruagem e os criados postar-te na rua do Arco de Santa Maria, numero 15. Para essa casa, accrescentou o marquez de Orri dirigindo-se ao lacaio que estava junto da portinhola esperando ordens.

IV

A carruagem partio.

Meia hora depois, o marquez apresentava Mr. Lesseps a Carlota que estava vestida de viagem.

— E' este senhor quem me ha de acompanhar, marquez?

— Sim, senhora. Mr. Amadeo Lesseps, notario do parlamento de Paris.

— Mas perdão, atalhou Lesseps, esta senhora é mãe de sua alteza?

— Com certeza, redarguio Carlota.

— Pois ponho-me completamente ás vossas ordens, senhora.

— Então, disse Carlota, indo a uma mesa e tirando de cima d'ella um cofre de tartaruga, fazei-me o favor de vos incumbirdes d'isso e guarda-lo com muito cuidado, por que o que contém é muito importante.

— As credenciaes de que vos fallava, Amadeo, disse Orri, adivinhando o que o cofre continha.

— Oh! isto não se ha de separar de mim, disse Mr. Lesseps, pegando no cofrezinho e mettendo-o n'um dos grandes bolsos interiores do seu casaco de viagem.

— Ora bem, marquez, porque não me acompanha minha filha? Acabemos isto de vez.

— Senhora, sua alteza está encerrada no mosteiro da Encarnação.

— Presa!

— Não, presa, não; separada por prudencia, da côrte.

— Ah! a senhora princeza dos Ursinos!

— E o que vos importa a senhora princeza dos Ursinos? Contra quem vos deveis ir preparando é contra madama de Maintenon, e para receber a primeira impressão da magestade de Luiz XIV. Acreditae-me, senhora, abro vos um novo e magnifico horisonte, tanto a vós com a sua alteza, e por aqui ficamos em paz.

— Obrigada por taes e tão subidos favores, senhor marquez.

V

Ouvio-se n'aquelle momento o pesado rodar d'uma carruagem e as passadas d'alguns cavallos, que pararam diante da porta.

— Já está ahi a carruagem, disse o marquez, quando quizerdes, senhora.

— Esperae, esperae um momento, disse Carlota ao marquez de Orri.

E sahio.

Atravessou um corredor e entrou na cozinha.

Estava ahi uma criada.

— Serviste-me fielmente, disse-lhe ella, e deixo-te sem receio em casa. Não voltarei.

— Como, senhora! redarguio a joven fazendo-se pallida; onde vae então vossa mercê?

— Para fóra de Hespanha, talvez para sempre. Toma esta chave, é a d'um bahú que está na minha alcova; ha lá dinheiro. Mantem-te com elle até voltar João Diogo. Entrega-lhe esta chave, e dá-lhe esta carta. Se elle morrer, como é possivel, queima a carta e apresenta-te com est'outra a um juiz, afim de que te ponha na posse do que aqui fica. Um abraço e adeus.

— Mas eu não posso ir com vossa mercê? redarguio a joven.

— Ah! sim, prometto-te; d'aqui a algum tempo.

— Muito?

— Um mez ou dous; mas estão á minha espera. Adeus, Maria.

E deu-lhe um beijo na bocca.

— Voltou á sala.

— Quando quizerdes, senhores, disse.

Desceram.

Atraz d'elles desceu Maria.

Carlota e Lesseps entraram para a carruagem de jornada; o marquez para o seu trem.

Ambos os vehiculos partiram em direcções differentes, e Maria, quando a carruagem escoltada por dous lacaios, voltou para a rua de Fuencarral, metteu-se em casa chorando.

CAPITULO LXXIII

EM QUE SE VÊ QUANTO VALIA MARIA LUIZA GABRIELLA DE SABOYA.

I

N'aquelle mesmo dia, Ursula apresentou-se magnificamente enfeitada, provocante, feiticeira, na ante camara da rainha.

A alegria fazia-lhe realçar a belleza.

A rainha deixara-lhe ver a extensa declaração feita por Manzampulas.

Era pois fóra de duvida a perda da princeza.

II

Ursula dirigio-se com o modo mais espontaneo do mundo para Mr. Amelot, que frequentava muito a ante-camara da rainha sob pretexto de galanteria, mas na realidade para farejar, porque é sabido que em parte alguma se falla mais de todas as cousas do que onde ha mulheres.

— Ah! meu bom amigo senhor Amelot! disse Ursula. Parece-me que estaes demasiado sério, demasiado distrahido; com certeza que estaes pensando n'alguma viagem.

O diplomata olhou d'um modo vago para Ursula.

— Effectivamente, effectivamente, volveu Mr. Amelot; fallou-se-me não sei em que cousas a respeito de viagem por parte de meu amigo Orri, mas não o creio, não, com certeza, isto é absurdo. Eu sei que el-rei meu amo não pensa em substituir-me, e não é de presumir que se atrevam aqui a dizer ao embaixador de sua magestade o rei do christianissimo: ide com Deus, Mr. Amelot, estaes aqui por demais; sois aqui uma figura completamente fóra do quadro.

— Podia succeder que tivesseis de acompanhar a alguma dama de tal jerarchia, que fosse indispensavel que vós e não outrem a acompanhasseis.

— A princeza dos Ursinos?

— Eu não disse isso.

— E fazeis bem em não o dizer, senhora, porque olhae: acaba de entrar a princeza, e entabolou conversação com a marqueza de Camarasa.

Ursula voltou a cabeça, e á pequena distancia da porta da entrada da ante-camara, vio Anna Maria que fallava alegremente com uma respeitavel dama e se ria com a melhor vontade de mundo.

Ursula irritou-se ao ver a alegria da princeza.

— Oh! finge! finge! exclamou. Essa mulher deve ter a morte na alma.

No seu descuido, Ursula disse estas palavras de modo que Mr. Amelot as ouvio.

— Enganaes-vos, minha estimadissima senhora, volveu Mr. Amelot. Não conheceis sua alteza; é verdade que sabe fingir, asseguro-vos porém que n'estes momentos é a creatura mais feliz do mundo. O que terá succedido, meu Deus, o que terá succedido? Estou quasi, quasi a acreditar, que a princeza conhece a magia e a pratica. Tem-se dito d'ella horrores, comprometteram-n'a d'um modo formidavel, tanto que a julguei perdida, e pelo que vejo, toda essa tormenta se desfez, remoçou de hontem para cá, desappareceram quarenta annos de cima d'ella, meu Deus, ha no seu sorriso, no seu olhar, no écho da sua voz, gozo e triumpho. Nescio que eu fui! Começo a não comprehender uma palavra, e só vejo que, sem saber como, a serpente que rodeava a princeza, a deixou livre e apoderou-se de mim, respiro mal, sim, por certo, respiro mal. Uma viagem!... Permitti, minha senhora D. Maria, vou comprimentar sua alteza.

Ursula não lhe respondeu, tinha o olhar fito com tenacidade em Anna Maria.

III

Mr. Amelot chegou ao pé da princeza quando esta se separava da marqueza de Camarasa.

— Oh! exclamou o diplomata, inclinando-se profundamente depois de ter beijado a mão da princeza; formosa como Venus acabando de sahir das ondas.

— Bons dias, Mr. Amelot, como passaes? perguntou a princeza.

— Muito mal, senhora, muito mal.

— Mal? o catharro, pobre Mr. Amelot?

— Ah! não! medo de ficar ás escuras.

— Oh! pois começaes a padecer da vista?

— Parece-me que a tenho perdido muito desde que estou na côrte do senhor rei D. Felippe V.

— O céo de Hespanha é muito ardente, muito, disse a princeza, sempre amavel e meiga. Em certas idades deve-se ter muito cuidado com a vista, sob este céo resplandecente, quasi africano; mas não me parece que estejaes tão perigoso como isso, Mr. Amelot, não me assusteis, porque eu, ainda que não me acrediteis, estimo muito a vossa pessoa. E não vos hei de estimar, se vos devo tantos favores?... Ah! não sabeis quanto vos devo, Mr. Amelot.

— Ignoro, senhora... não tive occasião...

— Asseguro-vos que vos devo muito.

— Pois se tanto me deveis, senhora, afastae de mim uma viagem de Damocles que tenho suspensa sobre a minha cabeça.

— E é a vossa enfermidade, Mr. Amelot? perguntou a princeza rindo.

— Ai, senhora, que essa viagem, proxima a cahir sobre mim, pesa tanto como a Bastilha de S. Antonio!

— Ah! e é pela apprehensão d'uma masmorra da Bastilha que dissestes ieis ficar ás escuras?

— Ah! não, não, senhora! A's escuras está quem não vê o sol, e se eu me fôr d'aqui, ou dizendo melhor, se me expulsarem d'aqui, fico sem vos ver.

— Oh! adulador! disse Anna Maria rindo; pois se em mim vêdes um sol, é preciso accrescentardes que é um sol que se põe n'uma fria tarde de inverno.

— Oh! não! um sol do estio, um sol das tres horas da tarde, n'esse céo, que é quasi um céo africano. Resplandeceis, senhora, resplandeceis.

— Estou satisfeita, as cousas vão muito bem, muito bem, e espero em vós e nos nossos esforços que depressa teremos um bom dia. Recebemos muito boas noticias; digo-vos isto para que vos alegreis, Mr. Amelot. A mim torna-me feliz tudo o que favorece el-rei, e por isso ha alguma cousa em mim que resplandece: a minha lealdade satisfeita. Adeus, Mr. Amelot, não sejaes apprehensivo. Até á vista.

E Anna Maria passou, cumprimentou, como sempre, com a sua affabilidade as damas de serviço, e entrou na camara da rainha.

IV

Maria Luiza Gabriella de Saboya estava séria e parecia contrariada.

Ao ver a princeza, o rosto desanuviou-se-lhe, levantou-se, e antes que Anna Maria tivesse tempo de se ajoelhar, agarrou-lhe nas mãos e impedio-lh'o.

Em seguida dirigio-se á mesa, pegou n'um caderno de papel sellado que alli havia, escripto com letra garrafal, e disse á princeza:

— Tomae isto, Anna Maria. Lêde, vêde até que ponto vos trouxeram os desvarios... desculpaveis em razão da alma exuberante que Deus vos deu, e queimae-os depois. Avaliae por isto quanto os vossos reis vos estimam.

— Não julgava que Deus me reservasse a alta missão que me foi confiada, e que eu cumprirei, disse Anna Maria, tornando a pôr em cima da mesa o caderno, que não era outra cousa senão a declaração de Manzampulas.

— Esqueçamos tudo, disse a rainha; mas por Deus, acabem-se, Anna Maria, estas intrigas, que compromettem o decoro da nossa côrte.

— Não são obra minha, mas da ambição alheia, redarguio a princeza.

— Bem, sim, disse a rainha, como se lhe custasse muito o insistir n'aquelle assumpto. Aproveitaram-se de cousas passadas, e accommetteram-vos tão habilmente e com tanta violencia, que vos confesso, comecei a conspirar contra vós.

— Vossa magestade, senhora, é um anjo; vossa magestade sabe que no mundo se commettem vilanias; mas por fortuna ou desgraça não as conhece. Ha uma Providencia que véla pelos reis, se assim não fôra, a traição suffoca-los-hia apenas começassem a reinar.

— Confio em vós, disse a rainha com tom profundo, porque sei que posso confiar; insisto porém um momento no que não tornarei a fallar, de que nem sequer me tornarei a lembrar. Divorciae-vos de todas as consequencias dos passados successos da vossa vida; tornae-vos completamente livre para serdes nosso conselho e nosso auxilio. Sua magestade esteve ha pouco aqui, e disse-me que hontem á noite teve uma séria explicação comvosco. Ambos fomos de uma mesma opinião. A situação difficil em que durante alguns dias nos vimos, desappareceu; tomae, Anna Maria. Communicae este real decreto a D. Maria de Ayala; tudo está preparado para se executar logo que o tiverdes communicado. A marqueza dos Dous-Rios, que deve acompanhar D. Maria, apresentar-se-nos-ha dentro em pouco. Desembaracemo-nos, desembaracemo-nos d'ambições terriveis que a nada attendem. Ide, Anna Maria, ide.

A princeza retirou-se.

Apenas ella sahio, o rosto da rainha contrahio-se, encheram-se-lhe os olhos de lagrimas e exclamou:

— Dae-me forças, meu Deus, para este horrivel sacrificio! Mas essa mulher é nos necessaria. E' o nosso porvir, a corôa de meu esposo, do meu filho; salvem-se elles, que importo eu?

A rainha fez desapparecer as lagrimas, e empregando violento esforço, serenou o rosto.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42